SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3801

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento:nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do ContratadoCNPJ 97.664.056/0001-82 Contratado: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOASJURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintessegmentos: Consultas Especializadas na modalidade presenciale on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames deimagens – Raio X; Ultrassonografia; TomografiaComputadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias,entre outros; Exames Oftalmológicos; ExamesAnatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros ExamesEspecializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicosde Centro de Especialidades Odontológicas; ProcedimentosOrtopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia,Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, TerapiaOcupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamenteligadas a ela. Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2029. Data da assinatura :12/04/2024
Ibirubá/RS, 12 de Abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0F897F28

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento:nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado CNPJ 4.608.367/0001-68, Contratado: **CLINICA DE CARDIOLOGIA ROXANA MOTTA LTDA**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintessegmentos: Consultas Especializadas na modalidade presenciale on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames deimagens – Raio X; Ultrassonografia; TomografiaComputadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias,entre outros; Exames Oftalmológicos; ExamesAnatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros ExamesEspecializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicosde Centro de Especialidades Odontológicas; ProcedimentosOrtopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia,Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, TerapiaOcupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamenteligadas a ela. Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2029. Data da assinatura :12/04/2024
Ibirubá/RS, 12 de Abril de 2024.
Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:151BF9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
EDITAL Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA APLICADA (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível a partir do dia 16/04/2024 em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 02/05/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 12 de abril de 2024.

IURA KURTZ -
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:AE7D4FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 03/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **10 de maio de 2024 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:E2D9A376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 02/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:73F647A8

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 03/2024** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharias e arquitetura aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:F5A14012

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 24 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA RAFAELA ALLEBRANDT, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVA, A CONTAR DE 15 DE ABRIL DE 2024, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Itapuca/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeada **RAFAELA ALLEBRANDT**, classificada em 3º lugar, para o emprego de **Agente Administrativa**, padrão remuneratório 2,5, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 12 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NILTON DA SILVA ROLANTE
Secretário Executivo

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:248E310C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 006/2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 006/2024
CREDENCIAMENTO02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider,Deise Poeta dos Santos eRoberta Patuzzi Bernardes,abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis.Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber:**BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 29.000.396/0001-59.**Dandocontinuidade à sessão,a CPL iniciou a abertura do invólucro contendoos documentos de habilitação.A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão,

uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu:**HABILITAR PARA A ÁREA DE BIOLOGIAaBIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu,Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dozede abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINASCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:C8F91C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.340/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o Art. 85, da Lei 1.610/2020, que atualiza, reorganiza e consolida a Lei de Diretrizes Urbanas do Município.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal De Água Santa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: disposições contidas no Art. 85 da Lei 1.610 de 23 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o gabarito mínimo das vias que compõem o sistema viário em áreas consolidadas;

D E C R E T A
Art. 1º Em áreas consolidadas onde não é viável executar o gabarito mínimo conforme estabelecido no Art. 85, da Lei 1.610/2020, o Setor de Engenharia pode, após análise técnica propor um gabarito alternativo com especificações diferentes das originalmente previstas.

§ 1º Onde o município for possuidor de área cuja a largura executada for menor que o gabarito previsto a porção restante será destinada como prolongamento do sistema viário.

§ 2º Aplica-se as disposições do Caput nas larguras das calçadas de que trata alínea "i", do Art. 15, da Lei 1.610/2020, respeitado a largura mínima prevista para circulação de pessoas, ou seja, 1,20m.

Art. 2º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
11 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: ___/____/____

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EBEE432D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.341/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART. 24V de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
07.02 - 4490.51.00.00.00 - 1.118 - 25.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
14.01 - 9999.99.00.00.00 - 9.999 - 25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 12 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:DF7667BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 034/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2024, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de até 2.000 metros de meio-fio (guias) de concreto, pré-moldado, comprimento 1 metro, 30x12/15 cm (HxL1/L2). Valor Total: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais). Fornecedor: **NERVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA** CNPJ: 94.521.317/0001-17. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 12 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:2E4D9B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE VAGAS RESERVA 01/2024

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **12 a 18 de Abril de 2024**, em dias de atendimento na Secretaria Municipal de Administração , das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para cadastro de vagas reserva, para o cargo de Monitor de Educação Especial. Edital

disponível no site www.aguasantars.com.br . Água Santa, 12 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:BE2D8490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados visando a verificação da correção de valores de precatórios e impugnação, se necessário, dos processos judiciais em desfavor do Município de Amaral Ferrador, com apresentação de cálculos e fundamentos à elaboração das contas.

EMPRESA: ANDERSON ZERWES DE FREITAS, CNPJ Nº 41.278.113/0001-30.

VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alíneas "c" c/c "d" da Lei 14.133/21.

Amaral Ferrador, 15 de abril de 2024

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:99378C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos leves, veículos pesados máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da frota municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 29 de abril de 2024**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 15/04/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:B1F2D6B6

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de equipamentos para serem utilizados junto as propriedades rurais, que desempenham a atividade de produção leiteira, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 26 de abril de 2024**,** às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 15/04/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:100794F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA 215

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Pedro Deolindo Silveira Machado, Motorista, matrícula 4483, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8CA9EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Pedro Deolindo Silveira Machado, Motorista, matrícula 4483, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:405280EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA 217

Designa servidores para substituirem fiscais do Contrato 164/2022 de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Mikael Freitas Ribeiro, matr. 5638 (Titular) Secretaria do Meio Ambiente e ELIEZER XAVIER DE SOUZA, MATR. 5613 (suplente) Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, fiscais de planilhas e notas do contrato 164/2022 Prestação de serviços de coleta urbana e rural, destinação de resíduos sólidos e higienização de containers, nomeados pela Portaria 135/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 123/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de abril de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal
Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DA495EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Henrique de Assis Schellin Zanetti, matrícula 8777, escriturário, lotado na Escola Comunitária Parque Fragata , ficando o horário assim disposto: de Segundas à sextas-feiras das 08:00h às 11:00h.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3719F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219

Exonera Diretora do Pronto Atendimento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA
Art. 1º Fica exonerada REJANE RAZEIRA SAMPAIO, do Cargo em Comissão de Diretora do Pronto Atendimento, a contar de 10/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9AFA6260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220

Nomeia Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeada Rejane Razeira Sampaio, para o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/04/2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4E44003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221

Nomeia Diretor do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeado Paulo Cesar Mendes, para o Cargo em Comissão de Diretora do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/04/2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E359E61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

EDITAL Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e construção de estrutura metálica na Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Ziza.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **30 de abril de 2024, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília.
Chapada – RS, 15 de abril de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:079A4F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO 77/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024 – PROCESSO 034/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **JUNGUES E CIA LTDA**
CNPJ Contratado: **39.722.507/0001-94**
Objeto: **EDITORAÇÃO E REVISÃO DO LIVRO DE POESIAS AFLUENCIAS**
Valor: **R$ 5.250,00**
Verba: Recurso Próprio

Entre-Ijuis, 12 de Abril de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:76FBCFB3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024
CHAMADA PUBLICA N° 003/2024 – PROCESSO 009/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ANTONIO JILMAR DA FONSECA**
CPF Contratado: **469.327.200-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor: **R$ 39.981,68**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024
CHAMADA PUBLICA N° 003/2024 – PROCESSO 009/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **VINICOLA FIN LTDA**
CNPJ Contratado: **91.949.420/0001-74**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor: **R$ 12.660,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024 – PROCESSO 041/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ADRIANE KOTOWSKI LTDA**
CNPJ Contratado: **26.263.094/0001-85**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor: **R$ 4.446,75**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024 – PROCESSO 039/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG ME**
CNPJ Contratado: **19.620.378/0001-16**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
Valor: **R$ 12.000,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:41261E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros.
Valor:R$ 1.053,30 (UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:532405B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e implantação de Programa Jovem Empreendedor a ser ofertado aos jovens do Município de Estação.
Valor:R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:232D764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, §7º da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e colocação de vidros traseiros para manutenção da Retroescavadeira Muller da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 1.424,10 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8CBD1B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**AZUS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, §7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção e conserto do sistema de turbina da pá Carregadeira Max 956 lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:737E530B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024
Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses) para o controle do mosquito borrachudo.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2024.
Fornecedor: **SANIGRAN LTDA.**
Valor: R$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E111667B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 E 041/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão com motorista e horas máquina de trator esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, todas máquinas com operador.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 009/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 040/2024; Fornecedor: **COMERCIO DE BEBIDAS AAG LTDA ME**; Valor: R$ 149.400,00.
Ata de Registro de Preços 041/2024; Fornecedor: **PELLICIOLI E SILVA LTDA**; Valor: R$ 1.109.100,00.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:031D3679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 042/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI) para o RPPS de Estação/RS.
Vinculação: Inexigibilidade nº 018/2024.
Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.
Valor: R$ 10.754,40 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos) anuais.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B6545BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 043/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 VEÍCULO NOVO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO TETO ALTO), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNICA.
Vinculação: ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CIRAU.**
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93.
Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.
Valor: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4545FCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: TERESINHA SALETE DE SOUZA
Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas interessadas em firmar contrato com a Administração Pública Municipal, termo de colaboração para execução das atividades voltadas ao Transporte e Albergamento de animais de PEQUENO e GRANDE porte, mediante solicitação/encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 003/2022.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.
Valor: R$ 70,00 (setenta reais) mensais por animal.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A3836EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 A Nº 050/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição, futura e parcelada de materiais eletroeletrônicos para atender as diversas secretarias municipais de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DEPREÇOS 006/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 042/2024; Fornecedor: **B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**; Valor: R$ 810,00.
Ata de Registro de Preços 043/2024; Fornecedor: **CASA DO PONTO LTDA**; Valor: R$ 13.440,00.
Ata de Registro de Preços 044/2024; Fornecedor: **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**; Valor:R$ 12.060,00.
Ata de Registro de Preços 045/2024; Fornecedor: **ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA**; Valor:R$2.520,00.
Ata de Registro de Preços 046/2024; Fornecedor: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**;Valor: R$ 4.908,00.
Ata de Registro de Preços 047/2024; Fornecedor:**EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**; Valor: R$ 1.617,00.
Ata de Registro de Preços 048/2024; Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**; Valor: R$ 1.979,91.
Ata de Registro de Preços 049/2024; Fornecedor: **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**; Valor: R$22.500,00.
Ata de Registro de Preços 050/2024; Fornecedor: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**; Valor: R$714,00.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:31D699FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 044/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **MAS MIND SPACE LTDA.**
Objeto: Credenciamento de Clínicas, hospitais, consultórios, e/ou profissionais especializados para realização de sessões de fisioterapia e fonoaudiologia, conforme necessidade.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 002/2021.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 26/03/2024 a 26/12/2024.
Valor: R$ 97,37 (noventa e sete reais com trrinta e sete centavos) por sessão.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B3A05FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 045/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **EXPRESSO SOM, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.**
Objeto: Contratação de serviços de Produtora de Eventos para a realização de eventos do primeiro semestre de 2024 do Município de Estação.C
Vinculação: Pregão eletrônico 11/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 11/04/2024 a 30/07/2024.
Valor:R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil com quatrocentos reais).

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:63049DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:DVV INFORMÁTICA CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de backup e atualizações de sistemas web filter firewall com suporte remoto nas duas UBS's, monitoramento de acesso de conteúdo, serviço de atualização e otimização de servidor de internet, serviço de configuração, liberação e monitoramento na rede mundial de computadores por meio de firewall winconnection, serviços de instalação e configuração de programas/redes e atualizações backups diários do ESUS, SCNES, SIA, BPA via FTP (com hospedagem em nuvem na empresa contratada).
Vinculação: DISPENSA 032/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei n°14.133/21.
Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.
Valor: R$ 1567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos) mensais.

Estação, 12 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D6536661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico 06/2024, do tipo menor preço por item, para a contratação de instrutor pessoa física, em atendimento as demandas da Secretaria Mun. Da Mulher, Cidadania e Assistência Social às Oficinas promovidas pelo CRAS, em curso de instrução de artesanato, violão e gaita, no Município de Itati/RS. Conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 15/04/2024 as 14h. Data e hora da disputa 25/04/2024 as 14h. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 15 de abril de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Fabiele Klippel
Código Identificador:F793E93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 070/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: MLT Construções e Comércio de Material de Construção Ltda**. OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação em Blocos de Concreto – Rua Augusto Guilherme Rucker Km 0+000,00m ao Km 0+190,00m. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 199.900,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos Reais). **PRAZO FINAL**: A obra deverá estar concluída em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço de inicio da Obra. **DATA DO CONTRATO**: 12/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS: Dotação: 882; Dotação Secundária: 882001; Programa: 69; Projeto: 1046; Categoria: 3449051; Recurso: 3085; Emenda Especial nº 20233067000. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 001/2024; Licitação nº 054/2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0F64FBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 069/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** PRESERVAR CONSULTORIA RURAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agronomia. **VALOR: R$ 2.245,00** (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) **por produtor atendido**, totalizando R$ 80.820,00 (Oitenta mil, oitocentos e vinte reais) por ano**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, a partir da assinatura do presente termo, podendo o contrato ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. **DATA DO CONTRATO:** 10/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2024. **LICITAÇÃO:** n° 057/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Dotação 947001 – Serviços Técnicos Profissionais.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:EB415ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATOS 47 E 48

EXTRATO DE CONTRATO 47/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTONIO SPOTTI FRANSKOWIAKI
Finalidade: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (MAQUINÁRIOS), pertencentes à frota do CONTRATANTE.
Fundamentação Legal: Edital 22/2023 – Pregão Eletrônico 21/2024.
Valor: R$ 202,07 por hora e 4% de desconto sobre as peças

EXTRATO DE CONTRATO 48/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA
Finalidade: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (LEVES), pertencentes à frota do CONTRATANTE.
Fundamentação Legal: Edital 22/2023 – Pregão Eletrônico 21/2024.
Valor: R$ 162,04 por hora e 4% de desconto sobre as peças

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F1466827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de mudas de flores para revitalizar e ornamentar os canteiros do Parque Esportivo Municipal, conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:21F1285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de serviços de eletricista para realizar a manutenção das instalações elétricas de todas as edificações da E.M.E.F. Ana Barok, conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:6B11E920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site https://www.marianapimentel.rs.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de vales-transportes para atender as necessidades de servidores do município, de acordo com a descrição abaixo:

Percurso	Horário	Quant.
Barão do Triunfo x Mariana Pimentel Centro	06:00 horas	50 unid.
Mariana Pimentel Centro x Mariana Pimentel Potreiro Grande	12:00 horas	50 unid.
x Mariana Pimentel Potreiro Grande x Barão do Triunfo	17 horas	50 unid.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A3445B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020.2024

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,prefeitodo Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – No dia 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Aquisição de Veículo 0KM, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 12 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FC63B069

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434, DE 12 DE ABRIL DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 572 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA Nº 788 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:819C9862

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DABC15C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 436, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BD48C96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2024

ERRATA RETIFICANDO A DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista/RS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo em vista o feriado do dia 01 de maio, e que o mesmo é feriado nacional, e que trata-se de erro meramente material, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a retificação da data de abertura do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2024,** como segue:

"Onde se lê: "
DATA DA ABERTURA: 01/05/2024 HORÁRIO: 14H00MIN
"Leia-se:"
DATA DA ABERTURA: 02/05/2024 HORÁRIO: 14H00MIN

"Onde se lê: "
A Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia **01 de maio de 2024**, às **14h00min...**
"Leia-se:"
A Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia **02 de maio de 2024**, às **14h00min...**

Como as alterações acima citadas não afetam a formulação das Propostas, e tendo em vista o previsto no próprio edital, em seu subitem 26.2. "Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados"; **RETIFICASSE A DATA DE ABERTURA para 02 de maio de 2024, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos no instrumento convocatório.**

Nova Boa Vista/RS, 12 de abril de 2024.

FABIANA WEBER MERTEN,
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:F2CA39FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em realização de outorga de 13 (treze) poços do Município, contemplando estudos, medições, análise e elaboração de documentos necessários para regularização junto ao SIOUT – Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul. **Abertura:** 29/04/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 15 de abril de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:AAAB652D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO, JUNTO A COMUNIDADE LINHA OITAVA TURVO PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de POCOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 94.973.047/0001-85, para prestação de serviços de perfuração e construção de forma emergencial de um poço tubular profundo, na zona rural do Município de Protásio Alves/RS, na localidade da Capela Linha Oitava Turvo.
A referida contratação se faz necessária pois o poço artesiano atualmente utilizado para abastecimento de água nessa localidade vem apresentando problemas de infiltração, deixando a água turva e imprópria para consumo.
O valor total para o serviço é de R$ 33.449,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para execução de obra de perfuração, construção de um poço tubular profundo (fornecimento de materiais e mão de obra)".
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 12 dias do abril de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C35DEE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.911/2024.

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe A para a classe B, o servidor TATIANO FOCHESATO, matrícula 443, a partir de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:12670D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.912/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal ODAIR STELLA, matrícula 195, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.898/2024, para realizar serviços urgentes de pontilhões nas estradas rurais e, em trechos que serão pavimentadas. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocado no dia 12 de abril de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C2FCC5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PORTARIA Nº. 1.903/2024.

PORTARIA Nº. 1.913/2024.

PRORROGA PORTARIA Nº. 1.903/2024.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 552/2001, PRORROGA a pedido por mais dez dias a Portaria nº. 1.903/2024, do dia 03 de abril de 2024, que nomeia servidora Municipal ALESSANDRA LUCHINI para o cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional de Alunos Especiais.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0CD1B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.914/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023, ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, no período de 15 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D33DB296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 63/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** da Classificação Preliminar, nos termos do item 9 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 25 de Março de 2024.

Recursos Interpostos:
Candidato: Keterly Sotter dos Santos
Cargo: Farmacêutico
Processo Digital: 15424/2024
Situação: Indeferido

Candidato: Raquel Alves Santos
Cargo: Farmacêutico
Processo Digital: 15295/2024
Situação:Indeferido

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3ED5F9C3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 64/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL,** do cargo Farmacêutico, conforme os itens 9 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 25 de Março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
FARMACÊUTICO

Classificação Nome Nota
1º Suelen Pereira Madruga 6,0
2° Liliane Leivas Pires 5,0
3º Fatima Aline de Ben Costa 3,5
4º Raquel Alves Santos 3,0
5º Lovane Wildner 1,0
6º Joilo Garcia Não Pontuou
7° Keterly Sotter dos Santos Não Pontuou

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5970D453

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 65/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **CONVOCAÇÃO,** do cargo Farmacêutico, conforme os itens 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 25 de Março de 2024.**Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO
FARMACÊUTICO

Classificação Nome Nota
1º Suelen Pereira Madruga 6,0
2° Liliane Leivas Pires 5,0
3º Fatima Aline de Ben Costa 3,5

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Josiane Beatriz Wruck** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
Assim que o candidato estiver com toda documentação e exames em mãos deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail.**
Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:89468BDC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SMEd - Aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas do Município do Rio Grande via SRP, às 14h de 25/04/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:412976A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.166/2024

Processo Administrativo nº. 4137/2024 – Termo de Contrato nº 166/2024, assinado em 05/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratado: Funerária Noiva do Mar Ltda; CNPJ: 73.213.712/0005-96. Representante Legal, Sr. Ailton Gonçalves Marcelino. Objeto: Contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária/mortuário e serviço de translado para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMCAS. Vigência: 15/04/2024 até 15/04/2025. Valor: R$ 400.460,00

(quatrocentos mil quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial Nº 047/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:3BEF9647

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) JOSÉ SOARES GONÇALVES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Paraná, 707, inscrição imobiliária 211316, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no ProcessoAdministrativo nº 10.684/2024.
O(a) Sr.(a) JOSÉ SOARES GONÇALVES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11451, em 08/04/2024.O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.
notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra
referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:88B6FB40

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) EDITH IRENE PEREIRA PINTO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Conde de Porto Alegre, 94, inscrição imobiliária 035928, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 12.015/2024.
O(a) Sr.(a) EDITH IRENE PEREIRA PINTO fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11452, em 08/04/2024.
O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.
notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra
referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:EE39D0E2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para aquisição de água mineral sem gás e gás de cozinha. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:D6C1C83B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023

Contrato: nº. 264/2023
Processo Administrativo 13570/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 137/2023 assinado em 04/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ 32.185.141/0001-1 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 04/04/2024 a 03/05/2024. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:0EE913DE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2022

Contrato: nº. 275/2022
Processo Administrativo 9053/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 275/2022 assinado em 09/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: JOSÉ NELSON ANTERO DA SILVA inscrito no CPF: 066.497.930-00 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 02/05/2024 a 01/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:AE89BE69

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTROS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo

de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto para Uso na Execução dos Serviços de Manutenção e Drenagem nas Vias Públicas do Município. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:2E523F83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021

Contrato: nº. 036/2021

Processo Administrativo 11322/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 036/2021 assinado em 25/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 10/05/2024 a 09/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:15F2ADC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de mourões de eucalipto medindo 20x20x5,40m e pranchas de eucalipto medindo 5x20x5,40m, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 18 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A3786511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de óleo de neem e formicida em grão, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 19 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:10865EAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 - Substitui-se, na íntegra, o Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.
2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
12 de abril de 2024

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:D0263A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2024 – DISPENSA Nº 07/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **METTA PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, BELLER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA.**, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores. Valor contratado por empresa: **Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda, no valor de R$ 755,60 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com sessenta centavos); Beller Comércio de Papeis Ltda, no valor de R$ 1.277,79 (mil, duzentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos); Gepel Papelaria e Informática Ltda, no valor de R$ 4.120,05 (quatro mil, cento e vinte reais com cinco centavos) e Bazar e Papelaria Graffite Ltda, no valor de R$ 1.427,70 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais com setenta centavos).** Valor total da contratação: R$ 7.581,14 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais com catorze centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:0A3AD54D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (13º). Objeto: inclui alínea "r" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (25º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (26º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (27º). Objeto: inclui o Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira do contrato (acréscimo de serviços a contar de 04 de abril de 2024). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 11/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (48º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (49º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria SES nº 160/2024, de 04 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (50º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (51º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor produção extrateto). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7E30166B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: One Telecom Telecomunicações Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia tri-dígitos, para atender 118 (fiscalização de trânsito), 153 (Guarda Municipal) e 199 (Defesa Civil), serviço DDR para 30 canais e 100 números e portabilidade do número (51) 3719-6354 para o grupo DDR, nas modalidades de ligações ilimitadas, a nível nacional para telefones fixos e móveis, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Governança, Fazenda, Educação, Procuradoria-Geral do Município, Segurança e Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2024. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:57EEBFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO UNILATERAL

Contratado: Alcides dos Santos Ferreira. Objeto: rescisão contratual, a contar de 12 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 399/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 195/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 014/2022. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3E39EE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.003, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As concessionarias do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Santa Cruz do Sul, deverão atender aos seguintes requisitos com relação ao Passe Livre Especial, no que se refere o art. 43 inciso III e IV, da Lei 8.901 de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º Para usufruir do beneficio será emitido Passa Livre Especial, pela concessionaria, mediante autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com validade de no máximo 02 (dois) anos.

Art. 3º Ao ser requisitado o beneficio, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, deverá ser o pedido acompanhado dos seguintes documentos.
I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – 02 (duas) fotografias 3x4;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de Renda;
VI – Atestado Médico comprovando a deficiência.
Parágrafo único. As deficiências deverão ser atestadas por médicos especialistas, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhamento, devendo o pedido ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o interessado ser apreciado por junta médica, composta por médico nomeado pelo Poder Concedente e pela Empresa/concessionaria exploradora do serviço.

Art. 4º Os acompanhantes dos alunos das escolas especiais, após deixá-los nas escolas, terão o direito de retornar para buscá-los, sem o titular, desde que os horários tenham sido programado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização com prazo de validade vencido ou por pessoas não autorizadas, acarretará no seu bloqueio no sistema de bilhetagem eletrônica da empresa prestadora do serviço, até sua regularização.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o descadastramento dos beneficiários, caso comprovada qualquer fraude que burle os preceitos fixados neste decreto.

Art. 7º A empresa concessionária poderá ser fiscalizada pelo COMPEDE nos quesitos relativos à acessibilidade universal e Passe Livre, por sua condição de Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante denúncia ou reclamação junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E43DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.601, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR em 09 de abril de 2024 o Sr. **JOSE JOAQUIM DIAS BARBOSA** para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:C034588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.588 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CANCELAR, em 07 de abril de 2024, a Gratificação de Função **(FG1)**, da servidora **PRISCILA FROEMMING** - matricula nº 18.261, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
DECLARAR O AFASTAMENTO, em 07 de abril de 2024, da servidora **PRISCILA FROEMMING** - matricula nº 18.261, do cargo de Provimento Efetivo de Educador/Cuidador, 40hs; e
NOMEÁ-LA, em 08 de abril de 2024 para exercer o cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:32E90247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.591, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR em 08 de abril de 2024 a Sra. **ASTA NEUSA TORNQUIST** para o cargo de Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:1EF17F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.619 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 10 de abril de 2024, o servidor **DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador de Departamento de Proteção Social Básica – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

NOMEAR, em 11 de abril de 2024, o servidor **DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor de Eventos e Ações Multiculturais, da Secretaria Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:2871A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.620 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 08 de abril de 2024, a servidora **TATIANE RAMOS**, do cargo de Chefe de Projetos e Modernização Pedagógica – CC4, da Secretaria Municipal de Educação.

NOMEAR, em 09 de abril de 2024, a servidora **TATIANE RAMOS**, para exercer o cargo de Coordenadora de Departamento de Projetos Pedagógicos, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:2E7E680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.589 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 7 de abril de 2024, o servidor **JOSE CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo de Coordenador de Departamento de Cultura – CC3, da Secretaria Municipal de Cultura.

NOMEAR, em 08 de abril de 2024, o servidor **JOSE CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:B035876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.599 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 7 de abril de 2024, o servidor **MARLON BAIRROS DA SILVA**, do cargo de Diretor de Habitação – CC2, da Secretaria Municipal de Habitação.

NOMEAR, em 08 de abril de 2024, o servidor **MARLON BAIRROS DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Habitação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:43F37B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.598 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 7 de abril de 2024, a servidora **ANGELA SARAIVA**, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Habitação.

NOMEAR, em 08 de abril de 2024, a servidora **ANGELA SARAIVA**, para exercer o cargo de Diretora de Habitação – CC2, da Secretaria Municipal de Habitação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:C7A452DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.594, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR em 05 de abril de 2024, Sra. **GUIOMAR ISABEL ROSSINI MACHADO** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:1124E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.597, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 05 de abril de 2024, Sr. **PAULO ELEDIR BACK** do cargo de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:27620BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.586, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 05 de abril de 2024, Sr. **MARCELO REGIS CORA** do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:72698420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.587, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR em 05 de abril de 2024, Sra. **ROBERTA CORREA PEREIRA** do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:E473A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.585, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR em 05 de abril de 2024 o Sr. **WAGNER MACHADO** do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:2FC1E759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.595, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR em 05 de abril de 2024, Sr. **HARDI LUCIO PANKE** do cargo de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:3C56EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.624, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 05 de abril de 2024, a Função Gratificada **(FG2)**, da servidora **MARCIELE PETERSEN -** matricula 12.103 do cargo de Coordenador de Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

CONCEDER, em de 06 de abril de 2024, a Gratificação de Função **(FG1),** a servidora **MARCIELE PETERSEN -** matricula 12.103, para exercer o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:E3DFC5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.605, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 05 de abril de 2024, a Função Gratificada **(FG1)**, da servidora **CLAUDIA REGINA DA SILVA -** matricula 14.129 do cargo de Diretor de Gestão Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação.

CONCEDER, em de 06 de abril de 2024, a Gratificação de Função **(FG2),** a servidora **CLAUDIA REGINA DA SILVA -** matricula 14.129, para exercer o cargo de Assessor Especial II do Programa Cada Jovem Conta e ERER, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:FAF0834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.621, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 08 de abril de 2024, a Função Gratificada **(FG4)**, do servidor **JOSE LUIZ GLESSE -** matricula 160 do cargo de Chefe de Seção de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONCEDER, em de 09 de abril de 2024, a Gratificação de Função **(FG3),** ao servidor **JOSE LUIZ GLESSE -** matricula 160, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:0FE644E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.603, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CANCELAR, em 07 de abril de 2024, a Função Gratificada **(FG4)**, do servidor **MAIQUEL ALEX ETGES -** matricula 14.903 do cargo de Chefia De Unidade de Fiscalizacção, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONCEDER, em de 08 de abril de 2024, a Gratificação de Função **(FG3),** ao servidor **MAIQUEL ALEX ETGES -** matricula 14.903, para exercer o cargo de Chefe de Divisãode da Fiscalizacao, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:5E1A04EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Concorrência Eletrônica nº 01/24 - Construção de quadra poliesportiva no bairro Santa Vitória. DATA: 24/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: 08h45.
Concorrência Eletrônica nº 03/24 – Construção de Centro Especializado em Reabilitação-CER, no bairro Renascença. DATA: 27/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: 08h45. -Edital e anexos nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F6AFD06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE N° 08/2024

Pregão Eletrônico n° 08/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais de construção destinados a execução de obras, manutenção da infraestrutura urbana, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 02/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails

licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 12/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:E6D0E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE N° 09/2024

Pregão Eletrônico n° 09/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a compra de gêneros alimentícios para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 26/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 12/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:10B5B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE N° 10/2024

Pregão Eletrônico n° 10/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) passagens intermunicipais, com seguro, para Porto Alegre/RS e 05 (cinco) passagens intermunicipais, com seguro, para Santa Maria/RS; destinadas a doação nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Data da sessão: 25/04/2024, às 14 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 12/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:C8AF8D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRD N° 39/2024

Dispensa Emergencial de Licitação nº 39/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Compra emergencial de luvas para proteção individual dos servidores atuantes com a Vigilância Epidemiológica no combate à dengue a ao mosquito Aedes Aegypti. Contratado: GFO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 92.293703/0005-05. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais). Rubrica: 10.04.2.092.3.3.90.30.00.00.001621-41743.

São Borja - RS, 12 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:CCC8E234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRD N° 40/2024

Dispensa Emergencial de Licitação nº 40/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Compra emergencial do medicamento Biperídeno 2mg, comprimido. Contratado: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.614.830/0001-90. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), serão compradas 40.000 unidades de comprimidos. Rubrica: 10.04.2.106.3.3.90.32.00.00.00.1600-41964.

São Borja - RS, 12 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:68A1175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 30/2024

Espécie: Contrato de número 30/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e o EJA. Origem: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2024. Contratado: RONI DINAT, inscrito no CPF nº 956.103.750-53. Valor total: R$ 17.811,25 (dezessete mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 05 de março de 2024.

São Borja, 12 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:196826CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2024

O Município de São Pedro da Serra vem através deste, RETIFICAR a Licitação 06/2024 – Pregão Eletrônico: 06/2024, nos seguintes termos:
- Fica cancelado os itens 40 e 41 por motivo de divergência na descrição dos itens.
Esta situação altera a data da **ABERTURA DO CERTAME**, para o dia **02/05/2024 às 8h30min.**
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Pedro da Serra - RS, 12 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:115336B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **26 de abril de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais. Para o ano letivo de 2024, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 15 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:AB0BAE14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **30 de abril de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 15 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:970FEB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2024 RP. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar. **Recebimento das propostas:** até 29/04/2024, às 9h. **Início da disputa:** 29/04/2024, às 9h30min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 11 de abril de 2024.

MARCIO POLITOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Castanho da Silva
Código Identificador:371BA73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.649, DE 18/08/2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.141, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 1.649, de 18/08/2017, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o conselho e o fundo municipal de saneamento e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 6º da Lei nº 1.649, de 18/08/2017, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o conselho e o fundo municipal de saneamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 6ºFica** criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, Regulação e Controle Social de caráter consultivo e deliberativo, visando assessorar à Municipalidade, sendo sua composição a mesma do Conselho Municipal do Meio Ambiente, instituído pelaLei Municipal nº 847, de 03 de fevereiro de 2006, que inclusive poderão contar os mesmos representantes, a atuar em conjunto, sob as mesmas regras de procedimento." (NR)*
Art. 2º. O art. 7º da Lei nº 1.649, de 18/08/2017, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o conselho e o fundo municipal de saneamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 7ºO** Conselho Municipal de Saneamento Básico, Regulação e Controle Social terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo normas, critérios técnicos e padrões de qualidade para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, além de fiscalizar o cumprimento das mesmas." (NR)*
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:70F2A8F7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.142, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de Assistente Social, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Assistente Social, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§1º O contrato será por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§2º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão de vencimento 11 (onze), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art.4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:65D77EEB

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A CAMPANHA "VALORIZE SINIMBU, PEÇA NOTA - PRODUTOR PREMIADO 2024" MEDIANTE PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.143, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui a campanha "Valorize Sinimbu, Peça Nota - Produtor Premiado 2024" mediante premiação e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É instituído no Município a campanha "Valorize Sinimbu, Peça Nota -Produtor Premiado 2024" que visa o aumento da arrecadação de tributos e o estímulo ao desenvolvimento na área rural e aumento de produção agrícola do Município.
Parágrafo único. A campanha de que trata este artigo consistirá na premiação, mediante sorteio, de produtores rurais, no âmbito do Município de Sinimbu.
Art. 2º Concorrerão aos prêmios da campanha todos os produtores que receberam as cautelas distribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura, mediante a apresentação de:
I - Notas de operações de vendas realizadas a empresas estabelecidas no município e em outros municípios, com a respectiva contranota, e a consumidores finais; e
II - Para vendas a produtores rurais com a respectiva contranota.
Art. 3º A premiação será dividida em três faixas de grupos e respectivas faixas extras, conforme segue:
a) Primeiro Grupo: produtores com notas de produtor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
I – Faixa extra Primeiro Grupo: produtores que aumentarem a produção em relação ao ano anterior.
b) Segundo Grupo: produtores com notas de produtor na faixa de R$ 30.001,00 (trinta mil e um reais) até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
I – Faixa extra Segundo Grupo: produtores que aumentarem a produção em relação ao ano anterior.
c) Terceiro Grupo: produtores com nota de produtor superior a R$ 60.001,00 (sessenta mil e um reais).
I – Faixa extra Terceiro Grupo: produtores que aumentarem a produção em relação ao ano anterior.
Art. 4º Terá direito a uma cautela, mediante a apresentação e entrega dos comprovantes especificados no art. 2º, na seguinte forma:
§ 1º a cada R$ 2.000,00 (dois mil reais) em notas de venda pelo bloco de produtor rural, dará direito a uma cautela e assim sucessivamente.
§ 2º O produtor que estiver com o cadastro e vacinação (Brucelose) do rebanho bovino devidamente realizado terá direito a 10 (dez) cautelas extras.
§ 3º Os documentos fiscais relativos a operações realizados por produtores rurais serão apresentados e trocados por cautelas unicamente na Prefeitura Municipal, sito a Avenida General Flores da Cunha, 449, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
Art. 5º O período de troca por cautelas será de 01 de abril de 2024 a 26 de junho de 2024, tendo valor para fins da presente Lei os documentos fiscais emitidos no ano de 2023.
Parágrafo único. Eventuais alterações das datas poderá ser via Decreto do Executivo Municipal desde que publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Art. 6º A premiação para sorteio relativo às cautelas será constituída de 3 (três) faixas e respectivas faixas extras, conforme os grupos relacionados no art. 3º**:**
a) Primeira Faixa: 02 (duas) horas de serviços de RETROESCAVADEIRA para 05 (cinco) produtores rurais do município de Sinimbu – RS.
I – Faixa extra Primeiro Grupo: 02 (duas) horas de serviços de RETROESCAVADEIRA para 03 (três) produtores rurais do município de Sinimbu – RS.
b) Segunda Faixa: 04 (quatro) horas de serviços de RETROESCAVADEIRA para 05 (cinco) produtores rurais do município de Sinimbu – RS.
I – Faixa extra Segundo Grupo: 04 (quatro) horas de serviços de RETROESCAVADEIRA para 03 (três) produtores rurais do município de Sinimbu – RS.
c) Terceira Faixa: 03 (três) horas de serviços de ESCAVADEIRA HIDRAULICA para 05 (cinco) produtores rurais do município de Sinimbu – RS.
I – Faixa extra Terceiro Grupo: 03 (três) horas de serviços de ESCAVADEIRA HIDRAULICA para 03 (três) produtores rurais do município de Sinimbu – RS.
§1º A Secretaria da Agricultura poderá atender o "produtor premiado" na terceira faixa e faixa extra terceiro grupo com 06 (seis) horas, respectivamente, de RETROESCAVADEIRA se for por opção do produtor ou se for inviável o deslocamento (com carreta prancha) de ESCAVADEIRA HIDRAULICA até a propriedade onde será efetivado o serviço.
§2º Será realizado um sorteio que acontecerá diante do público presente com data, horário e local determinado, através de Decreto expedido pelo Executivo Municipal, sendo o método do sorteio definido por uma Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, na seguinte forma:
I - O sorteio será realizado no mês de junho, de modo que irá contemplar 05 (cinco) produtores rurais de cada faixa e 03 (três) produtores de cada faixa extra, conforme descrito no *caput* do art. 6º, onde deverão agendar os serviços na Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente até 30 de agosto de 2024 e a execução das horas em sua propriedade localizada no Município de Sinimbu, será realizada conforme cronograma da Secretaria, até o final do segundo semestre de 2024.
§3º As horas poderão ser reprogramadas por motivo justificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
§4º Os produtores rurais que trabalham sob o regime de contrato, na forma de meeiro, comodatário ou arrendatário, deverão obter autorização do proprietário legítimo do imóvel para a execução das horas contempladas no sorteio.
Art. 7º A validade do prêmio ao ganhador se dará após a conferência da cautela apresentada pelo contemplado.
Art. 8º O ganhador/produtor não poderá estar inadimplente com a fazenda municipal para receber/agendar o referido prêmio.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria prevista no orçamento de 2024.
Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0F0E2211

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.947, de 11 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. TIAGO CRISTIANO DE ABREU**, matrícula 1.545/5, nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.458/2023.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:604513F3

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS

PORTARIA Nº 10.950, de 12 de abril de 2024.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
1.992/2	Jaime Weis	Operador de Máquinas

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2A922F21

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ESTUDANTE

PORTARIA Nº 10.951, de 12 de abril de 2024.
CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ESTUDANTE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, em conformidade com o art. 115, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, **CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL,** à servidora ***ESTUDANTE,*** Sra. **CRISTIANE MULLER**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 971/1, no período de 11/03/2024 a 05/07/2024, no turno da tarde das quartas-feiras, sendo que a carga horária será compensada da seguinte forma:
- Nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras: horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30;
- Nas quartas-feiras: horário das 8h00 às 13h00.
Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B83720BC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Construtora Casa Nova Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de Pavimentação por Bloquetes na Linha São João-Trecho II, no Município de Sinimbu. PROCESSO: Concorrência nº 062/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 128/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias ASSINATURA: 12.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:5A6C9455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024	III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA BORBA, PAUSE E PERIN ADVOGADOS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 12/04/2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA* Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0C771FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 004/2024 . OBJETO – **contratação de empresa especializada em execução de tapa- buracos com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ) com volume de 25,50 m3, na Avenida Willy Waldschmidt, Distrito de Espirito Santo, interior do Município de Alegria-RS com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrito nesse edital, seus anexos e conforme projeto**. Licitação, tipo menor global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 30 de abril de 2024, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:13971B88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024 - ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 066/2024

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/04/2024,
à servidora **MARLENE CRISTINA HERNANDES STIEGELMEIER**, matrícula 305, identidade funcional 305, cargo de Agente Adm Auxiliar, padrão 05, classe f, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.534,90 composto das seguintes vantagens: ven básico - Lei Municipal nº 1656 de 2016, art. 15; anuênios 30% - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. 86º; escolaridade de 25% calculado no venc. básico do cargo - Lei Municipal nº 1.656 de 2016, art. 15 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município-FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:F7809A40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024 - ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº 067/2024

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/04/2024,
ao servidor **ERICH FALK**, matrícula 279, cargo de MOTORISTA, padrão 07, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.424,69 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BASICO - Lei Municipal nº 1656 de 2016, art. 15; ANUENIOS 32% - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. 86 a ser custeada por PM DE ALEGRIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

A presente Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:C6D8FB40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 068/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DO SEU PAI, A SERVIDORA OLGA BERFT BRIKALSKI".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Certidão de Óbito nº 097121 01 55 2024 4 00004 090 0001434 63, de 13 de Março de 2024.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Senhora Olga Berft Brikalski, detentora do cargo efetivo de Servente Padrão 02, a contar de 13/03/2024 a 17/03/2024, pelo falecimento do seu pai Ladislau Adamski Brikalski.
Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 097121 01 55 2024 4 00004 090 0001434 63, de 13 de Março de 2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03//2024.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:1210CF29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 069/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DO SEU PAI, AO SERVIDOR AIRTON MIGUEL BRIKALSKI".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso III da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Certidão de Óbito nº 097121 01 55 2024 4 00004 090 0001434 63, de 13 de Março de 2024.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença de 05 dias ao Servidor Público Municipal Senhor Airton Miguel Brikalski, detentor do cargo efetivo de Operário Serviços Gerais Padrão 02, a contar de 13/03/2024 a 17/03/2024, pelo falecimento do seu pai Ladislau Adamski Brikalski.

Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 097121 01 55 2024 4 00004 090 0001434 63, de 13 de Março de 2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03/2024.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:430E4F28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 070/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

"DESTITUI DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOICI LAUSCHNER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço n° 025, de 12/04/2024.
R E S O L V E:
Art. 1° Destitui da Função Gratificada de Chefe de Seção de Fiscalização, FG - 3 a Servidora Pública Municipal Noici Lauschner, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria Padrão 05.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:0B74905C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 071/2024 EM 12 DE ABRIL DE 2024

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZANDRO EICHKOFF MELLER".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço n° 026, de 12/04/2024.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Fiscalização, FG - 3 ao Servidor Público Municipal Elizandro Eichkoff Meller, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar Padrão 05.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:DF6512E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE nº 03/2024 – Processo Administrativo nº11/**2024.**

EMPRESA: UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ – 83.594.978/0001-56
OBJETO: Inscrição na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 23 a 26 de abril de 2024 - Vereadores: Celmir Martello, Cladir Cardoso (Leandro Tur), Delanor Bif de Lagos (Preto), Daniel Aires Bordim, Elias Rosa Fernandes, Nadir Terezinha da Rosa Machado, Neuza Machado Teixeira, Oliane Soarez dos Santos, Paulo Alexandre Menezes da Silva, Liberto Mentz e Rodrigo Mendes da Silva
Valor por participante: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando as 11 inscrições no valor de R$ **R$ 7.260,00**.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 11 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:42D03FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para da manutenção e operação do transbordo municipal, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 29 de abril de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:68791727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Registro de Preços nº 159/2024, Pregão Eletrônico nº 107/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
25	**Pedra triangular** - Pedra para afiar triangular. Material óxido de alumínio. Cor laranja. Comprimento 10cm +/- 0,5cm. Autoclavável em conformidade com a NBR 13851:1997. Fornecimento: Embalagem individual do tipo blister.	Unidade	30	Golgran	R$ 19,70
32	**Pinça clínica nº 317** - Pinça clínica para algodão nº 317 16cm +/- 1cm, com pino guia (no fechamento completo da pinça, o pino não pode ultrapassar o orifício de encaixe). Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	600	Golgran	R$ 12,69

Detentora: **Dental Maria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:815B76EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Registro de Preços nº 160/2024, Pregão Eletrônico nº 107/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
16	**Lima periodontal Dunlop nº 2-2ª** - Lima periodontal Dunlop nº 2-2A. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Golgran	R$ 57,81
17	**Lima periodontal Dunlop nº 2-5F** - Lima periodontal Dunlop nº 2-5F. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Golgran	R$ 57,81
19	**Lima periodontal Dunlop nº 4-5** - Lima periodontal Dunlop nº 4-5. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Golgran	R$ 57,81
24	**Pedra goiva 186** - Pedra para afiar goiva 186. Material óxido de alumínio. Cor laranja. Comprimento 10cm +/- 0,5cm. Autoclavável em conformidade com a NBR 13851:1997. Fornecimento: Embalagem individual do tipo blister.	Unidade	60	Golgran	R$ 34,63
33	**Pinça auxiliar de sutura Corn** - Pinça auxiliar de sutura Corn 16cm +/- 1cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	Quinelato	R$ 66,63
44	**Tentacânula** - Tentacânula. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13915:1997 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	20	Golgran	R$ 10,63

Detentora: **Juliano de Costa Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0403128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de carimbos. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 26 de abril de 2024, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C8589A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Registro de Preços nº 172/2024
Ata de Registro de Preços nº 172/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
27	**LÂMPADA LED - 9W (COM FOTOCÉLULA)** Especificações: - Tensão: 100-240V - Base: E27 - IRC: >80 - Fotocélula embutida - Acende quando escurece, e apaga quando amanhece automaticamente. - Corrente: 127V-79mA / 220V-47mA - Potência: 9W - Vida útil (L70): 25.000h	Un	Kian	2.070	R$ 2,07

	- Fluxo Luminoso: 760lm I FP:>0,7 - Cor: Branca fria I 6500k - Freqüência: 50/60Hz I Peso 45g				

Contratado: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4C8187D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 444/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renan Furtado de Campos	7º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F65A7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 445/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa dos Santos Abreu	8º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:04D9854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1676/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renan Furtado de Campos	7º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C8212BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1677/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa dos Santos Abreu	8º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB880105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 15 de abril de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: registro de preços para a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.
Motivo: solicitação de esclarecimento e impugnação por parte de empresas licitantes.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0ED845F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 447/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Borges	56º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:17852DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1679/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Borges	56º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2C0EF84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 15 de abril de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais de reposição, dos equipamentos e periféricos odontológicos do Município de Alvorada - RS.
Motivo: alterações no edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:8ACC53F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 449/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Scherer Marchioretto	110º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A569BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1681/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Scherer Marchioretto	110º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8C21729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0042/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2024, à servidora **VIVIANE**

APARECIDA DORNELLES GROSS, matrícula 2018108923, identidade funcional 12.319-2, cargo de professora, nível IV, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.263,32 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 25/03/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4E040661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 624 /2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2024, àservidora **LAURA TEREZINHA DA ROSA AGOSTINI**, matrícula 1997100152, identidade funcional 2947-01, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.686,32 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 24x3% a.a. = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BFE243EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2024, à servidora **ANISETE ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 1999100925, identidade funcional 3761-01, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.066/10.950 no valor de R$ 2.266,27 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 01/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A014A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2023 C - Arpros Serviços Especializados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.341/0001-89**, do dia 12 de abril de 2024, saiu com a letra do termo errada.**
Foi publicado:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-A e o correto é:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-C.

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:096283D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 451/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luciana Rosa Costa	12º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6CA237C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 452/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kristine Figueiro Dias	13º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:913E96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 453/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cristiane Peres Silva	14º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 12 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7F701B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1684/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luciana Rosa Costa	12º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4026E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1685/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Kristine Figueiro Dias	13º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D30CBFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1686/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cristiane Peres Silva	14º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5468A394

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 11 - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o cadastramento de proposta no Sistema de Gestão de Transferências e Voluntárias – SGTV - da **Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida**, inscrita no CPNJ nº 24.988.100/0001/36, em razão de contemplação por meio da Emenda Parlamentar nº 202428610005 – GND3 – Programação nº 430060420240001 e Classificação Funcional Programática 08.244.5131.219G.0043.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024:
Considerando que a Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida, inscrita no CPNJ nº 24.988.100/0001/36, com sede na Rua Duque de Caxias nº 152, Bairro Maringá – Alvorada/RS, é inscrita neste Conselho, sob número 029/2018 e desenvolve ações no âmbito da assistência social,
Considerando o Mem. 018/2024 e Ofício n° 95/2024 – SMTASC, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre indicação de emenda parlamentar nº 202428610005 – Alvorada – Assistência Social, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias da Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida, inscrita no CPNJ nº 24.988.100/0001/36, em razão de

contemplação por meio da Emenda Parlamentar nº 202428610005 – GND3 - Programação 430060420240001 e Classificação Funcional Programática 08.244.5131.219G.0043, via Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no total programado de R$ de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – O órgão gestor da política de assistência social no município ficará responsável em firmar Termo de Colaboração para execução do recurso, bem como a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:AF072958

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 12 - MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o cadastramento de proposta no Sistema de Gestão de Transferências e Voluntárias – SGTV – do **Movimento Assistencial Evangélico - MAE,** inscrito no CPNJ nº00.622.196/0001/56, em razão de contemplação por meio da Emenda Parlamentar nº 202444840013 – GND4 – Programação nº 430060420240002 e Classificação Funcional Programática 08.244.5131.219G.0043.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024:
Considerando que Movimento Assistencial Evangélico - MAE, inscrito no CPNJ nº 00.622.196/0001/56, com sede na Rua México nº 170 Bairro Passo do Feijó – Alvorada/RS, é inscrita neste Conselho, sob número 011/2011 e desenvolve ações no âmbito da assistência social,
Considerando o Mem. 018/2024 e Ofício n° 95/2024 – SMTASC, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre indicação de emenda parlamentar nº 202444840013 – GND4 – Alvorada – Assistência Social, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do **Movimento Assistencial Evangélico - MAE,** inscrito no CPNJ nº 00.622.196/0001-56, em razão de contemplação por meio da Emenda Parlamentar nº 202444840013 – GND4 – Programação nº 430060420240002 e Classificação Funcional Programática 08.244.5131.219G.0043, via Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no total programado de R$ de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º – O órgão gestor da política de assistência social no município ficará responsável em firmar Termo de Concessão de Uso na execução do recurso (na aquisição de material permanente), bem como a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:89789906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E MUNÍCIPES. DATA: 26/04/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de abril de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:CEA45C42

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 29/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 72/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS**. DATA: 26/04/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 12 de abril de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:18A12A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 13/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Extingue o contrato de programa (CP 181) de saneamento no Município, estabelece procedimentos para a retomada dos serviços e estima prazos de execução, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 4.380/2023, e

Considerando a prerrogativa constitucional prevista no artigo 163 da Constituição Estadual, em repetição ao disposto no artigo 175 da Constituição Federal, que "Incumbe ao Estado a prestação de serviços públicos, diretamente ou, através de licitação, sob regime de concessão ou permissão, devendo garantir-lhes a qualidade.";
Considerando que compete à União estabelecer as diretrizes do saneamento básico no país, nos termos do inciso XX, do art. 21 da CF/88, regulamentando tal previsão através da Lei Federal 14.026/2020;
Considerando o estabelecido no artigo 182 do CF/88, prevendo a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem-estar de seus habitantes;
Considerando a titularidade dos serviços de saneamento, claramente disposta no art. 8º, I, da Lei Federal 11.445/07, confirmada pela Lei Federal 14.026/2020;
Considerando a previsão do art. 13, § 8º, da Lei 11.107/2005 onde os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico deverão observar o art. 175 da Constituição Federal, vedada a formalização de novos contratos de programa para esse fim.
Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 14.026/2020, cuja extensão revela o caráter organizacional amplo da lei (quase como um Código) fixando uma autêntica opção legislativa pelo modelo de prestação de serviço, bem como pelo caráter gerencial e administrativo definido pelo ente municipal, vedada qualquer interferência na gestão do ente federado e buscando sempre a seleção competitiva para a execução dos serviços de saneamento;
Considerando a disposição do art. 10, na redação introduzida pela Lei 14.026/2020, expressamente veda a prestação de serviços de saneamento mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
Considerando a relação contratual até hoje existente com a prestadora dos serviços de saneamento, mantida em caráter precário, constituída assim pela denominação a partir da inexistência das metas fixadas pelo art. 11-B da Lei 11.445/2007;
Considerando que a empresa do Estado de saneamento (CORSAN Pública) foi privatizada, transferindo as cotas sociais da empresa estatal, porém mantendo todas as obrigações, direitos e deveres especialmente em relação aos contratos em vigor desde sua assinatura;
Considerando que os contratos de programa assinados com a CORSAN PÚBLICA não sofreram qualquer alteração ou ajuste, muito menos os aditivos previstos em lei, dentro do prazo legal para eventuais adequações às metas de universalização da distribuição de água e esgotamento sanitário para 2033;
Considerando que inexistente qualquer previsão legal que autorize a realização de aditivos para adequar os contratos de programa a partir de 01/04/2022, mesmo que ainda propostos pela CORSAN PÚBLICA, no período anterior à sua privatização;
Considerando que o contrato de programa para prestação dos serviços de saneamento com a CORSAN, firmado com o Município em 05/11/2010, ainda está em vigor, embora precário e irregular, com suas cláusulas plenamente válidas, ativas e exigíveis, de acordo com o art. 17 da Lei 14.026/2020;
Considerando a notificação encaminhada pelo Município à CORSAN privada, em data de 19/02/2024 (Ofício 034/2024 – Protocolo PF 000108/2024-DESG), cujo conteúdo tratou da comunicação para perfectibilização acerca da extinção do contrato de programa existente, a partir de 30 dias após o recebimento, ou seja, 20 de março de 2024, e considerado que não houve resposta tempestiva ao Ofício, conforme Certidão;
Considerando a manifestação da CORSAN que considera válido o contrato de programa ora extinto quando coincide com o interesse da prestadora de serviços, mas inválido quando se verifica o interesse do Município, devendo prevalecer o interesse público claramente evidenciado na decisão de extinção do contrato pelo ente municipal;
Considerando que a anuência referida pelos diversos itens produzidos na manifestação da CORSAN privada, relativamente ao art. 14 da Lei 14.026/2020 refere-se ao processo de alienação do controle acionário da estatal, caso em que os contratos de programa PODERÃO ser substituídos por novos contratos, mediante propostas evidentemente aceitas pelo poder concedente, o que não é o caso, onde manifestou expressamente não ter intenção em aditivar o contrato;
Considerando que a irregularidade existente na relação decorreu do descumprimento contratual ao longo de todo período firmado, bem como da falta de fiscalização e de cumprimento das atribuições previstas na legislação por parte da Agência Reguladora – AGERGS, devidamente contratada para tanto;
Considerando que o Município pode e deve adotar o modelo de prestação de serviços que entende melhor e mais adequado aos interesses da comunidade local, visando atender as metas de universalização previstas no novo marco;
Considerando o interesse do Município na retomada dos serviços, inobstante a previsão do art. 17 da Lei Federal 14.026/2020;
Considerando que o artigo 42, § 5º, da Lei nº 11.445/07, com a redação conferida pela Lei nº 14.026/20, dispôs que a transferência de serviços de um prestador para outro será condicionada, em qualquer hipótese, à indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, facultado ao titular atribuir ao prestador que assumirá o serviço a responsabilidade por seu pagamento; e
Considerando a pretensão de o Município realizar o pagamento de eventual indenização de bens ainda não amortizados, devidamente depreciados e não amortizados ao longo da relação contratual.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o contrato de programa (CP 181) existente entre o Município de Arroio dos Ratos e a CORSAN, nos termos do contrato (Cláusula Trigésima) e da lei.
Art. 2º Nos termos propostos pela prestadora de serviço detentora do contrato ora extinto, o Município deverá retomar imediatamente a prestação dos serviços, em até 60 dias, de saneamento básico – água, sem qualquer atividade de esgotamento sanitário desde o início do contrato, e estabelecerá os procedimentos para a finalização do processo.
Art. 3º O Município realizará os atos necessários ao processo de transição visando a transferência da prestação dos serviços de saneamento da atual prestadora de serviços para o ente municipal, observadas as seguintes ações:
I – publicação do presente decreto para conhecimento de todos, inclusive da CORSAN, e adoção das medidas pertinentes;
II – ajuste diretamente com a CORSAN privada visando aprazar o início do processo de transição da atual prestadora de serviços para o ente municipal, facultado acordo acerca da data da efetiva transferência em definitivo ao Município.
Art. 4º Na hipótese de resistência da CORSAN na assunção dos serviços por parte do Município, fica autorizado o uso do poder de polícia para a retomada das instalações e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 5º Fica instituída a comissão especial de transição da prestação dos serviços de saneamento (CETSB), em vista da retomada dos mesmos e da aplicação do presente decreto, nos termos de portaria do Poder Executivo, cabendo a CORSAN indicar um representante da empresa.
Art. 6º Fica extinto o convênio firmado entre o Município e a AGERGS.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arroio dos Ratos, RS, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

TATIELI MENEZES RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EF8D390D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

PORTARIA Nº 449/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº592/2023, para a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, na manhã dos dias 15/03/2023, 10/11/2023, 16/11/2023 22/01/2024, 22/02/2024 e 21/03/2024, nas tardes dos dias (19/05, 06/09, 11/09, 13/09, 19/09, 21/09, 25/09, 27/09, 28/09 26/09, 02/10 e 03/10/2023), e nos dias (10/05, 12/05, 13/03, 14/03, 09/06, 08/09 e 13/10/2023), referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A38BCA06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

PORTARIA Nº 450/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 770/2020, para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Operário, nos dias 19/10/2020, 24/12/2020 à 31/12/2020 (09,10,13,14,15 e 20/02/2023), 13/10/2023, 26/12/2023 e 27/02/2023 e na tarde do dia 04/06/2021 e na manhã do dia 28/03/2024. Referente ao período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F9327AE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

PORTARIA Nº 451/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº258/2023, para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, na manhã do dia 20/07/2023 , nas tardes dos dias 07/07/2023, 23/02/2024 e 07/03/2024 e nos dias 14/07/2023, 24/08/2023, 14/12/2023, 15/12/2023 (17,18 e 19/01/2024) e 08/03/2024, referente ao período de 22/07/2021 a 21/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BBEC36C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE FABIO ALDAIR COSTA DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE ZELADOR.

PORTARIA Nº 448/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE FABIO ALDAIR COSTA DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE ZELADOR.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3612/2023, **CONTRATA** temporariamente FABIO ALDAIR COSTA DOS REIS, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 09/2024, para exercer o cargo de Zelador, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser renovado por mais 16 dias, se houver necessidade. A contar de 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C8E68BD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JÁ EXONERADA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

PORTARIA Nº 452/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JÁ EXONERADA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 326/2023**,** para a servidora ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnica em Enfermagem, nos dias (01,02,05,06,07,09,12,13,14,15 e 16/06/2023) e na manhã do dia 21/03/2024, referente ao período aquisitivo 23/11/2021 a 22/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FF41398D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE

PORTARIA Nº453/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MÁRCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação Nº001/2023, nos dias (25, 26, 27, 30 e 31/01/2023), (17 à 21/07/2023), 15/02/2024 e 16/02/2024, referente ao período de 20/07/2021 a 19/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0696B1EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

PORTARIA Nº454/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº709/2020, para o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias 25/01/2021 e 31/10/2022 e nos dias 22/01/2021, 05/02/2021, 20/10/2021, 05/05/2022, 17/06/2022, 19/07/2022, 03/10/2022, 14/11/2022, 20/02/2023, 09/06/2023 e 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/09/2018 a 05/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1939701D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI

PORTARIA Nº 455/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação Nº575/2022 para a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, na manhã do dia 22/08/2023, nas tardes dos dias 11/10/2023, 13/10/2023, 16/01/2024, 29/01/2024 e 30/01/2024 e nos dias 20/02/2023, 31/03/2023, 09/06/2023, 09/08/2023, 27/12/2023, 09/01/2024 e 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:69D1FBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

PORTARIA Nº 456/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA RUBIA KLAMT.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação n°173/2022, para a servidora RUBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, na manhã dos dias 16/10/2023 e 26/12/2023, na tarde dos dias 29/12/2023, (04, 05, 16, 19 e 29/01/2024) e nos dias (17/07 à 21/07/2023), 08/09/2023, 13/10/2023 e 01/12/2023. Referente ao período de 15/06/2020 a 14/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1574DB9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº 457/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº153/2023, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, na tarde dos dias 29/06/2023 e 21/09/2023 e nos dias (26, 27, 28 e 29/12/2023) e 12/02/2024, referente ao período de 03/04/2021 à 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:76BB1F6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

PORTARIA Nº 458/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº241/2023, nos dias (06, 07, 08, 09 e 20/02/2023), 09/11/2023, 10/11/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 e (07, 08, 09 e 12/02/2024), referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A6C6CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Elton Nonnenmacher, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

do RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 08 a 10/04/2024, decidindo o que segue:

RECURSO DEFERIDO
O candidato de inscrição nº 88228999249-7 teve seus pedidos de **Uso de luvas transparentes ou de látex para realizar a prova deferido**, conforme análise da comissão de Concursos.

Augusto Pestana, 12 de abril de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3DE95C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, em exercício, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

do RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso no período de 08 a 10/04/2024.

Augusto Pestana, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BF937AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, em exercício, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

do RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 08 a 10/04/2024, decidindo o que segue:

RECURSO DEFERIDO
2.1.1 O candidato de inscrição nº 88217995393-3 teve seu recurso **deferido**, passando a concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência e autorizado o **Uso de Prótese Auditiva** no dia de Prova.

RECURSO INDEFERIDO

2.2.1 O candidato de inscrição nº 88218933374-5 teve seu recurso **indeferido** por não ter encaminhado o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme subitem 2.2.4.1 do Edital de Abertura.

RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos de inscrição nº 88201994956-3, 88202997468-8, 88203992280-1, 88215933736-0, 88215996536-8 e 88223967323-0 continuaram com suas fotos "não aceitas" na ficha de inscrição. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link "Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura - para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.
3.2 É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato deverá sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.
3.3 Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

Augusto Pestana, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:225C2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Presidente da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS, o Sr. Elton Nonnenmacher, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ijuí/RS, no dia 21/04/2024, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

DATA, HORáRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO – TURNO MANHÃ
Tempos de Prova:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos***.
Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.
Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TURNO TARDE
Tempos de Prova:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas***
Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

(*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.3 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.
1.5 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.
1.6 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
1.7 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

ATENÇÃO!
1.8 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
1.9 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

Augusto Pestana, 12 de abril de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2C0EE6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 07/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 07/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, o Sr. Gilberto João Zardin, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ijuí/RS, no dia 21/04/2024, DOMINGO, no turno tarde.

DATA, HORáRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF I E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF II – TURNO TARDE
Tempos de Prova:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas***
Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

(*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.
1.4 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.*
1.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
1.6 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

ATENÇÃO!
1.7 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
1.8 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.
2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

*Exclui-se no subitem 7.2 do Edital de Abertura, as alíneas "c" e "d", passando a ser considerado o subitem 1.4 deste Edital.

Augusto Pestana, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:844E86A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, o Sr. Gilberto João Zardin, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Ijuí/RS, no dia 21/04/2024, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

DATA, HORáRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E NÍVEL ALFABETIZADO – TURNO MANHÃ
Tempos de Prova:

O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos***.
Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.
Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO – TURNO TARDE
Tempos de Prova:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas***
Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

(*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.3 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.
1.5 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.
1.6 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
1.7 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

ATENÇÃO!
1.8 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.
1.9 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.
2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

Augusto Pestana, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal,
Em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F3106DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2024

PORTARIA Nº 459/2024

Designa Servidora de fiscal de obra.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1, como fiscal de execução do Contrato nº 26/2024, firmado com a Empresa NISA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.731.280/0001-00, cujo objeto é a Reforma de Passeios Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-e
Em 12 de Abril 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7B4C7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024

PORTARIA Nº 460/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados nos Memorandos nº 969 e 979/2024 (anexos), que são partes integrantes, os quais informam que a empresa GOVERNAÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, contratada através do Contrato nº 22/2024, para o fornecimento de serviços, soluções e sistemas para aprimorar as boas práticas de gestão pública e governança, está prestando seu serviço em desacordo com o contrato, tendo em vista que vem apresentando constantemente erros de sistema da folha de pagamento, do INSS, IPÊ SAÚDE e VALE REFEIÇÃO, gerando atrasos e retrabalho no serviço público. Diante disso, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Especial nº 13/2024, para apurar a supostas responsabilidades da empresa e, se for o caso, para aplicação das penalidades previstas no contrato.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D515A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 363/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 341/2024**, para a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.738.014/0001-08, para locação de espaços/salas para a realização das provas do concurso público deste Município, que ocorrerá no dia 21/04/2024, pelo valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C6BD2B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONCEDENTE e, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **SILVIA BECK GRAUNCKE**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3031695863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schünemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada CONVENENTE, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.993/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 3711/2024, resolvem celebrar o presente aditivo ao CONVÊNIO n.º 1/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta, letra "a", do Convênio n.º 1/2024, a fim de estabelecer que a prestação de contas parcial deverá ser apresentada a

cada mês da execução do convênio, devendo ser encaminhada à Secretaria de Saúde do Município até o dia 10 (dez) de cada mês.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas e condições iniciais do convênio seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Concedente

Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais de Augusto Pestana (apae),
CNPJ N° 90.164.476/0001 – 50
SILVIA BECK GRAUNCKE
Convenente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EE8B9F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 26/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada **NISA ENGENHARIA LTDA ,CNPJ Nº 17.731.280/0001-00**
OBJETO**: OBRA DE REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA NAS RUAS IDENTIFICADAS EM PROJETO. SERÃO 1122M LINEARES DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.410,19M². E 1640M LINEARES DE PASSEIO PÚBLICO EM INTERTRAVADO, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.376,18M².**

Valor Contrato: R$ **R$ 662.416,05** (seiscentos e sessenta e dois mil ,quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos),
Dotação Orçamentaria: **8311 1.105 449051**
Vinculado ao Processo nº 124/2024, Concorrência Eletrônica 01/2024;
Augusto Pestana ,12 de abril 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:554B4A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0024/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de câmeras de monitoramento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/04/2024 às 08:30 horas até o dia 25/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/04/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 25/04/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D380C86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0022/2024, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de material asfáltico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 15/04/2024 às 08:30 horas até o dia 25/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/04/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 25/04/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1BA31A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está **SUSPENSO** o **Processo Licitatório nº 0054/2024, Pregão Eletrônico nº 0019/2024**, que tem como objeto a Aquisição de Postes Personalizados e Materiais de Iluminação Pública, para análise de impugnações. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas das 8:30h/12h e das 13:30h/17h, pelo telefone nº (051) 2103 6929.
E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:639C19ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.797.126/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retirada de árvore localizada no pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Paulo Freire.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2024
Assinatura: 12/04/2024
PRAZO: 20 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 12 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:738A0680

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 003/2024 - tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/RS inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:574E096A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
CNPJ: 03.575.238/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA DO MUNICÍPIO – PROFESSORA MIRIAN TEREZINHA GRADIN TREVISAN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 12/04/2024
PRAZO: 05/06/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 12 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3F4A9784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 08.090.447/0001-00
VALOR: R$ 194.500,00(cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 10838/2023.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:E0900474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 61 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA a Senhora **AFONSO JARDEL RIBEIRO** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR AFONSO JARDEL RIBEIRO,** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Franscisco, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de Abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C7D0F6A8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2024 – Credenciamento e posterior formalização da adesão e do termo de credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na confecção de Próteses Dentárias, por meio da POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE**.** O Município de Barros Cassal – RS, retifica o preâmbulo do Edital:
Onde Lia-se: O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Leia-se: **O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,**

artigo 79, inciso I. Os prazos do processo licitatório permanecem inalterados. Documentos e alterações estão á disposição dos interessados no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/ ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 12 de abril de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A5447258

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Valdair Xavier da Silva
CNPJ: 32.406.364/0001-62
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$389,2 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9505AF89

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANTONIO FERREIRA 10610189034
CNPJ: 21.760.549/0001-54
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$333,9 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8E6141D4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Alisson da Silva Pinheiro
CNPJ: 32.406.015/0001-40
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$519,9 (quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:30C6AA31

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 51.166.803 JULIANE BEATRIZ JACOBY
CNPJ: 51.166.803/0001-51
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$376,8 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DFA1B292

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 53.538.350 EDEMILSON FERREIRA
CNPJ: 53.538.350/0001-72
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$552,3 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D806D5DD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 53.690.141 TIAGO KEMPFER
CNPJ: 53.690.141/0001-40
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$494,9 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6D2F5757

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 53.842.097 CAROLINE VETTORAZZI
CNPJ: 53.842.097/0001-46
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$381,7 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:87BF7B30

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANTONIO FACHIOCHI
CNPJ: 53.899.457/0001-46
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar.
Dotações: 585 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
623 Recursos não Vinculados de Impostos
642 Recursos não Vinculados de Impostos
670 Transferências de Recursos do FNDE Refer
689 Transferências de Recursos dos Estados p
1171 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1172 Transferências de Recursos do FNDE Refer
1173 Transferências de Recursos dos Estados p
1204 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2012 Transferência do Salário-Educação
Valor: R$341,9 (trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
Vigência: 01/04/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2D1F291B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Motolandia Lajeado LTDA
CNPJ: 94.674.934/0002-33
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças e serviço de conserto veículo Corola XEI A/T 2.0, placa IYO-6231, conforme orçamento.
Dotações: 425 Recursos não Vinculados de Impostos
430 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$10.745,76 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 09/04/24 até 09/06/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:697C2913

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: TOBIAS FINATTO DE VARGAS
CNPJ: 015.445.540-79
OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
Dotações: 669 Transferências de Recursos do FNDE refer
1998 Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$39.977,4 (trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 27/03/24 até 27/03/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:88DBB0BA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Felipe Finatto de Vargas
CNPJ: 015.445.580-66
OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
Dotações: 669 Transferências de Recursos do FNDE refer
1998 Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$39.879,0 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais)
Vigência: 27/03/24 até 27/03/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:153F86D6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIZETE FERRARI FINATTO DE VARGAS
CNPJ: 720.360.280-04
OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
Dotações: 669 Transferências de Recursos do FNDE refer
1998 Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$39.989,4 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 27/03/24 até 27/03/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8983D9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 001/2024

"Designa membros da Comissão Processante e dá outras providências."

CONSIDERANDO que na 8ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul, realizada no dia 09 de abril de 2024, foi recebida por maioria absoluta dos Vereadores a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Vereador Suplente Luciano Mossmann, apresentada pelo Controle Interno – Processo de Auditoria nº 01/2024-SIM, por desatendimento no art. 35, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que na 8ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul, foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Perda de Mandato do Vereador nº 001/2024;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o Vereador Antiago Rabaioli (PSDB); o Relator o Vereador Gladimir Manica (PSDB), e o Membro a Vereadora Morgana Zarpelon (MDB);

CONSIDERANDO que o Processo de Perda de Mandato nº 001/2023, do Vereador Suplente, deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o art. 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, VEREADORA EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967, cominando com as demais atribuições legais que o cargo lhe confere:

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo de Perda do Mandato do Vereador nº 01/2024.

Art. 2º A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente Vereador Antiago Rabaioli (PSDB); Relator o Vereador Gladimir Manica (PSDB), e Membro a Vereadora Morgana Zarpelon (MDB), que deverão observar todos os trâmites previstos no art. 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.
Parágrafo Único: O escopo de constituição desta Comissão Processante é apurar a possível prática de infrações político administrativas praticadas pelo Vereador Suplente Luciano Mossmann, nos termos da fundamentação e documentos da denúncia apresentada junto ao Poder Legislativo, Processo de Auditoria nº 01/2024-SIM, nos termos do Decreto Lei Federal nº 201/1967.

Art. 3º A Comissão terá os atributos e os poderes constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e de Decreto Lei Federal nº 201/67.

Art. 4º Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia de denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.
Parágrafo Único - Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.

Art. 5º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário.
Parágrafo Único. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da Instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Art. 6º Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá será reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Comissão Processante será automaticamente extinta com o atendimento de seu objeto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

VER. EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul

Registre-se. Publique-se e Cumpra.

EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI
Presidente

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:C742F785

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de ureia (fórmula química: 46.00.00). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 26 de abril de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua

Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 12 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:07476266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na aquisição de espaço para exploração da Praça de Alimentação do evento Dança Bom Retiro 2024, para comercialização de alimentos e bebidas. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:A5626A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 413/2024 E DISPENSA 187/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 187/2024

CONTRATO Nº 413/2024

OBJETO: Prestação de serviços de intalação e fixação de bancos de madeira com pés em concreto (chumbados) nos locais indicados pela EDTC dentro das áreas de lazer e praças do município, com material incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.800,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

CONTRATADA: SANDRO BORBA ALMEIDA 89728548087, inscrita no CNPJ sob o nº 45.603.761/0001-76, com sede/endereço à 10 R DR JOSE ZEREU, 50 - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 11 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5A10129D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 414/2024 E DISPENSA 188/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 188/2024

CONTRATO Nº 414/2024

OBJETO: Prestação de serviços se segurança com a disponibilidade de 6 seguranças para evento torneio de futsal no Ginasio Municipal Gastão Hoff, no dia 14 de abril das 8h ás 18h .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.560,00;

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

CONTRATADA: INEI ROSA SOUZA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.167/0001-20, com sede/endereço à R JOAO FERNANDES, 71 - R JOAO FERNANDES - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 11 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8D6365DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade da licitação:
Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Número do processo:
0551/2024

Objeto:
Serviço de Terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade e sinalização viária de ruas do Município (Rua Ramão Peres - Etapa III, Rua Joviano Alves – Etapa II e III e João Carneiro - Etapa II), conforme termo de referência e demais anexos do Edital.

Secretaria Requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO (SMOS)

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Face ao contido na ata 01/2024, lavrada pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, constantes na Concorrência Pública nº 01/2024, **ADJUDICO** o procedimento acima mencionado, conforme segue:

DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, 220, Glória, Porto Alegre-RS, Cep. 91.710-020, e-mail: engenharia@dobil.com.br

Face ao contido acima, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório e encaminho ao Setor de Licitações para a elaboração do contrato.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 26 de março de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:FC753A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 118/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024. Aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados de 6 metros, spray de pimenta aerossol e spray de pimenta espuma, equipamentos de menor potencial ofensivo. Vigência: 12 meses a contar de 08/04/2024. Valor: R$ 45.705,00 Em favor de CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA.

Contrato 131/2024, Dispensa de Licitação nº 030/2024. Contratação de serviço de confecção e instalação de para-choque de impulsão, também chamado de "quebra-mato", com fornecimento de todo material pela contratada, para ser instalado nas viaturas da guarda municipal de acordo com a letra D do parágrafo único do art. 4° da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 215. Vigência: 12 meses a contar de 01/04/2024. Valor: R$ 17.600,00. Em favor de FELTEK METAL MECANICA LTDA.

Contrato 135/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 053 /2024. Locação de imóvel para sede do SAE - Serviço de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município, situado à Rua Carlos Cerino Feltes, nº 338, Centro, Campo Bom, matrícula n°107. Vigência: 12 meses a contar de 02/04/2024. Valor: R$ 58.232,40. Em favor de IRINEO LEHNEN.

Contrato 136/2024, Dispensa de Licitação nº 036/2024. Aquisição e instalação de 07 (sete) portas medindo 800x1550mm (LxA); dobradiças sobrepor 3 un. por porta e fechadura Livre/Ocupado para os sanitários no banheiro dos alunos da EMEF Esperança. Vigência: 02 meses a contar de 02/04/2024. Valor: R$ 6.594,00 Em favor de ANDRESSA MONIQUE GARCIA DOS REIS.

Contrato 137/2024, Dispensa de Licitação nº 039/2024. Aquisição de parque infantil. Vigência: 02 meses a contar de 02/04/2024. Valor: R$ 58.000,00. Em favor de ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Contrato 138/2024, Dispensa de Licitação nº 038/2024. Serviço de retirada e instalação das novas câmeras de segurança juntamente com fornecimento de materiais para o Centro Administrativo. Vigência: 03 meses a contar de 02/04/2024. Valor: R$ 15.684,80. Em favor de MARCOS CESAR CARCUCHINSKI.

Contrato 139/2024, Dispensa de Licitação nº 040/2024. Contratação de locação de transporte escolar para a Zona Rural do município de Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 02/04/2024. Valor: R$ 9.920,00. Em favor de ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA

Contrato 140/2024, Dispensa de Licitação nº 042/2024. Contratação de locação de transporte escolar para a Zona Rural do município de Campo Bom pelo período de 21 dias letivos, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 08/04/2024. Valor: R$ 30.240,00. Em favor de ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA

Contrato 141/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024. Locação do teatro Feevale para o evento “34 º Seminário Municipal de Educação”, localizado na ERS 239, 2755, com capacidade para 1.842 pessoas, no dia 27 de abril de 2024, com uso das 8 h às 11h e abertura ao público às 7h. Vigência: 01 mês a contar de 10/04/2024. Valor: R$ 10.000,00 Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO.

Contrato 143/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Aquisição de Uniformes para equipe do Samu Vigência: 03 meses a contar de 11/04/2024. Valor: R$ 7.364,00. Em favor de IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA.

Contrato 144/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Aquisição de Uniformes para equipe do Samu **V**igência: 03 meses a contar de 11/04/2024. Valor: R$ 8.680,00 Em favor de OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024. Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria GM MS nº 2.742/2023 e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 06 meses a contar de 03/04/2024. Valor: R$ 300.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024. Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria GM MS Nº 2.860/2023 e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 10 meses a contar de 03/04/2024. Valor: R$ 200.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024. Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria GM MS Nº 2.742/2023 e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 06 meses a contar de 03/04/2024. Valor: R$ 100.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024. Transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, nos termos da Portaria GM MS Nº 2.742/2023 e conforme detalhado no Plano Operativo. Vigência: 06 meses a contar de 03/04/2024. Valor: R$ 200.000,00. Em favor de ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C0BBAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de preços 052/2024, PE 020/2024. Aquisição de carne bovina. **Fornecedor:** BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. **Valor total:** R$ 316.966,50. **Vigência:** 12 meses contados de 26/03/2024.

Ata de Registro de preços 053/2024, PE 019/2024. Aquisição de pães e bolos. **Fornecedor:** F & M PANIFICACAO LTDA. **Valor total**: R$ 147.710,00. **Vigência**: 12 meses contados de 26/03/2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F798AE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 036/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 025/2024, de 21.03.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 26.03.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.460	SERGIO JOSE SPANEVELLO	Educador Social	2
61.461	ELISETE LEITE	Serviços de Cozinha	49

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B974BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.604, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.460, DE 21 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.460, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SERGIO JOSE SPANEVELLO,** portador do CPF nº 673.xxx.xxx-20, para titular o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 26 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA28B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.605, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.461, DE 21 de MARÇO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.461, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELISETE LEITE,** portadora do CPF nº 745.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 49ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:301FFC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024 DE 15/04/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/04/2024	FNDE	66034-5	FNDE Educação Infantil	750.055,12
11/04/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro ASPS-Desempenho	56.854,23
11/04/2024	FMS	60718-5	PACS	231.568,00
11/04/2024	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	30.600,00
11/04/2024	FMS	60718-5	Saúde Bucal	12.926,00
12/04/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	226.609,40
12/04/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
12/04/2024	FNDE	24908-4	Programa Nacional de Transporte Escolar	17.531,88

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8AFD57C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS NO. 003-2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL COM DESTINAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CAMPO BOM - RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Campo Bom - RS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:
Considerando o ofício no. 032/2024, encaminhado pela Câmara dos Deputados, emenda individual nº 43770002, na Ação 219G do Ministério da Cidadania, apresentado para apreciação dos membros do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a emenda Federal destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social com a finalidade de destinação para o PROJETO CRIANÇA CIDADÃ de Campo Bom - RS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio dos serviços na área de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 12 de abril de 2024.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8487645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS NO. 004-2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL COM DESTINAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CAMPO BOM - RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Campo Bom - RS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:
Considerando o ofício nº 018/2024, encaminhado pela Câmara dos Deputados, emenda individual nº 44280005, na Ação 219G do Ministério da Cidadania, apresentado para apreciação dos membros do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a emenda Federal destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social com a finalidade de destinação para o PROJETO CRIANÇA CIDADÃ de Campo Bom - RS, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para custeio dos serviços na área de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 12 de abril de 2024.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5D584D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA OURO BRANCO LTDA

CNPJ nº 09.496.143/0001-00

OBJETO: Descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de 2,00 metros, comprimento de 4,65 metros, com potência requerida de 15 a 20 CV por linha, com chassis tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos 8.25 PL 801 - 15, com 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calagem das hastes, eixos contendo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de 40 a 45 cm, com rolo faca traseiro oscilante para destorroar e amassar, com mesma largura de trabalho do rolo faca, com levante hidráulico, velocidade de trabalho de 6 a 7 Km/h, peso do equipamento de 2200 Kg e peso total carregado (reservatório carregado Kg) 5800 Kg. Código FINAME: 03987579, Marca: AGROSS, Modelo: VOLLVERINI

VALOR: O valor a ser pago pelo equipamento será de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Cândido Godói, RS, 15 de Abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:97A301CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LORENI WERLE STEFFENS,** 4ª colocada na vaga de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.020/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:97E0D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 311/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 507/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de01/03/2023 a 29/03/2024 ao servidor **ROQUE ARNOLD.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EF9E1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 312/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 494/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22/04/2024 a 06/05/2024, referente ao período aquisitivo de16/03/2023 a 15/03/2024 ao servidor **ARNILDO HANATZKI.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FDE97ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – A Prefeitura Municipal de Candiota torna público aos interessados que houve alterações no Edital,cujo objeto trata-se de Aquisição de Trator - Convênio 955538/2023. Data de abertura: 25/04/2024 às 10h, o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D15ADB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO NO 2010 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Capão Bonito do Sul afetadas por doença infecciosa viral (dengue) – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria n. 260/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional; art. 8-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, com a redação dada pela Portaria GM/MS nº 3.160/2024, e, Decreto nº 57.498, de 12 de março de 2024, do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles pode progredir para formas graves, inclusive vierem a óbito;

CONSIDERANDO a presença do mosquito “Aedes aegypti” no território do Município;

CONSIDERANDO há existência de caso(s) de dengue no Município;

CONSIDERANDO a tendência de superação das séries históricas observadas durante as maiores epidemias de dengue no Estado, ocorridas nos anos de 2022 e 2023, conforme projeção da curva epidêmica para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o aumento superior a mil cento e cinquenta e três por cento no número de casos confirmados no Estado em 2024, comparativamente ao mesmo período de 2023;

CONSIDERANDO o elevado número de óbitos em decorrência da dengue;

CONSIDERANDO a alta taxa de letalidade da doença;

CONSIDERANDO o potencial risco de extrapolação da capacidade de ações de resposta;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul Decretou situação de emergência em saúde pública, através do Decreto n. 57.498, de 12 de março de 2024;

CONSIDERANDO que nessa mesma esteira o Município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta, embora os casos reportados pelo laudo da Sec. Mun. da Saúde.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência nível II;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada situação de emergência nas áreas do Município de Capão Bonito do Sul, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Ficam mobilizados os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDE e Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta para a prevenção, controle e atenção à saúde diante do risco epidemiológico decorrente da epidemia de doença infecciosa viral (dengue), transmitida pelo mosquito “Aedes aegypti”.

Art. 3º - Poderá ser autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de resposta e de assistência à população afetada pela epidemia, se for o caso, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil e agentes de saúde, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia, em caso de risco iminente, estão autorizados a:
I – ingressar em casas e residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança em saúde coletiva da população.
Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Fica autorizada a Sec. Mun. da Saúde determinar a abertura da Unidade de Saúde, com sede no Município, no horário das 17h às 21h, para atendimento dos munícipes com sintomas relacionados a Dengue, estendido para os casos COVID.

Art. 7º - A situação de emergência de que trata esse decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de casos de Arboviroses, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência desse decreto, com o objetivo de evitar o perecimento de interesse público, devendo Administração Pública Municipal, neste interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Art. 8º Fica reconhecida, no âmbito municipal de Capão Bonito do Sul, a situação de Emergência de Saúde Pública em decorrência da situação epidemiológica de dengue no município, fato que autoriza o Poder Público a executar medidas necessárias ao controle das doenças causadas, em especial:
I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em áreas identificadas como potenciais possuidores de focos transmissores;
II - a realização de campanhas educativas e de orientação à população;
III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças;
IV - o recolhimento de móveis, veículos, sucatas ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, nos casos de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando essencial para a contenção das doenças;
V - a realização da limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas pelo próprio Município, quando caracterizada situação de abandono.

Art. 9º - Para atender a situação anormal decretada, o Município utilizará dotação orçamentárias, e caso necessário encaminhará abertura de crédito extraordinário para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, em 05 de abril de 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MIQUEIAS GUADAGNIN
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BA5C55A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE N.º18/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024
INEXIGIBILIDADE N° 18/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO GAÚCHO TRADICIONALISTA GRUPO RODEIO, PARA SHOW BAILE COM CERCA DE 4H DE DURAÇÃO, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024, DURANTE O III RODEIO NACIONAL, QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, 17ª FESTA TRADICIONALISTA, IV ENCONTRO DE GINETES, FINAL DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL E 1ª FESTA NACIONAL DO CORDEIRO MAMÃO, EVENTOS CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

FAVORECIDO:REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA (GRUPO RODEIO)
CNPJ Nº 23.690.094/0001-73
VALOR: R$ 20.000,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FDBB4FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 08/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de empresa para Ministrar Aulas de Xadrez,** até às **08h00min** do dia **18 de abril de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C7109881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Brita Selecionada de Pedras de Basalto, Pedrisco e Pó de Brita,** às **08h15min** do dia **25 de abril de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E4550264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PSP 02/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº. 02/2024
PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva para estudantes de nível médio, técnico e superior, com as graduações conforme quadro abaixo, para atuação das diversas Secretarias do Município de Cerro Largo, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º2.497/2014, e alteração pelas Leis Municipais 2.909/2019 e 3.076/2022, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2024.

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº VAGAS
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA	CR
TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias 18/03/2024 à 27/03/2024**,** no horário compreendido entre as 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Público nº. 02/2024, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 14 de março de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:616C6D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 056/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6075/2023**, para aquisição de óleos lubrificantes para motores, as quais deverão ficar disponíveis pelo período de 12 meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 25 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 15 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:972DD2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.975/2024

LEI MUNICIPAL nº 4.975/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*" até o limite de R$ 59.106,54 (cinquenta e nove mil cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02 – Cultura e Desporto
2.051 – Promoção de Atividades Desportivas
333209300.0000-694 Indenizações e Restituições.....……...R$ 59.106,54
Total.....…...R$ 59.106,54

Art. 2º – Para cobertura do *crédito Especial* autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores vinculado ao Recurso 07001124 – Convênio Construção de Quadra Poli Esportiva Bairro Engenho Velho.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSE ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:D9E90E93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.976/2024

LEI MUNICIPAL N° 4.976/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de MARÇO/2024, e dá outras providências.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R$ 79.835,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e custeio em geral) referente ao mês de Março/2024

A importância de 72.600,00 (setenta e dois mil e seisentos reais) será utilizada para pagamento de 484 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de março de 2024 à 31 de março de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

A importância de 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), será utilizada para pagamento de 250,5 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de março de 2024 à 31 de março de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 79.835,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 105.165,00 (cento e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

JOSE ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:14F1D36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Concede licença gestante a Servidora ocupante do Cargo de Monitor Educacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

Considerando que a Servidora entrou em exercício no Cargo de Monitor Educacional no dia 08 de abril de 2024, transcorrido 2(dois) meses e 20(vinte) dias da data do parto (17/01/2024);

Considerando que o Artigo 211 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, redação dada pela Lei Municipal nº 4643/2020, de 22 de abril de 2020, define que será concedida, mediante laudo médico, licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **PALOMA DINIZ FIGLESKI,** ocupante do cargo de Monitor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 08 de abril de 2024, data da entrada em exercício no cargo de Monitor Educacional, 83(oitenta e três) dias após a data do parto, pelo período restante de 97(noventa e sete) dias, e, findará no dia 14 de julho de 2024, completando assim 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:A90F6921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024, de 05 de abril de 2024

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor Gilberto da Rosa Almeida, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pelo falecimento do seu Pai Nelson Rodrigues de Almeida.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de abril de 2024, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito nº 10010701552024400008182000224520 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:E3E7738C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024, de 05 de abril de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora Ionara de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, pelo falecimento do seu Pai Nelson Rodrigues de Almeida.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de abril de 2024, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito nº 10010701552024400008182000224520 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:D9EFB5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024, de 05 de abril de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante de Cargos de Professora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora Elaine de Almeida Silva, ocupante de cargos efetivos de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, pelo falecimento do seu Pai Nelson Rodrigues de Almeida.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de abril de 2024, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito nº 10010701552024400008182000224520 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:24A2C85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024, de 10 de abril de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Secretária Municipal da Industria e Comércio.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora Ana Julia de Almeida Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Industria e Comércio, pelo falecimento do seu Avó Materno Nelson Rodrigues de Almeida.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de abril de 2024, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito nº 10010701552024400008182000224520 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:B4736EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2024

PORTARIA Nº 185/2024, de 08 de abril de 2024.

Nomeia Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOSÉ NILTON SALLET,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – CC-02**.**
Art. 2º - O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:084F220F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2024

PORTARIA 188/2024, de 11 de abril de 2024.

Altera redação de dispositivo da Portaria nº 029/2024, de 26/01/2024, que designou servidor para atuar como Fiscal de Convênios firmados com Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2023/2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a exigência comum das Secretarias de Estado que firmarão convênios com o Município no âmbito da Consulta Popular 2023/2024,
CONSIDERANDO diligência da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer – SEL, solicitando indicação de Fiscal de Contratos Suplente,

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º da Portaria nº 029/2024, de 26 de janeiro de 2024, que designou servidor para atuar como Fiscal de Convênios firmados com Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2023/2024, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Único - DESIGNAR, o servidor público municipal, Volnei Castanha, Mat. 588, RG nº. 7051264856, SSP/RS e CPF nº 73953229087, Engenheiro Civil, email: vol.cas@bol.com.br, celular/watts 55-99696-1534, para função de **Fiscal de Convênios Suplente** com o Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco, RS, 11 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Sec. de Administração Substituto

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:6E21D6C2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SACAS DE MILHETO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 19/2024 - AQUISIÇÃO DE SACAS DE MILHETO
Objeto: Publicação da nova data de abertura de sessão para aquisição de sacas de semente de milheto perene, através de convênio da Consulta Popular 2018/2019 conforme processo nº 21/1300-0003910-4 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado do Rio Grande do Sul com o Município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será dia 26 de abril de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 12 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:15185701

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2024 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20/2024 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA
Objeto: Aquisição de equipamento agrícola - plataforma de área total através do convênio da consulta popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0003361-1 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul com o Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 29 de abril de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 12 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:B1ED7F0E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2024 - CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 21/2024 - CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de pavimentação com pedras irregulares - Calceteiro na rua localizada na saída para Redentora. A licitação será no dia 02 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 12 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:0F34ECFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas específicas para iluminação externa da Casa da Cultura Pietro Breda, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 12 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EDF92BAE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores. Sessão do Pregão no dia **07 de maio de 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 15 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C891341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas específicas para iluminação externa da Casa da Cultura Pietro Breda, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 12 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:271DB7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129, DE 12 DE ABRIL DE2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129, DE 12 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: contratação de empresa o fornecimento de carroceria metálica tipo prancha sobre chassi e alongamento e instalação de 4º eixo a ser instalado no caminhão Mercedes Benz de placas IVR 3458 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº006/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 159.900,00(cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Cotiporã, 12 de abril de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:81D58540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 039/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de material ambulatorial para uso nos atendimentos das equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, CAPS e policlínica, para a Secretaria Municipal de Saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 26 de abril de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de Abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6AD9B9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Processo Administrativo n.º 1005/2023. Processo de Dispensa n.º 062-03/2023. Finalidade: aquisição de kits dormitórios para os atingidos pela cheia do Rio Taquari dia 05/09/2023 - Situação de Calamidade Pública conforme Decreto de Reconhecimento Federal nº 2.852 de 07 de setembro de 2023 e Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta nº RES-RS-4306205-20230908-02, Ajuda Humanitária, Portaria nº 2.873 de 09 de setembro de 2023. O Município de Cruzeiro do Sul/RS, através de seu prefeito, o Sr. João Henrique Dullius, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação n.º 062-03/2023, conforme abaixo: CONTRATADA: MINIMERCADO DAILOR CRISTIANO HAUENSTEIN – CNPJ: 03.087.403/0002-99, para os itens: aquisição de kits dormitórios.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de Novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS **-**
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:7A5E6B51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: CONCORRÊNCIA Nº 006-04/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR ALOIZIO ROMEO SIEBEN, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, mediante recursos designados pelo Termo de Convênio FPE nº 2023/5072 - Programa Pavimenta; de RECAPEAMENTO DE TRECHO DA RUA RUBEN FELDENS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, mediante recursos designados pelo Contrato de Financiamento FINISA nº 0619.419-62/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e Caixa Econômica Federal. – Data de Abertura: 22/05/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 12 de Abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:C8F7CF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **CECILIA TERESINHA OLBERMANN,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 05/04/2024 a 10/04/2024, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 10/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1FA6364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **SOELI VIEIRA TEIXEIRA,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/04/2024 a 12/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 10/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CFAE9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **CARINE DOS SANTOS RICHTER,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/04/2024 a 12/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 10/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E60DAAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024
Processo Administrativo nº 023/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da empresa RAQUEL BINKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (Profissional Raquel Trautenmüller Kerber Binkowski – Profissional especializada na área de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA) para realização de palestra como público alvo pais de alunos, palestra com duração de 02 (duas) horas, com o tema: USO DE TELAS NA INFÂNCIA: O QUE VOCÊ PRECISAR SABER? E módulo de formação para os profissionais da área da educação, tendo duração de 04 (quatro) horas com o tema: PROMOÇÃO DE SÁUDE MENTAL NA INFÂNCIA: CRIANDO ADULTOS SAUDÁVEIS. Evento promovido pelo CRAS, onde será realizado na data de 19/04/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): RAQUEL BINKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (Profissional Raquel Trautenmüller Kerber Binkowski – Profissional especializada na área de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.224.821/0001-77.

Valor Total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Derrubadas/RS, 12 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipál

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:16B9B1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NOVO HORIZONTE EDIÇÃO DE JORNAIS LTDA – CNPJ n° 36.945.142/0001-79 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato Administrativo nº 162/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023 – Reajuste de Valores item 001 passando de R$ 3,10 para R$ 3,24; item 002 passando de R$ 4,35 para R$ 4,55. - Assinatura: 09/04/2024.

– CASSIO LUAN WOZNIAK MIRANDA LTDA – CNPJ n° 47.054.914/0001-07 – Termo de credenciamento nº 002/2024 – Chamamento Público nº 01/2024 – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias. – Valor R$ 148.720,00 – Assinatura: 05/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:C9680B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 08/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 08/2024**, sendo: altera-se o **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)** em relação ao **ano/modelo** do veículo, o qual passa a ter a seguinte descrição: **ano de fabricação e modelo no mínimo 2023/2023** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para: **08:30 horas** do dia **26-04-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:CA7D8341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 03/2024

PROCESSO Nº 560/2024
CARONA Nº 03/2024

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 024/2023, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), visando a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, da empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 11.938.604/0001-08)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F5710255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 33/2024, PROCESSO 10033/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI. Assinatura do Jornal Bom dia. Valor total de R$ 68.867,10. Fundamento Art.74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 12/04/2024.

EDGAR MARMENTINI,
Secretário Municipal de Erechim.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:9AFEF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 009/2024

Processo Administrativo n.º 19589/2023. Aditivo n.° 009/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 054/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto "Colorindo Nosso Espaço". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 27 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:433E9175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Administrativo n.° 7379/2024. Chamamento Público n.° 001/2024. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra "a" do Edital de Chamamento Público n.° 001/2024, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia 15 de abril de 2024, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/Junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Erechim/RS, 12 de abril de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:21ED4D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia do tipo LED, tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48**. Compra no valor total de **R$ 150.497,97** (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), realizada através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 12 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:3A011163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA E ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA E ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023 para registro de preços para aquisição de luminárias LED, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública, do tipo "menor preço global do lote", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48**. Compra no valor total de **R$ 30.039,68 (trinta mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, realizada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 12 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:D12F8784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 004/2024. PROCESSO Nº 002/2024. Objeto:** Aquisição de Refrigerador para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. **Modo de disputa:** aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 15/04/2024. Disputa: 19/04/2024, às 13h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 15 de março de 2024..

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:B083A932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.113 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CAB1FA4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.114 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 7.372, de 12 de setembro de 2022, que regulamenta o disposto no §8º do art. 8º da LC nº 173/2020 incluído pela LC nº 191/2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F6AAA053

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.115 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8522EE7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 47/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024. Processo Administrativo: **1654/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA – SMCDH .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item (DO KIT CESTA BÁSICA) .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE MAIO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:8177D384

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 037/2024

Contrato 037/2024
Chamamento Público - Credenciamento Nº 13/2023
Ordem de Compra Nº 1787/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: LETÍCIA DA ROCHA SOUTO
CPF: 026.535.300-90
Objeto: O objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVA - SMCEL, conforme anexo do Termo de Referência.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de abril de 2024 e encerrando em 09 de abril de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Valor:R$15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).
Assinatura: 10 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:16A27D93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 038/2023

Contrato 038/2023
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esteio
CONTRATADA: INSTITUTO ALICERCE
CNPJ/MF: 34.521.488/0001-14
OBJETO: Fica reajustado o valor por vaga referente à CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ALICERCE PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES NO CONTRA TURNO ESCOLAR – SME.
Valor: R$ R$230,96 (duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos) por aluno.
Assinatura: 5 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1DF42C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061 DE 12 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2024
CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA SCHLEMMER, pessoa física, inscrita no CPF nº 010.707.680-22;
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de Profissional Autônomo especializado para a prestação de serviço de levantamento planimétrico de áreas urbanas, com o objetivo de aferir área para processo de desapropriação, destinada ao prolongamento da Rua Padre Pedro Casara; **Valor:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: 7 (sete) dias à contar da Ordem de Serviço. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F0FA65AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 190/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Enio Grisa. Objeto Contratação de empresa especializada, com o fornecimento de peças, para manutenção do ar condicionado da Retroescavadeira New Holland pertencente a Secretaria da Agropecuária. Valor: 1.268,98. Prazo: 10 dias após a orem de serviço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 189/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Faganello Autopeças LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, com o fornecimento de peças, para conserto do setor elétrico do Caminhão MDR 0520.Valor: 1.914,11. Prazo: 10 dias após a orem de serviço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Evandro Jose Baggio – Criare Artes Visuais. Objeto: Aquisição de adesivo para ser exposto com a programação do III Festival Literário e Cultural do Município de Fagundes Varela para ser instalado em livro de madeira. Valor: 700,00. Prazo: 08 dias após a ordem de compra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 187/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Peruzzo auto center LTDA. Objeto: Aquisição óleo e filtro do veículo Crhonos, placa IZF2G27, pertencente a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto. Valor: 230,00. Prazo: 15 dias após a orem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 186/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gráfica Agetra LTDA. Objeto: Aquisição de álbuns de figurinha e adesivos para distribuição aos alunos do 3º ano do ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: 1.325,00. Prazo: 15 dias após a orem de fornecimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 185/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vidros Vidraçaria Vera Vidros LTDA. Objeto: Aquisição de vidro para o Auditório Municipal Caminhos do Aprender. Valor: 523,72. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Diego Oliveira Schlemmer. Objeto: Contratação de profissional autônomo para prestação de serviço de levantamento planimétrico de área urbana a ser desapropriada, objeto do Decreto nº 2.409, destinada a abertura de Rua projetada, extensão da Rua Pe. Pedro Casara. Valor: 3.500,00. Prazo: Imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 183/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Joao Carlos Peres Rozado (auto elétrica). Objeto: Aquisição de baterias para manutenção da Carregadeira SDLG. Valor: 1.380,00. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:828F3B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 568/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de fardamento para a Guarda Municipal, item restou deserto no Pregão Eletrônico 016/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:4C0F6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para criação de regulamento, organização, execução e acompanhamento de atividade denominada "Gincana Cultural Flores da Cunha – Centenário da Emancipação Política". Data/hora limite para recebimento de propostas: 30/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:28203B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de abrigamento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, cujo acolhimento se dará exclusivamente por ordem judicial da Comarca do Município. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 15/04/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E6776286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 05/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 05/2024
No sistema, dispensa nº 380/2024
Processo nº 387/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, §7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço na Retroescavadeira Muller MR 406, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: HIDRAULICA CABRIOLI
CNPJ nº 09.402.237/0001-73

Rua Marcelo Gama, nº 1933, Bairro Industrial, Cachoeira do Sul, CEP 96.503-261

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças e serviço, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade do atendimento ao agricultor e pecuarista.

2.2 – Dos preços

Empresa: HIDRAULICA CABRIOLI
CNPJ nº 09.402.237/0001-73
Valor global R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
Valor global R$ 6.684,76 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Empresa: EQUIPARTS
CNPJ nº 45.028.549/0001-22
Valor global R$ 4.389,67 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500
Despesa Principal: 712 - peças

Órgão:Secretaria de Agricultura
Unidade:Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500
Despesa Principal: 719 - serviço

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco do Brasil, Agência nº 29521, conta nº 14414-2.**

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, o Secretário Idélio Foletto, matricula 13013 e como gestora do contrato a servidora, Medianeira Medianeira Correa da Silva, matrícula 6432, nomeados, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DA91BAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL LUCIA ELISABERE PRESTES LOUREIRO

Portaria nº 20377/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 15/12/2015, à servidora LÚCIA ELISABETE PRESTES LOUREIRO, matrícula 154741, identidade funcional 154741, cargo de AUX ENFERMAGEM, padrão 6, nível C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.690,61 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 1.993,04 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO -20% - 04 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; ADICIONAL ESCOLARIDADE - 15%Lei Municipal nº 6580 de 2018 a ser custeada por FUNDO PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade. Aposentadoria devido a Sentença, Acórdão e Certidão de Transito em Julgado dos autos do Processo nº 5000385-33.2016.8.21.0100.

GIRUÁ, 12/04/2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito de pm de Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:4E28948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ELDES JOSE BONA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **POLATUR TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ALDIR SULIMAN ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.949.261/0001-09 . **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ADRIANA ADAMSKI DA LUZ**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.530.278/0001-52. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **JOÃO ROQUE BARONI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.394.188/0001-49. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:ED2AAB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2024
Dispensa por Limite nº91

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, ORGANIZADO PELA SMTCEL. SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2024. DAS 20H00MIN AS 02H00MIN, QUATRO AGENTES DAS 20H00MIN AS 08H00MIN, UM AGENTE.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANCA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.192.451/0001-04
ENDEREÇO: Rua Milton Joao Heinle, 576, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 2.835,00

Glorinha, 10 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C83F0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2024
Dispensa por Limite nº 92

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **A MANUTENÇÃO NA EMEF ÁLVARO FERRUGEM É DEVIDO À GOLEIRAS E TABELAS DE BASQUETE ESTAR EM MÁS CONDIÇÕES DE USO, O QUE IMPEDE OS ALUNOS DE USAREM E SE USAREM CORREM RISCO DE SE MACHUCAREM, A CALHA VAI SER INSTALADA PARA QUE DIMINUA O ATRITO DA CHUVA NA ÁREA PRINCIPAL PARA QUE AS CRIANÇAS TENHAM MAIS ESPAÇO PARA FICAREM NA HORA DO INTERVALO E PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA NO PÁTIO TODO. A MANUTENÇÃO DOS CERCAMENTOS DAS EMEF'S ARY SOARES E CORONEL SARMENTO SÃO NECESSÁRIOS, POIS AS EXISTENTES ESTÃO BEM DANIFICADAS, ENFERRUJADAS, RASGADAS COM ENORMES BURACOS, PREJUDICANDO O BOM USO DOS LOCAIS.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JULCIMARA DA SILVA LIMA
CNPJ: 29.783.136/0001-05
ENDEREÇO: RUA SINUELO, 70, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 50.355,00

Glorinha, 11 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F49D1075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 31

CONTRATO N° 031/2024
PROCESSO N° 348/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO DE CONTADOR DE HISTÓRIAS PARA FEIRA DO LIVRO ORGANIZADO PELA SMTCEL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MAIO DAS 8H AS 17H, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SRA DA GLÓRIA, PARA 4 (QUATRO) APRESENTAÇÕES DE HORA DO CONTO

CONTRATADA:
NOARA LEITE BAPTISTA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO *N° 93 /2024*

VALOR:
R$ 3.600,00

FIRMADO EM:
12/04/2024

Glorinha, 12 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F12AC917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2024
Dispensa por Limite nº 93

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONTADOR DE HISTÓRIAS PARA FEIRA DO LIVRO ORGANIZADO PELA SMTCEL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 A 10 DE MAIO DAS 8H AS 17H, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SRA DA GLÓRIA., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: Noara Leite Baptista
CNPJ: 29.031.985/0001-02
ENDEREÇO: R SILVIO GILBERTO CHRISTMANN, 1858, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 3.600,00

Glorinha, 12 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3F491A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 208/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRONICO N° 208/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE E PAVILHÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

PREÇOS TOTAIS REGISTRADOS:
LOTE 01 – R$ 681.576,00
LOTE 02 – R$ 411.603,00
LOTE 03 – R$ 142.477,80
LOTE 04 – R$ 1.686.367,37
LOTE 05 – R$ 140.970,40
LOTE 06 – R$ 287.920,00
LOTE 07 – R$ 1.127.220,00
LOTE 08 – R$ 892.062,05

EMPRESAS VENCEDORAS: EDUARDO SONIR MACHADO– CNPJ: 33.421.689/0001-87 e SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – CNPJ: 15.072.268/0001-06

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6882627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24366/2023
DATA CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: M7 CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.277.915/0001-28, com sede na Rua Piratini, nº 467, Itaí, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. Leonardo Nogueira Moterle, portador do RG/CI nº 3092467319 SSP/RS e no CPF/ MF nº 023.599.420-00.
OBJETO: A execução de reforma no muro ealambrados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Bolognesi, sobre terreno público, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíba,localizado na Rua Flávio Santana n°461, Colina - GUAÍBA/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**,** mediante o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para as obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme especificações do edital e anexos da Concorrência Eletrônica n.º 011/2023.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 339.740,00 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:90F7C3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 011/2023 à empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 339.740,00 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E3EEB8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023
CONTRATADA: CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 08.138.973/0001-01
OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Harmonia/RS, 15 de abril de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8C72AC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 124/2023; Chamamento Público n.º 03/2023; Contratada: **VITOR AUGUSTO POMATTI**; objeto: aumento das quantidades contratadas, nos itens 1, 4 e 5, conforme edital de retificação de chamamento público, publicado em 11 de abril de 2024; Data de confecção: 12/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 12 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:741762D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 129/2023; Chamamento Público n.º 03/2023; Contratada: **FRANCIELI SGARBOSSA LAZZARI**; objeto: aumento das quantidades contratadas, nos itens 1, 4 e 5, conforme edital de retificação de chamamento público, publicado em 11 de abril de 2024; Data de confecção: 12/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 12 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:328DF4EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 027/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA PARCIALMENTE EDITAL 026/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024 QUE DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, aberto pelo Edital nº 013/2024, para fins de correção de erro material, torna público o que segue:

RETIFICA parcialmente o Edital nº 013/2024, que divulga Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 por prazo determinado para o cargo de auxiliar de saúde bucal.

PREÂMBULO:

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO.**

Leia-se: O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.**

ITEM 1:

Onde se lê: Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 003/2024 aberto pelo Edital nº 013/2024, conforme segue:

Leia-se: Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 004/2024 aberto pelo Edital nº 013/2024, conforme segue:

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 12 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:D564E5EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	10/04/2024	01	Paola B. do Sacramento CRM 56.068
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	11/04/2024	01	Tiago D. Nicolodi CRM 32.751
3574-2	Elizabeta Pieta Frosi	11/04/2024	01	Maurice Formigheri CRM 23.388
412-0	Sadi Cirino dos Santos	11/04/2024	01	Laura Oltramari CRM 43.805

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:56D66B97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	11/04/2024	01	Naiane Mondadori Hoffmann CRM 32.417

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2BAAC19C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º XVI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo XVI ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente a medição 19; Data de confecção: 12/04/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 12 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E07B93E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, aberto pelo Edital nº 013/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 014/2024, torna público o que segue:

1. Divulga **o RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 004/2024 aberto pelo Edital nº 013/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	KAUANI ROSO	0 pontos	1º Lugar
02	CAROLINE GRANDO	0 pontos	2º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 12 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:60DB1DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: METALURGICA BRISA LTDA – CNPJ: 04.804.890/0001-45, para o item 4 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B2F660A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 17-2024 SRP, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, padrão DNIT, faixa C, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com retirada parcelada conforme a necessidade – Item: 01– Empresa: RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.057.904/0001-00, pelo valor total estimado de R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1E9C472

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder aquisição de materiais e equipamentos para adequação e instalação da Central de Gás na EMEF Floresta, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 17 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 12 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	2	REGULADOR DE GÁS
2	UN.	1	REGISTRO ESFERA 90 1/2
3	UN.	60	TUBO ISOLANTE 22 X 5 MM
4	UN.	120	TUBO MULTI CAMADAS 16 X 100
5	UN.	2	CONJUNTO 2 X P 45 REGULADOR DE GÁS
6	UN.	4	UNIÃO GÁS 16
7	UN.	4	TEE GÁS 16
8	UN.	4	SUPORTE PVC FIXO
9	UN.	4	CURVA ELETRODUTO 90
10	UN.	8	LUVA ELETRODUTO PVC
11	UN.	4	ELETRODUTO PVC C / 3M
12	UN.	12	JOELHO 90 GÁS 16

Secretaria solicitante: Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - contato 54 3324-8500 – RAMAL 141
Responsável: CLEDECI CHIESA – Assessora.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3E30D5F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia pélvica para atender demanda judicial**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 17 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 12 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	sessão	15 sessões mensais pelo período de 12 meses = 180 sessões	Prestação de serviços de pessoa jurídica para sessões de fisioterapia pélvica para atender demanda judicial. Profissional com habilitação em fisioterapia pélvica para incontinência urinária para tratamento de bexiga neurogênica, com eletroestimulação sacral. Raio de até 120 Km do município de Ibirubá em virtude de deslocamento da paciente 15 (vezes) ao mês para cumprir o tratamento conforme especificações médicas, sendo que por se tratar de criança deve ser acompanhada por responsável.

Secretaria solicitante: Secretaria da Saúde – Gabinete da Secretaria da Saúde - contato 54 3324-1430
Responsável: Géssica Scapini

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2D76B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.710/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Monaliza Dourado Fiúza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIÚZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 18 de março de 2024, para atendimento PCD em sala de aula.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EDD9D07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.711/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Monaliza Dourado Fiúza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIÚZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para suprir demanda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3E41FD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.712/2024

Exonera, Mauro Cesar Constantino do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria da Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **MAURO CESAR CONSTANTINO**, a contar de 15 de abril de 2024 do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:044716D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.713/2024

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titulares e suplentes),** dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, a contar de 10 de abril de 2024, conforme segue:

- Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos
Titular: EDSON ANTONIAZZI
Suplente: LEANDRO REETZ DA ROSA
- Secretaria da Saúde
Titular: ÂNGELA BIRKHAN
Suplente: VERÔNICA FACCO
- Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: CLARETE SOLDIN SCHUMANN
Suplente: ADRIANA WILLINGHOEFER
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: ADRIANA HÜTHER
Suplente: SANDRA GOTTMANSHAUSEN
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: VANESSA CRISTIANE SCHÜSSLER
Suplente: CLEDECI CHIESA
- Secretaria de Obras e Viação
Titular: LUCIANO PETRI
Suplente: TAINARA DEPELLEGRINS TELES
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: ELSA CRISTINA DE SOUZA KRELING
Suplentes: DAIANE KARINE CAMARGO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67912F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.714/2024

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n.º 15/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titulares e suplentes),** dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 15/2023, a contar de 10 de abril de 2024, conforme segue:

- Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos
Titular: EDSON ANTONIAZZI
Suplente: LEANDRO REETZ DA ROSA
- Secretaria da Saúde
Titular: ÂNGELA BIRKHAN
Suplente: VERÔNICA FACCO
- Secretaria da Administração e Planejamento
Titular: CLARETE SOLDIN SCHUMANN
Suplente: ADRIANA WILLINGHOEFER
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: ADRIANA HÜTHER
Suplente: SANDRA GOTTMANSHAUSEN
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: VANESSA CRISTIANE SCHÜSSLER
Suplente: CLEDECI CHIESA
- Secretaria de Obras e Viação
Titular: LUCIANO PETRI
Suplente: TAINARA DEPELLEGRINS TELES
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: DAIANE KARINE CAMARGO
Suplentes: ELSA CRISTINA DE SOUZA KRELING
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C6D29DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.715/2024

Designa fiscais do Contrato 76/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 006/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 76/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, bem como o cumprimento das obrigações pelo Contratado, empresa CONSTRUTORA DEL RIJO S. A., conforme segue:

Titular: Jeferson Müller – Engenheiro Civil
Suplente: Roberta Suélen Ahlert Durigon – Arquiteta e Urbanista

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1C3C3FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.716/2024

Designa fiscais do Contrato 36/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2020.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 36/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2020, bem como o cumprimento das obrigações pelo Contratado, empresa IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA, conforme segue:

Titular: Tainara Depellegrins Teles
Suplente: Luciano Petri

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:97AF0FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.717/2024

Designa fiscais da Ata de Registro de Preço nº 21/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço n.º 21/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2023, bem como o cumprimento das obrigações pelo Contratado, empresa ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA, conforme segue:

Titular: Marcelo Gunchoroski
Suplente: Tainara Depellegrins Teles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1184A8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.718/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Nara Lisiane Silveira.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **NARA LISIANE SILVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF521D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.719/2024

Exonera, Maria Cristina Veiga Brignoni, do cargo de Coordenadora do Departamento de Educação

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI, d**o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-44 horas** a contar de 12 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AF00CBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.720/2024

Exonera Marçal de Souza Jacobi, do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **MARÇAL DE SOUZA JACOBI,** a contar de 15 de abril de 2024, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC4EEC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.721/2024

Nomeia Membros Efetivos e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 1624/99 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como titulares e suplentes, dos órgãos abaixo especificados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:
I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito
Titular: MARCOS ANDRE PEREIRA – CPF n.º 919.186.930-72
Suplente: ANDRÉ LEANDRO KOCH - CPF n.º 945.144.290-15
II - Representantes da Associação dos Motoristas
Titular: IRENEU VIANNA – CPF n.º 167.439.700-34
Suplente: DIVIO ZENI – CPF n.º 194.940.250-91
III - Representantes com conhecimento na área de Trânsito
Titular: MARCELO GUNCHOROSKI – CPF n.º 817.442.850-04
Suplente: MARCOS ROBERTO MARTINS – CPF n.º 922.873.360-87

Art. 2º - Pela atividade exercida na Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os representantes titulares farão jus ao recebimento de JETON, no valor de R$ 230,00 (cento e trinta reais) por sessão, limitada a duas sessões por mês, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.675/2016 e suas alterações.

Art. 3º - Nomear o servidor municipal, MARCOS ANDRE PEREIRA, como SECRETÁRIO da JARI.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 13.957/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2D27E48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.722/2024

Nomeia Maria Cristina Veiga Brignoni no cargo de Supervisora Pedagógica-44 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI,** no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA- 44horas**, a contar de 15 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E3B114F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.723/2024

Nomeia Lilian Nara Trein Landwoigt como Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde-40 horas

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LILIAN NARA TREIN LANDWOIGT,** a contar de 15 de abril de 2024, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE-** 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2F866188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99-2024
RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, padrão DNIT, faixa C, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com retirada parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 017-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.057.904/0001-00
Valor estimado: R$ 695.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EBD0FFC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91-2024 ABSOLUTA SAÚDE IMP E EXP. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: ABSOLUTA SAÚDE IMP E EXP. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.082.076/0001-74
Item: 15, 16, 231
Valor total: R$ 2.320,43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92-2024 ODONTOMED T/A LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
Item: 173
Valor total: R$ 221,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93-2024 EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 33.246.555/0001-77
Item: 258, 264
Valor total: R$ 4.139,99

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94-2024 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-

95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Item: 04, 121, 172, 222, 232, 249, 260
Valor total: R$ 2.521,45

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95-2024 DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 02.228.938/0001-99
Item: 56, 71
Valor total: R$ 1.199,94

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96-2024 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00
Item: 128, 129
Valor total: R$ 9.925,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97-2024 CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 30.644.818/0001-08
Item: 117, 153, 155, 246, 255
Valor total: R$ 5.856,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98-2024 ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Item: 20, 22, 26, 27, 36, 76, 165, 245
Valor total: R$ 2.812,80

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:125EBDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 002-2024

Retificação de informações no Termo de Referência:

Item 3:
Onde se lê:
... enfermeiro e técnico de enfermagem com cobertura de 24 horas ...
Leia-se:
... enfermeiro e / ou técnico de enfermagem ...

Item 7:
Onde se lê:
7.7.1 Médico clínico com formação ou experiência em saúde mental comprovada através de atestados de trabalho;
Leia-se:
7.7.1 Médico clínico com formação ou experiência em saúde mental;
Onde se lê:
7.7.3 Enfermeiro e/ou técnico de enfermagem com cobertura de 24 horas;
Leia-se:
7.7.3 Enfermeiro e/ou técnico de enfermagem;
As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 12 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4660D101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 029-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: METALÚRGICA BRISA LTDA
CNPJ 04.804.890/0001-45
Objeto: prestação de serviços do item 04, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 02/04/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7E7297DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 162/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, para o Registro de Preços para futura Aquisição de papel higiênico e papel interfolhas para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 15/04/2024 até às 13:59h do dia 26/04/2024. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 26/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 15 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1E1F6D32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 37-2024 / EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 004-2024 / PROCESSO 149-2024

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Empresas localizadas no perímetro do Município de Ibirubá-RS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, pago de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C197225A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 29-2024 / EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 003-2024 / PROCESSO 102-2024

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins **CREDENCIAMENTO** de Empresas sediadas no Município de Ibirubá para fornecimento de armações e lentes de óculos de grau para os munícipes de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4F5BFF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº022/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 022/2024

Contratado: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR-ME - OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro com material de PVC expandido, fixado dois parafusos de aço inox em cada letra e aplicação de cola PU, pintura de fundo em prime automotivo, conforme modelo para a EMEF Tiradentes, EMEF Olavo Bilac e Escola de Música Guaracyra Ramos Kramer. **Valor:** R$9.190,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de abril de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:806B6B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.277, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI A CONCILIAÇÃO E A MEDIAÇÃO PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTABELECENDO SUAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.432, de 28 de dezembro de 2023, dispondo sobre a instituição da Conciliação e a Mediação para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração Pública Municipal, estabelecendo suas competências e estruturas.

Art. 2º As controvérsias submetidas à Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação vinculam as partes à presente regulamentação.

CAPÍTULO II
DA CÂMARA DE INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Seção I
Da competência

Art. 3º Compete a Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e no Art. 174 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015:
I - prevenir e solucionar, de forma consensual, conflitos decorrentes de processos administrativos ou judiciais de menor controvérsia que envolvam a Administração Pública Municipal;
II - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
III - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da Administração Municipal; e
IV - promover, quando couber, a celebração de termo de entendimento.

Parágrafo único. São consideradas questões de menor controvérsia:
I - quando a responsabilidade do Município for inequívoca;
II - quando a matéria em discussão for objeto de Súmula Vinculante ou decisão de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal; e
III - quando haja entendimento doutrinário e jurisprudencial dominante no sentido da procedência do pedido do requerente.

Seção II
Da Composição

Art. 4º A Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação será composta por 3 (três) membros, os quais atuarão em 1 (uma) turma, devendo, no mínimo, 2/3 (dois terços) serem de servidores com formação jurídica, independente do cargo e/ou função vinculado.

Parágrafo único. Em decorrência do conflito a ser mediado ou conciliado, poderão ser convocados servidores com conhecimento específico na área tratada.

Art. 5º A coordenação da Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação será coordenada por um servidor efetivo no cargo de Advogado e/ou Assessor Jurídico designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Dentre os membros da Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação será designado um secretário (a) a qual caberá:

I - o controle de entrada e saída de processos;
II - a elaboração da pauta das sessões;
III - o envio dos convites as partes;
IV - a publicação dos extratos dos termos de entendimento; e
V - demais diligências correlatas ou solicitadas por quaisquer dos seus integrantes.

Seção III
Do Inicio do Procedimento

Art. 7º O procedimento de mediação ou de conciliação será iniciado com o requerimento da Administração Pública ou do contribuinte, oriundo de demandas de quaisquer órgãos municipais.

Parágrafo único. São passíveis de mediação ou conciliação os conflitos decorrentes de processos administrativos ou judiciais concernentes a Administração Pública.

Art. 8º O requerimento será recebido pela secretaria da Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação que encaminhará ao coordenador para distribuição ao responsável.

Seção IV
Da Sessão de Mediação ou de Conciliação

Art. 9ºA secretaria da Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação encaminhará convite às partes para comparecimento à sessão, preferencialmente acompanhadas de advogado.

Art. 10. As sessões serão realizadas na Prefeitura Municipal nas dependências destinadas a Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação, salvo situações excepcionais.

Seção V
Da Atuação do Mediador ou Conciliador

Art. 11. O mediador ou conciliador conduzirá a sessão, auxiliando as partes a compreender às questões e os interesses em conflito para a busca de soluções consensuais.

Art. 12. O mediador ou conciliador cuidará para que haja equilíbrio na participação, informação e poder decisório entre as partes.

Seção VI
Do Termo de Entendimento

Art. 13. O termo de entendimento conterá a identificação do mediador ou conciliador, o nome das partes, do advogado, do procurador municipal e o teor acordado.

Parágrafo único. Na hipótese de as partes não acordarem, será elaborada ata que conterá o nome dos participantes da sessão, número do processo e eventuais encaminhamentos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em observância ao princípio da publicidade estabelecido pelo *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, os extratos dos termos de entendimento serão publicados no Site Oficial do Município no endereço www.imbe.rs.gov.br

Art. 15. O valor individual das indenizações administrativas submetidas a Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação estão limitados em 20 (vinte) salários-mínimos.

Parágrafo único. O limite estabelecido deverá observar o valor corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a contar do protocolo do pedido.

Art. 16. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto a Lei Federal nº 13.105, de 2015 e a Lei Federal nº 13.140 de 26 de junho de 2015.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C12CDD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 310/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 857/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 310/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/03/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 025/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, visando aquisição de gêneros alimentícios e demais suprimentos para atender a demanda da merenda escolar das Unidades da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 857/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Daniel Sant' Anna Guzzo	15889	Cuidador Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessora da Coordenadora da Casa de Acolhimento

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 110/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 310, de 02/02/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:474347A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 970/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 5003207-32.2023.8.21.0073/RS e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FABIANA PIERUCCINI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 80º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EF236CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 971/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 5019531-34.2022.8.21.0073/RS e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, NEUSA TERESINHA DIAS TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 93º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:758F18CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 972/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de abril de 2024, a servidora **Gabriela Pichani Gomes,** matrícula nº 17.632, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 316/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.625/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:46137C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 973/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 319/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de abril de 2024, a servidora **Larissa Knabben Raugust,** matrícula nº 15.957, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D41AE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 974/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 320/2024 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 08 de abril de 2024, a servidora **Ana Carolina Moreira Santos**, Arquiteta - Contrato Emergencial, matrícula nº 17.476, para prestar serviço complementar de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4212842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 729/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 975/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 729/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de abril de 2024, a **Portaria nº 729/2024**, que NOMEOU **CAROLINA LEHMEN SCHUH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 5.354/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B3FA6B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 739/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 976/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 739/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 02 de abril de 2024, a **Portaria nº 739/2024**, que NOMEOU **EDNA RIBEIRO TOMASZEWSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 5.420/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9E5A9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 977/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ELLEN SILVEIRA BLANCO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal,

realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F8CC500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 978/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRAZIELA LOPES PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 019/2024 - adendo ao Edital nº 018/2024, para preencher vaga existente reservada ao Sexo Feminino - SF.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA25FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 979/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONÇALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F5E9E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 980/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANE BELLOLI DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24AD6F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 981/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA DE OLIVEIRA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:318A67CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 982/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA EDUARDA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 44º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FF215F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 983/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA CERQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4FA14CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 984/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, RONALDO CARDOSO BATISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6C0EAED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Imbé comunica aos interessados que firmou **TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto:
O presente TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO de tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório de estudantes de ensino superior e suas especializações da SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA e sua área de abrangência, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ, o qual deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Partes:
MUNICÍPIO DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.652/0001-84, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUIS HENRIQUE VEDOVATO e, de outro lado, SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, CNPJ 01.894.432/0001-56, representado pelo seu representante legal, Sr. Antônio Roberto Rodrigues Abatepaulo.

A íntegra do Termo Convênio podem ser obtidos no Mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo Municipal.

Imbé, 12 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C033F11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE IMBÉ E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PUBLICA DE IMBÉ – CONSEPRO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PUBLICA DE IMBÉ – CONSEPRO.**

Objeto da parceria: oferecer melhores condições, com o custeio de gastos e investimentos para atuação do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Áreas Turísticas da Brigada Militar, da Delegacia de Polícia Civil de Imbé, do 5º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militares e/ou 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militares e da Patrulha Ambiental da Brigada Militar de Imbé, incentivando a atuação exclusiva no município de Imbé de Policiais Civis, de servidores públicos estaduais, de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 29 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7AF13C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ n° 95.815.668/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula 14 (item 2.a) do Contrato Originário, que tem por objeto a prestação de serviço para sessões de bota de unna para paciente do Município.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual é a apresentação de proposta com valor equivocado por parte da empresa.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 12 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito em exercício como Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1A92553B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO Nº 215/2024 EDITAL Nº 37/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E LIMPEZA DE CALHAS, para Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de maio de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 12 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:72EA44E2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ N° 48.137.336/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de poço artesiano.
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de abril de 2024.

Data de assinatura: Independência, 12 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:47B4832A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 16 de abril de 2024, o Senhor JONATAN ELIZEU METZHKA** classificado em 1º lugar, no cargo de Técnico Agrícola, Padrão 11, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 92/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:933AA8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçametária em anexo e lei municipal n° 3.465/2024.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E34CD1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.**Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**..**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 09 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0F55FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024, no 25 de abril de 2024, **as 14:00 horas. Aquisição de material e serviço para perfuração de poço artesiano na Comunidade Santa Julia, através do portal de compras públicas**.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br .

Irai, 10 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4235E257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº064/2024, Processo Administrativo N°074/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de decoração no ginásio de esportes da escola Vicente Goulart, para o baile de escolha das soberanas do município de 2024, no dia 13/04/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DARLAN LOPES MACHADO
CNPJ: 37.960.728/0001-75
Valor contratado: R$2.000,00

Homologação: 12/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0C23B1A2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº065/2024, Processo Administrativo N°076/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada, para o baile de escolha das soberanas 2024, a ser realizado dia 13/04/2024 no ginásio de esportes da escola Vicente Goulart.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92
Valor contratado: R$2.400,00

Homologação: 12/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BDAF9A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Pública Nº 002/2023**, referente a **Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Pavimentação em Concreto. Operação de Crédito BRDE**, conforme Processo Administrativo nº 5483/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:190FF50A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0504/2024

Contratado: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA ME**
CNPJ: 18.728.542/0001-40
Objeto: Serviços de Engenharia. Pavimentação Asfáltica.

Valor: R$ 10.335.507,59 (Dez milhões e trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Concorrência Pública nº 002/2023.
Datado de 12/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CBF9295D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0499/2024

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**
CNPJ: 16.813.915/0001-56
Objeto: Serviços de Engenharia. Finalização das UBS.
Valor: R$ 860.965,85 (Oitocentos e sessenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Tomada de Preços nº 008/2023.
Datado de 10/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8463CC60

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 036/2024
Para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, os interessados deverão apresentar proposta assinada até o dia **18/04/2024**, das 07 às 13h no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui ou pelo e-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230. Itaqui/RS, 12/04/2024.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1E0F155D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 039/2024
Para **SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS**, os interessados deverão apresentar proposta assinada até o dia **18/04/2024**, das 07 às 13h no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui ou pelo e-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230. Itaqui/RS, 12/04/2024.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:04A882E0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 041/2024
Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FIAT UNO**, os interessados deverão apresentar proposta assinada até o dia **18/04/2024**, das 07 às 13h no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui ou pelo e-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230. Itaqui/RS, 12/04/2024.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A7B3288D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 038/2024
Para **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA VEÍCULAR**, os interessados deverão apresentar proposta assinada até o dia **18/04/2024**, das 07 às 13h no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui ou pelo e-mail dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230. Itaqui/RS, 12/04/2024.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2EC2871D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Pregão Eletrônico nº 004/2024** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E ZELADORIA PARA O COMPLEXO MUNICIPAL E CANIL MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS, cuja sessão pública aconteceria no Dia 25/04/2024 às 9h. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/reestruturação no edital. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800-0002042 ramal 2 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:97CE0AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 05/2024.

AVISO DE DL 05/2024
OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 18/2024 reconhece ser DISPENSA **DE LICITAÇÃO – DL Nº 05/2024**, para aquisição e equipamentos de informática, da seguinte empresa: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 02.511.548/0001-21, sendo 01 computador,01 monitor e 01 nobreak num valor total de R$ 6.610,00
Constitui objeto desta dispensa a **contratação de equipamentos de informática que serão utilizados pelo Engenheiro Civil**

contratado, conforme **Processo Administrativo 18/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Jari, 12 de abril de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:DB0D7DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/04/2024 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA EM ENGENHARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, DESENHOS ARQUITETURA LAUDOS EM GERAL E TODA A FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NO QUE TANGE A RESPONSABILIDADE DE ENGENHEIRO, conforme dados e demanda do Termo de Referência**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 11 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6AE534B6

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

público que no dia 17/04/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM CNCHA CAPACIDADE MINÍMA DE 3.627 KG E COM CAPACIDADE DE LANÇA DE MÍNIMO 1550 KG, MAQUINA COM NO MAXIMO 5 ANOS DE USO.A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 12 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9A2649D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de Abril de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Aquisição de Camisetas personalizadas para a Secretaria de Saúde do Município de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 12 de Abril de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:973208BC

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de Abril de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de Calcário Dolomítico PRNT mínimo 70 % Programa Recuperação Solo/Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 12 de Abril de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:EF9BFCC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 031/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 031/2024
PROCESSO: 4801/2024
FORNECEDOR : **ROSANE MARIA CHERUTTI**
LTDACNPJ sob nº 03.733.465/0001-40
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EEMERGENCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM RECURSO DA DEFESA CIVIL FEDERAL, EM DECORRÊNCIA DA ENXURRADA 26/09/2023
Valor totalR$48.482,91
Vigência:10/04/2024 a 09/05/2024
Dispensa de Licitação nº 017/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:700B7211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 292 TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 283/2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO05073/2024, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 283/2024 que nomeia a candidata **JULIANA MUNIZ CUNHA,** aprovada em 16° (décimo Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, e inscrição n° 1387152, para o cargo de Enfermeiro, Padrão 08, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:765C2DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 165 CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO

EDITAL Nº 165/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05073/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Rogerio Machado	1412806	17° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 291/2024 (em 12/04/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ROGER MACHADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROGERIO MACHADO,** aprovado em 17º (Décimo Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412806, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05073/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:68604571

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 163/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024.

Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Series Inicias com formação em pedagogia -01(uma) vaga + CR.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2151/2024, **TORNA PÚBLICO** Resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga para Professor Series Inicias com formação em pedagogia - 01(uma) vaga + CR,conforme Lei Municipal Nº 1.848, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO FINAL

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CÁCIA QUILES DE OLIVEIRA	04867/2024	68 PONTOS	1° LUGAR

Maquiné, em 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D26B1882

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 018/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO4818/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Implantação do Programa de Recuperação da Fertilidade do solo, com o objetivo de disponibilizar a recuperação de áreas cultiváveis atingidas pelas cheias durante a passagem do ciclone extratropical, como serviços de horas máquina para atender a demanda dos agricultores familiares que tiveram perca de solo, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 26 de Abril de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:682919FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PSS 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 166/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2024

Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Professor de matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02196/2024, TORNA PÚBLICO Resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga + cadasro de reserva(CR) vaga para Professor de Matemática, conforme Lei Municipal nº1.849, de 27 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO FINAL

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CRISTIANE DOS ANJOS STEINMETZ	22 PONTOS	1° LUGAR
LARISSA BORGES ANDRADE	ZERO	2° LUGAR

Maquiné, em 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6B989F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024 - CREDENCIAMENTO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente **Chamamento Público 002/2024,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é o Credenciamento de empresas ou entidades com vistas a contratação para prestadoras de serviços de acolhimento por longa permanência, de crianças e adolescentes com idade de 0 (zero) ate completar maior idade (18 anos) e, idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou com violação de direitos, com Ordem Judicial no Município de Maquiné/RS**,** conforme descrição do objeto, expressa no Edital e seus **Anexos.**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **15/04/2024,** devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.tce.rs.gov.br/LicitaCon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 14133/2024, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Abril de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:FC16C035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6E52630F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F2F3A11C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JESSICA RAMOS GOMES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:735A1B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5FC9ABE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E01E7DBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8382A1DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 38/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do ônix IYM 5097.

VALOR TOTAL: R$ 8.761,00 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FE61A048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO Nº 46/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 29 de abril de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra) do tipo menor preço, para obras de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, com área total de 7.065,00 m2, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 12 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9F9E000A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 11/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 25 de abril de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte

Alegre dos Campos - RS, 12 de abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:056FA3CC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Licitação: Concorrência 02/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS CNPJ: 01.615.314/0001-61 Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA. CNPJ: 06.044.279/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor: R$ 567.874,58 Data: 28 de março de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:A268D325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo publica o extrato do contrato nº 90/2024, no valor de R$ 486.169,61(quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais, sessenta e um centavos), empresa Artefatos de Concreto Peters Ltda, Cnpj: 04.065.294/0001-90, para execução de pavimentação da avenida das acácias trecho III,

Morro Redondo, 15 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:CEF46344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ÁREA DA EMF EMÍLIO FERREIRA DE LEMOS, CONFORME PROJETO

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA ÁREA DA EMF EMÍLIO FERREIRA DE LEMOS, CONFORME PROJETO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/04/2024 até as 14 horas do dia 17/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BA9F667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de medicamentos para SMS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/04/2024 até as 14 horas do dia 17/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4653B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024 EDITAL Nº 01/2024 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.000.922/0001-40, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1020, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moisés Batista Pedone de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS: Advogado, Agente Administrativo, Agente Administrativo - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Arquiteto, Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Consultório Dentário - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Atendente Geral, Atendente Geral - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Auditor Fiscal Tributário, Biólogo, Borracheiro, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Contador, Coordenador do CRAS, Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Mecânico de Veículos Pesados, Médico, Médico - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor, Monitor - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus, Motorista de Ônibus - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Operário, Pintor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de História - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Séries Iniciais, Professor de Séries Iniciais - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Psicólogo, Recepcionista, Secretário de Escola, Secretário de Escola - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Servente Merendeira, Servente Merendeira - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Servente Geral, Servente Geral – 2º Distrito Rincão do Cristóvão Pereira, Servente Geral - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Supervisor Escolar, Técnico Agropecuário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Vigilante, Zelador, Zelador - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, Zelador Urbano Rural.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 15/04/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 17/04/2024 a 20/05/2024; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 30/06/2024; Aplicação da Prova Prática: 11/08/2024; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio dos títulos): 25 a 29/07/2024 e, Homologação dos Resultados Finais: 21/08/2024.

DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e no Diário Oficial do Estado – PROCERGS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOSTARDAS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E58A87C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.° 01/2024 EDITAL Nº 01/2024 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.000.922/0001-40, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1020, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moisés Batista Pedone de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde – ESF I Capitão Décio Azambuja Velho – Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde – ESF I Capitão Décio Azambuja Velho – Microárea 02, Agente Comunitário de Saúde – ESF I Capitão Décio Azambuja Velho – Microárea 04, Agente Comunitário de Saúde – ESF II Moacir Machado Braga – Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde – ESF II Moacir Machado Braga – Microárea 06, Agente Comunitário de Saúde – ESF II Moacir Machado Braga – Microárea 07, Agente Comunitário de Saúde – ESF III Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado – Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde – ESF III Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado – Microárea 04, Agente de Combate à Endemias.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 15/04/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 17/04/2024 a 20/05/2024; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 30/06/2024, Homologação dos Resultados Finais: 21/08/2024.

DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Mostardas: *www.mostardas.rs.gov.br*. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e no Diário Oficial do Estado – PROCERGS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOSTARDAS, 15 DE ABRIL DE 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:16AF439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: Objeto do presente aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de contrato até o dia 16 de abril de 2024 e acrescimento de 25% de valor ao objeto do contrato nos termos da Lei 14.133/2021.

Vinculado ao contrato nº38/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EEC1506A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **26 de abril de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: aquisição futura parcelada de: "**COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. A íntegra deste Edital encontra-se disponível no próprio portal e no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (54) 3362-1270 / Ramal 211, e/ou pelo e-mail: licitacao@nonoai.rs.gov.br.

Nonoai, 12 de abril de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:E311437B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 909/2024, parecer jurídico n.º 115/2024, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade para visita técnica (deslocamento), prestação de serviço hora técnica para a manutenção corretiva e prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva da câmara de conservação de vacinas e medicamentos.
O presente tem como a contratação da empresa especializada **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA** para visita técnica (deslocamento), prestação de serviço hora técnica para a manutenção corretiva e prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva da câmara de conservação de vacinas e medicamentos. A contratação se faz necessária para assegurar a eficácia e segurança dos insumos de saúde armazenados
O valor total da contratação é: R$10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), sendo: Valor Visita Técnica (Deslocamento): R$380,00 (trezentos e oitenta reais) por visita; Valor Hora Técnica Manutenção Corretiva: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora; Valor Hora Técnica Manutenção Preventiva: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora.

Nova Hartz, 12 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:9FC07635

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO 13.2024

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado **O EDITAL , TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024,** do Processo Licitatório n.º 4168/2024, Pregão Eletrônico n.º 13/2024, Registro de Preços n.º 14/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LUMINÁRIAS ELÉTRICAS DE LED), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** O EDITAL,

ETP E TR retificados estarão disponíveis no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. e no Portal do Pregão Online www.pregaobanrisul.com.br, **o horário de abertura passará a ser no dia 26 de Abril de 2024 as 9 horas.** Nova Hartz, 15 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3799AC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 13757-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (20.06.2019 a 24.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD054949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA, matrícula nº 13765-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (20.06.2019 a 24.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:184AD86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS, matrícula nº 13684-1, cargo de Agente de Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (03.06.2019 a 07.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2024 (07/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:283A2BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DILSA TERESINHA CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7528-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (04.06.2019 a 08.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de janeiro de 2024 (08/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81657128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora EVA CASSIANE MARTINS GARCIA, matrícula nº 13811-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (20.06.2019 a 24.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7465F771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, matrícula nº 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (24.06.2019 a 28.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de janeiro de 2024 (28/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8713F329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora JESSICA ALINE PINHEIRO, matrícula nº 13749-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (20.06.2019 a 24.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27FC2C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora JULIA QUEIROZ MATIVI, matrícula nº 16372-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (17.06.2019 a 21.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2024 (21/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0076C820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCELO DUTRA BUENO, matrícula nº 16350-1, cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (31.05.2019 a 04.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2024 (04/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E4BE136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor RENATO FOGAÇA E SILVA, matrícula nº 16376-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (17.06.2019 a 21.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2024 (21/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C188417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora TAIS FERNANDA DETTONI, matrícula nº 13838-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (28.06.2019 a 31.01.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2024 (31/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98B02C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.763/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA GARCIA DE VARGAS, matrícula 16950-1, do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF727BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho do servidor FABIO SILVEIRA QUINTÃO, matrícula 17036-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, considerando o Processo nº 3.945/2024.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5F2D55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 6.357/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora BARBARA EMELIN SCHNEIDER, matrícula 9571-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, por motivo de exoneração, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2024, data de exoneração.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5D953A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$178,55 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) aos servidores citados abaixo para cobrirem suas despesas no Curso "FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE: COMO APLICAR OS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO E OPERACIONALIZAR O SIOPE DIANTE DOS NOVOS ENTENDIMENTOS DO TCE-RS E STN", na DPM, em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FABIANO SOUZA OLIVEIRA	16805-1	SMFP	6755/2024	11 E 12/04/2024
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMFP	6757/2024	11 E 12/04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E1000B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4749/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 288460000.0.017000 Contribuicao ao PASEP
Fonte....: 1750 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE
Desdobram: 1073 - CIDE
Conta: 172
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R$ 50,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.056 – MANUT., ABERTURA, AMPL., PAV., REFORMA E CONST. DE ESTRADAS

Fonte....: 1750 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE
Desdobram: 1073 - CIDE
Conta: 247
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E1684BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4750/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto; a jornada de trabalho; o horário de expediente; o horário de trabalho dos Servidores; e dá outras providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o contido no artigo 56 da Lei Municipal nº 335/2001, que prevê o controle de frequência dos Servidores;
CONSIDERANDO o contido no artigo 68 da Lei Municipal nº 335/2001, que prevê que o Servidor perderá a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos, sem prejuízo da penalidade disciplinar cabível, bem como, perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço e dos dias de repouso da respectiva semana, sem prejuízo da penalidade disciplinar cabível;
CONSIDERANDO que a frequência do Servidor poderá ser determinada em regulamento, quanto à Servidores não sujeitos ao ponto, nos termos do artigo 56, II, da Lei Municipal nº 335/2001;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente;
CONSIDERANDO a existência de equipamentos de ponto eletrônico, instalados junto à sede da Prefeitura, bem como a demais repartições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Ponto Eletrônico, de forma biométrica ou senha, instrumento de registro e controle de frequência dos Servidores públicos municipais no cumprimento da jornada de trabalho.
Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas do Município, o registro e controle da efetividade dos Servidores do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, é o estabelecido no presente Decreto.
Seção I
Do Horário de Expediente e da Jornada de Trabalho
Art. 3º - O horário de expediente da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas é de 8 (oito) horas diárias, exceto para os cargos com carga horária de 44hs ou inferior a 40hs, em dois turnos de expediente (manhã e tarde), de segunda à sexta-feira, salvo disposição regulamentar em contrário, com registro do ponto e atendimento da carga horária semanal de cada cargo ou função, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º - Os Servidores com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverão cumprir dois turnos de trabalho nos seguintes horários:
a) de manhã - das 8h às 12h;
b) de tarde - das 13h às 17h.
§ 2º - Os Servidores com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, deverão cumprir dois turnos de trabalho nos seguintes horários:
a) de manhã - das 7:30h às 12h;
b) de tarde - das 13h às 17:18h.
§ 3º - A estipulação da jornada de trabalho dos Servidores com carga horária semanal inferior a 40 (quarenta) horas, será determinada por Portaria Municipal a ser expedida pelo Prefeito Municipal.
Seção II
Do intervalo para almoço dos Servidores em deslocamento e/ou exercendo funções fora da repartição
Art. 4º - É obrigatória a realização de intervalo para refeição e descanso dos Servidores, quando estão exercendo suas funções e/ou a serviço do Município fora da sede da repartição que estiver lotado e/ou em deslocamento.
Parágrafo Único – O intervalo referido no caput deve ser de, no mínimo, 1 (uma) hora, cabendo ao Servidor em deslocamento determinar o melhor horário para suas refeições/descanso, sendo que esse tempo não será computado para cumprimento da respectiva jornada de trabalho semanal, tampouco considerado como serviço extraordinário.
Seção III
Do serviço extraordinário E DO BANCO DE HORAS – POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HORAS
Art. 5º - É vedado o cumprimento de carga horária superior a do respectivo cargo.
Art. 6º - A prestação de serviço extraordinário só poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente, mediante solicitação fundamentada do Secretário Municipal da respectiva Secretaria.
§ 1º - Salvo a hipótese de compensação, nos termos regulamentados neste Decreto e no regime Jurídico, o serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho que exceda a jornada normal de trabalho, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.
§ 2º - O Servidor que prestar serviço extraordinário, devidamente autorizado, deverá efetuar o registro no sistema de ponto eletrônico, sob pena de não pagamento dos horários extraordinários eventualmente não registrados, ainda que exista a autorização da chefia imediata.
Art. 7º Atendendo à conveniência e/ou necessidade do serviço, fica instituído o sistema de compensação de horário, mediante acordo/adesão, por escrito, individual de cada servidor, hipótese em que a jornada poderá ser superior a oito horas diárias e a carga horária semanal superior a quarenta horas, sendo o excesso de horas compensado pela correspondente diminuição em outro dia.
I - Para fins de compensação de horas extraordinárias por posterior diminuição da carga horária em outro dia, será considerada a hora relógio, ou seja, uma hora extraordinária por uma hora de folga.
II – O controle do banco de horas que o servidor possui para compensação será realizado pelo registro de ponto eletrônico, de modo que só poderão ser compensadas as horas superiores a sua carga horária legal que estiverem devidamente registradas no Sistema de Ponto Eletrônico.
III – A adesão ao sistema de compensação de horas (banco de horas) não exime o cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos no art. 6º e parágrafo 2º, ficando vedado ao servidor, sem autorização expressa de sua Chefia, realizar jornada superior a sua carga horária diária e ou semanal com o objetivo de posterior compensação de horas e ou recebimento de horas extraordinárias.
IV – A carga horária adicional registrada pelo servidor no sistema de ponto eletrônico, sem a expressa autorização da chefia imediata para cumprimento de jornada superior, não gera direito a compensação de horas e ou recebimento por serviços extraordinários.
V – A compensação das horas, ou seja, o dia em que o servidor terá sua jornada de trabalho reduzida e estará de folga, deverá, a bem do serviço público, ser previamente estipulada em acordo com a Chefia imediata, ficando vedada a estipulação unilateral pelo servidor, hipótese em que não havendo o comparecimento ao serviço, sem prévio acordo formal de compensação, a ausência será considerada como falta injustificada ao serviço.
VI – Considerando a necessidade de controle das horas compensadas, é obrigatória a formalização de termo de acordo entre servidor e chefia com a estipulação dos dias e horários em que ocorrerão as compensações.
§ 1º A compensação das horas do Banco de Horas deverá ser realizada pelo servidor semestralmente, até os meses de junho e dezembro e, excepcionalmente, poderá haver compensação nos meses de julho e janeiro quando o excesso de horas de que trata o caput for realizado nos meses de junho e dezembro.

§ 2º As eventuais horas não compensadas até os meses junho e dezembro de cada ano, serão pagas ao servidor, na forma das horas extraordinárias realizadas, respectivamente na folha de pagamento dos meses de julho e janeiro, ocasião em que o banco de horas será zerado e começará o cômputo de novo período.
§ 3º O servidores lotados na Secretaria de Educação, a bem do serviço público, poderão realizar a compensação das horas do Banco de Horas de acordo com o calendário escolar, hipótese em que não se aplica o disposto no §1º, deste artigo.

Seção IV
Do registro eletrônico de ponto e do controle do horário

Art. 7º - Fica instituído como obrigatório o Registro de Ponto Eletrônico Biométrico ou por senha para os Servidores Municipais do Poder Executivo de Novo Cabrais, a ser efetuado por meio de equipamentos eletrônicos específicos, que já se encontram instalados nas repartições públicas municipais, obedecendo o seguinte cronograma:
a) Para os servidores das Unidades de Saúde da Sede e da localidade do Cortado, **a partir de 16 de abril de 2024**;
b) Para os servidores do Centro Administrativo e demais repartições públicas municipais, **a partir de 02 de Maio de 2024.**
§ 1º - Cabe aos servidores públicos municipais:
I - Efetuar o seu registro de ponto eletrônico no registrador eletrônico de ponto (relógio ponto) onde realizou seu cadastro biométrico ou matrícula;
II - Efetuar o registro do ponto no momento em que inicia a sua jornada de trabalho, ficando vedado efetuar o registro eletrônico de ponto em repartição diferente daquela onde exercerá sua jornada de trabalho, para após se deslocar até a sua repartição para dar início ao exercício de suas funções,
III - Quando exercem suas funções em repartições fora da sede do Município, deverão efetuar o registro do ponto no referido local de trabalho, sendo vedado o prévio registro em qualquer das repartições da sede, para posterior deslocamento até sua repartição.
§ 2º - A tolerância em situações excepcionais de atraso e saídas antecipadas, para o registro do horário de entrada e saída do serviço público, será de 10 (dez) minutos, a cada batida de ponto.
§ 3º - Os atrasos reiterados ou saídas antecipadas reiteradas serão considerados impontualidade ao serviço e assim como a utilização indevida do registro de ponto eletrônico, ensejam falta funcional e poderão acarretar a aplicação das sanções disciplinares cabíveis, mediante Processo Administrativo, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.
§ 4º - Caso haja servidor ainda não tenha efetuado seu registro biométrico ou matrícula, deve faze-lo imediatamente ao Setor de pessoal ou ao departamento administrativo da secretaria de lotação para efetuar o cadastro.
§ 5º - a tolerância em situações excepcionais de esquecimento de registro do ponto eletrônico, será de no máximo 02 (duas) vezes no mês, desde que devidamente comprovado.
Art. 8º - Para efeitos de controle da pontualidade, assiduidade e execução da jornada, o cumprimento das escalas individuais de trabalho, fixadas na forma estipulada na Seção I deste Decreto, será aferido obrigatoriamente pelo sistema de registro de ponto eletrônico.
§ 1º - O dia em que o Servidor não comparecer ao serviço, sem motivo justificado, de acordo com o que autoriza o Regime Jurídico, será considerado "falta", implicando no desconto da remuneração e demais consequências previstas em Lei.
§ 2º - As faltas e ausências somente serão abonadas nos casos que forem consideradas justificadas, na forma das disposições do Regime Jurídico, e desde que o Servidor apresente a documentação comprobatória em prazo hábil.
§ 3º - As ausências/atrasos não justificadas e/ou que não podem ser consideradas como justificáveis na forma do disposto no Regime Jurídico, ocorridas durante o cumprimento da jornada mínima diária, serão objeto de desconto proporcional da remuneração.
§ 4º - Os dias/horários em que o Servidor se encontrar ausente de sua repartição em razão da participação em cursos, treinamentos, trabalhos externos e/ou viagens a serviço do Município, devidamente autorizadas, serão considerados como se em exercício estivesse, devendo, porém, ser apresentado ao Setor de Pessoal, os documentos pertinentes, comprobatórios, para fins de registro na pasta funcional e justificativa da falta de registro do ponto eletrônico.

Art. 9º - No caso de impossibilidade excepcional de controle de ponto mediante sistema eletrônico, decorrente de falha, urgências e/ou não funcionamento do equipamento de registro, poderá ser adotado o sistema avulso de controle de horário de trabalho, devendo a Secretaria comunicar, formalmente, o problema ocorrido ao Setor de Pessoal e/ou de Informática, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo Único - Nas situações do "caput" do presente artigo, deverá ser encaminhado ao Setor de Pessoal, pelo Secretário Municipal responsável e/ou chefe da repartição, o controle avulso do ponto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor, data, horário de entrada/saída e justificativa para anotação, assinatura do Servidor e do chefe imediato/Secretário.
Art. 10 - A apuração das ocorrências no registro de frequência dos Servidores, para fins de pagamento/desconto, serão efetuadas mensalmente, no período compreendido entre o décimo sexto dia do mês e o décimo quinto dia do mês subsequente, e assim sucessivamente.
Parágrafo Único - O Setor de Pessoal encaminhará aos responsáveis pelas respectivas secretarias, o encerramento da apuração no registro de frequência dos Servidores e estes terão o prazo de dois dias úteis para a devolução do extrato da folha ponto, devidamente assinada e conferida pelo responsável da secretaria e pelo Servidor.
Art. 11 - Os Secretários e Servidores deverão observar o cronograma de prazos do Setor de Pessoal para a remessa das informações não registradas no ponto eletrônico.
Parágrafo Único - Os atestados médicos para tratamento de saúde, visando justificar falta ao trabalho, deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do fato, ao Setor de Pessoal, com a presença da respectiva CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde).
Art. 12 - Ficam dispensados do registro do ponto eletrônico os detentores dos seguintes cargos/funções:
I - Secretários municipais,
II - Agentes Comunitários de Saúde;
III - Motoristas do transporte Escolar;
IV - Operadores de máquinas.
Parágrafo Único - Os Servidores mencionados no inciso II, terão sua jornada de trabalho aferida pela chefia imediata, sendo, a comprovação da jornada regrada por meio de norma própria.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 13 - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar todas as providências necessárias à implementação das situações regulamentadas neste Decreto.
Art. 14 - Os Servidores que não utilizarem o registro eletrônico na entrada e/ou saída da referida repartição, ficam sujeitos às penalidades disciplinares constantes na Lei Municipal nº 335/2001, devendo tal fato ser imediatamente comunicado pela chefia máxima da repartição ao Setor de Pessoal, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6CDC1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 395/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de quinze dias, a contar de 10 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Simone de Arrial Cerentini**, matrícula n.º 902-4, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 25 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1CDCC728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 396/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de dez dias, a contar de 11 de abril de 2024, a servidor do Município, Sr. **Eder Molinari Bica**, matrícula n.º 1461-3, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 21 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3A49E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 397/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de quatorze dias, a contar de 11 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Aline Jucela Ellwanger**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, matrícula n.º 756-3, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 25 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:273138CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2024. FIRMADO EM 11/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; **OBJETO:** contratação da instituição dedicada ao apoio, educação e inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços como assistência médica, terapias, educação especializada e programas de inclusão social**; VALOR CONTRATADO:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**; PAGAMENTO:** no mês subsequente à prestação dos serviços, em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** até 30/11/2024, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa por limite n.º 133/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:3FEAADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2024. FIRMADO EM 12/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Empresa N Henker Vidros Eireli; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias na unidade básica de saúde**; VALOR CONTRATADO:** R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais)**; PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 1(uma) parcela, após a entrega definitiva dos itens com os serviços de instalação e laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; ocorrendo no prazo de **10 dias úteis**, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais; **VIGÊNCIA:** 3 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa por limite n.º 102/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:3934EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2024, DE 12 DE ABRIL 2024

PORTARIA N.º 398/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de

Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Aline Catiele Soares Cezar** - classificada em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024- **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:54AB11F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 399/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 047/2024 e memorando 043/2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Nágile Ohana Streck**, matrícula n.º 1473-7, cargo de provimento efetivo de **agente administrativo** e carga horária de quarenta horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao setor administrativo, a contar de 8 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8BAE2C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 400/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI n.º 6.327, resolve:

Art. 1º - **Conceder** à Sra. **Caroline de Menezes**, matrícula n.º 1127-4, servidora efetiva, ocupante do cargo de professor de educação infantil e séries inicias, **prorrogação de licença maternidade**, por **sessenta dias**, a contar de 10 de julho de 2024 até 7 de setembro de 2024, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 1.052/2024 de 12 de abril de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024,

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:774C8F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARFIA N.º 401/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 401/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, como fiscal dos contratos a seguir enunciado:

Contrato n.º: 33/2024
Contratado: Comercial FP LTDA.
Objeto: fornecimento de material para manutenção e ampliação do sistema de água rural.
Vigência: 30 dias.
Data da assinatura: 10 de abril de 2024.

Contrato n.º: 34/2024
Contratado: Hidrotel Comércio e Serviços LTDA.
Objeto: fornecimento de material para manutenção e ampliação do sistema de água rural.
Vigência: 30 dias.
Data da assinatura: 10 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C062B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 402/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Willian Renan Soares Moraes, matrícula n.º 1296-3, Coordenadora de Projetos, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 35/2024
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Cachoeira do Sul.
Objeto: contratação da instituição dedicada ao apoio, educação e inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços como assistência médica, terapias, educação especializada e programas de inclusão social.
Vigência: até 31 de novembro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 11 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:BA2F510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 403/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. André de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 36/2024
Contratado: N Henker Vidros EIRELI.
Objeto: fornecimento e instalação de esquadrias na Unidade Básica de Saúde da Sede de Novo Cabrais.
Vigência: até três meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa que for contratada.
Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 12 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7660FEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.906, de 9 de abril de 2024.

Altera o artigo 3º da Lei nº 3.804, de 21 de março de 2006 que "Cria o Conselho Municipal De Trânsito".

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 3.804, de 21 de março de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito será constituído de (09) nove membros titulares e seus respectivos suplentes, composto da seguinte forma:
a) 01 (um) representante do Grupo de Apoio à Policial Civil;
b) 01 (um) representante da Associação de Moradores devidamente constituída;
c) 01 (um) representante da Associação de Cabos e Soldados da BM de Osório;
d) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório – ACIO;
e) 01 (um) representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Osório – CONSEPRO;
f) 01 membro indicado pelos CFCs (Centro de formação de Condutores);
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo Cultura e Juventude;
i) 01 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal, da Secretaria de Obras e Saneamento, observados os critérios de conhecimento e afinidade com a área.
Parágrafo único. Fica determinado que, em prol do interesse público, serão convidados a participar do Conselho, na qualidade de Membros Convidados, representantes da Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e demais entidades que possuem afinidade com as questões de segurança pública de trânsito, sem direito a voto, mas com a participação ativa no debate das demandas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C8038ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2024

PORTARIA Nº 711/2024

Exonera, a pedido, a servidora **ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA** do cargo de professora área II – disciplina de história.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA,** matrícula 3195-01, do cargo de professora área II – disciplina de história, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 18 de março de 2024, conforme processo nº 8087/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34C1955E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2024

PORTARIA Nº 713/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação ao servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e artigos 1º, da Lei nº 5.609/2015 e 13 e 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA,** matrícula 4862-02, do cargo de médico clínico geral, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 50% (cinquenta por cento), no ESF Albatroz, no período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024, conforme o processo nº 10359/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2AD2130E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2024

PORTARIA Nº 714/2024

Reduz a carga horária da servidora **BETINA BARCELOS BATISTA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **BETINA BARCELOS BATISTA,** matrícula 5027-01, do cargo de servente, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de abril de 2024, de acordo com os processos nº 7389/2024.
E, revoga a portaria nº 847 de 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3CF79E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2022
CREDENCIADO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAPÃO DA CANOA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2024, o presente credenciamento de prestação de serviços de **Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste**, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 8222/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:53F3C69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 043/2024
CREDENCIADA: ANA RITA MACHADO DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A7068997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2024

PORTARIA Nº 712/2024

Torna sem efeito a portaria nº 081/2024 que "Concede aposentadoria a Servidora **ANGELA KERN FERREIRA**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1180/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 081/2024** que **"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024, à servidora **ANGELA KERN FERREIRA,** matrícula 1865-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.249,44 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) relativo a 06 (seis) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 em conformidade com o processo nº 1180/2024 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56F5D0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo:11007/2024 **Valor:** R$ 860,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de geometria e balanceamento para os ônibus de transporte escolar placa IWO0057 e IWK0142. Art 75 § 7°, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 de abril de 2024.
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:47B49140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11010/2024 **Valor:** R$ 1.968,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do ônibus escolar placa IJW3641 da secretaria de educação conforme processo 10397/2024 em anexo. Art 75 § 7°, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F8224828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11015/2024 **Valor:** R$ 875,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do ônibus escolar placa IRP9474 da secretaria de educação conforme processo 10756/2024 em anexo. Art 75 § 7°, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:65BEF687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 48/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10958/2024 **Valor:** R$ 3.868,10
Credor: DPM Educação LTDA
Objeto: Pagamento de inscrição nos seguintes cursos: (comissão processante da reurb: considerações sobre a atuação e oficina montagem do processo a ser realizado nas datas de 11 de abril de 2024: das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h; 12 de abril de 2024: das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h). curso (condomínios: geral e edilício, de lotes, urbanos simples e em multipropriedade a ser realizado nas datas de 29 de abril de 2024: das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h; 30 de abril de 2024: das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h). Art 74 III, alínea f, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 15 de abril de 2024.
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:672F5E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 29/04/2024 às 9h. Data de disputa: 29/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 12 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:80B9A41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
Objeto: Contratação de elaboração de projeto. Abertura que será às 09h30min do dia 02/05/2024 (horário de Brasília). No portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:DCD80FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 296/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 48/2024**, Objeto: Revisão da retro JCB CHASSI 293290, tendo como fornecedor a empresa: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A** Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, I. Nos termos do contrato nº 042/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:ED97C7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 41/2024 de prestação de serviços. Contratada: Mecânica Luzardo Ltda. Objeto: serviço de mecânica no caminhão IVL4320. Valor global de R$ 18.729,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 05/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:86505003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2022. Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório/RS - APAE. Do objeto: renovação de prazo. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 437/2024.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 442/2024.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2021. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 416/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2021. Contratada: Eduardo Luchesi Sociedade Individual de Addvocacia. Do objeto: renovação de vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 417/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:FF9631FE

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Materiais de sinalização. Abertura que será às 14h30min do dia 29/04/2024 (horário de Brasília). No portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:224F6E95

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Objeto: aquisição de premiações. Abertura que será às 09h30min do dia 29/04/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:8E6C8EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 47/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 47/2024 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 28/05/2024**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE ESCLEROMETRIA E EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DE CONCRETO PARA ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AXIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE ANÁLISE ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS LAJES, VIGAS E PILARES E; ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL E RESPECTIVO ORÇAMENTO DE CUSTO DETALHADO PARA A OBRA DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 12 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:0A3B488F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2023

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 094/2023. Contratada: **Reciclagem Serrana Ltda.** Objeto: Prorrogação de tempo até 31/12/2024 e atualização de clausula 7ª do contrato para constar que a contratante pagará a contratada a importância mensal de R$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos) para a quantidade de até 160 quilos mês dos resíduos dos grupos A/E (infectante e perfuro cortante), para recolhimento mensal, o que exceder tal quantia será cobrado o valor de R$ 6,00 (seis reais) por kg para os resíduos dos grupos “A” e “E” gerados. Para os resíduos químicos do grupo B será cobrado o valor de R$ 6,00 (seis reais) ao quilo. Processo Licitatório: Dispensa n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:72602C8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2021.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 056/2021. Contratada: **Lucomp Coleta de Resíduos EIRELI**. Objeto: Prorrogação de tempo até 31/12/2024. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 01/2021.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9CD4FAAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2022

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 104/2022. Contratada: **BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.** Objeto: reequilibrar os preços

contratados no valor total de R$ 6.106,20 (seis mil, cento e seis reais e vinte centavos), com índice de reequilíbrio de 1.35%. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 07/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AA65FBC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2023.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 191/2023. Contratada: **E M S E ENGENHARIA LTDA**. Objeto: supressão, conforme abaixo:
Localização da obra: - Estrada acesso Área Industrial V, partindo do final do calçamento defronte a Pian Alimentos até próximo à entrada da Cooperlate. Metragem prevista: 3.510 m². Metragem executada: 2.714,27 m². Valor inicial: R$ 2.200,00. Valor final: R$ 1.701,25. Total valor Supremido: R$ 498,75. Processo Licitatório: Dispensa n° 020/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FECB07EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 07/2024**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de caixa de transmissão remanufaturada e aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do sistema de embreagem do Caminhão Volkswagen 31.320 CNC 6x4, ano/modelo 2008/2009, de propriedade do Município de Paraí, conforme Termo de Referência e Laudo Técnico. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 15/04/2024 até às 08:30 do dia 29/04/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 29/04/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 29/04/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:62402917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de medicamentos e materiais ambulatoriais para a Secretaria de Saúde (itens fracassados/cancelados/quantidade findada em pregão anterior). Tipo: Menor preço. Sessão Pública: 26/04/2024, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:FA62C58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 44-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a alimentação escolar, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **25/04/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de Abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:929B44F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 32-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 032/2024 para contratação de empresa para elaboração e execução do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), para o evento Metropolitano de Velocross - 2024, conforme documentação constante no processo nº 2103/2024 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **CHAIANE BOHRER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 46.207.107/0001-06, cujo valor total é de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, acolhendo o parecer jurídico nº 176/2024 e embasado no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 12 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6CDFEB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2657/2024

DECRETO Nº 2.657, DE 09 de ABRIL DE 2024

Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, contidas na Lei Municipal Nº 1.797 de 29 de fevereiro de 2024, institui a escrituração eletrônica mensal do livro fiscal através da declaração eletrônica do ISS a ser realizada por meio do "software" DEISS, bem como a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a regulamentação das Notas Fiscais de Serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Pedras Altas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando regulamentar o disposto na Lei Municipal nº 1.797 de 29 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir Declaração Eletrônica e Nota Fiscal Eletrônicas de Serviços, bem como;
CONSIDERANDO o imperativo de se proceder a simplificação, a desburocratização e, consequentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais;
CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal visando a aumentar a
capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do ISSQN;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS

Art. 1º A solicitação para "Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF", bem como sua homologação, se darão em aplicativo disponibilizado e autorizado pela Administração Municipal, por meio eletrônico, no endereço https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/.
§ 1º A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF será concedida, somente até o término do prazo do credenciamento para NFS-e, mediante observância dos seguintes critérios:
I - Para solicitações será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 12 (doze) meses.
II - O dispositivo no inciso anterior não se aplica a formulários contínuos destinados à impressão de documentos fiscais por processamento eletrônico de dados, quando será concedida autorização para a impressão, com base na média mensal de emissão do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte no máximo por 4 (quatro) meses.
III - No caso de abertura do estabelecimento ou a esse equiparado, esta deverá obrigatoriamente aderir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
§ 2º A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a confecção de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo.
§ 3º A validade e a autenticidade da AIDF emitida eletronicamente deverá ser consultada pela Gráfica autorizada antes da impressão dos documentos em aplicativo disponibilizado e autorizado pela Administração Municipal, por meio eletrônico, no endereço eletrônico https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/.

Art. 2º O contribuinte prestador de serviços deverá emitir suas notas fiscais convencionais em, no mínimo, 02 (duas) vias, destinando-se:
I - a primeira via ao tomador do serviço;
II - a segunda via, em poder do emitente, destina-se aos registros contábeis fiscais, devendo permanecer presa ao talão e a disposição do Fisco.
§ 1º Quando uma nota fiscal de serviços for cancelada ou anulada, todas as vias deverão permanecer anexas ao talão, devendo constar no corpo desta o motivo do cancelamento.
§ 2º Os lançamentos feitos nas notas fiscais deverão ser legíveis, não contendo emendas ou rasuras. Poderão ser utilizadas notas fiscais em papel autocopiativo ou com papel carbono de boa qualidade, permitindo que o Fisco possa claramente fazer sua conferência.
§ 3º As notas fiscais deverão ser utilizadas em ordem numérica crescente.
§ 4º As séries dos documentos fiscais autorizados pelo Fisco Municipal obedecerão a seguinte classificação:
A: Nota Avulsa;
B: Bilhete;
C: Cupom Fiscal;
E: Eletrônica - NFS-e
N: Nota Fiscal Convencional de Serviços. RPS: Recibo Provisório de Serviços.
§ 5º As notas devem ser utilizadas em rigorosa ordem numérica e cronológica.
I - A numeração de novos talões deverá ser em continuação à última já impressa, sem limite final, não podendo recomeçar do um na mesma série.
§ 6º Os talões de notas, assim como os demais documentos fiscais são de emissão exclusiva dos contribuintes registrados no Cadastro Municipal ou de seus prepostos, e intransferíveis. Serão apreendidos os encontrados em poder de terceiros, independente da aplicação de penalidades cabíveis.
§ 7º Por ocasião do pedido de baixa de atividade, a documentação fiscal deverá ser apresentada ao Fisco Municipal para que seja lavrado o termo de encerramento.
I - Toda documentação fiscal deverá ser conservada pelo contribuinte durante o prazo de 5 anos.
II - Os talonários impressos e não utilizados, por ocasião de baixa, serão recolhidos e incinerados pelo fisco municipal.
III - No caso de transferência ou alteração da atividade poderá, a critério do fisco, continuar utilizando o mesmo talonário, mediante requerimento prévio do interessado e, através do termo lavrado na citada documentação.
§ 8º As gráficas somente imprimirão os talões de notas de serviços e outros, mediante o prévio recebimento da AIDF em meio eletrônico, emitida pelo fisco municipal, aplicando-se aos infratores as penalidades cabíveis;
- O formulário da AIDF será preenchido pelo contribuinte ou seu representante com a apresentação do respectivo mandato em meio eletrônico e conterá a quantidade especificada do talonário a ser impresso.
- O referido documento será autorizado eletronicamente pelo Fisco Municipal com a respectiva comunicação eletrônica à gráfica autorizada para impressão dos documentos e ao contribuinte ou representante autorizado.

Art. 3º A nota fiscal de serviços conterá obrigatoriamente o seguinte:
- a denominação "NOTA FISCAL DE SERVIÇO";
- o número de ordem da via;
- nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do emitente;
- nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, conforme o caso;
- a natureza da operação;
- a data da emissão;
- a discriminação das unidades, das quantidades e dos serviços prestados;
- os valores unitários e totais dos serviços e o valor total da operação;
- o nome, endereço e os números das inscrições municipal, estadual e do CNPJ do estabelecimento gráfico, a data e a quantidade de documentos impressos, o número de ordem da primeira e da última nota impressa e o número da autorização de impressão de documentos fiscais.

Art. 4º O contribuinte sujeito ao regime de estimativa ou a controle especial, poderá ser dispensado da nota fiscal de prestação de serviços, mediante prévia permissão da autoridade fiscal.

Art. 5º As notas fiscais convencionais, onde conste destaque de ICMS e ISS, deverão conter também a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
DA ESCRITURAÇÃO DOS DADOS

Art. 6º Fica instituído no Município de Pedras Altas, o programa de computador (software) Declaração Eletrônica do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DEISS, para uso em computador e comunicação via internet, com as seguintes funcionalidades:
- escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados e/ou tomados ou intermediados de terceiros;
- declaração mensal - escrituração eletrônica do livro fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) - instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros, possibilitando, ainda, a emissão de documento de arrecadação referente à escrituração efetuada;

- sistema de transmissão da declaração via internet.
§ 1º O programa referido no *caput* será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Pedras Altas, https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ , acessando o ícone DEISS;
§ 2º Para obtenção do acesso ao sistema o declarante deverá efetuar o seu cadastro via internet, o qual será submetido à aprovação da Municipalidade, que lhe encaminhará uma "chave de acesso" para permitir a declaração das informações.

Art. 7º Todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Pedras Altas, ou a estas equiparadas, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do programa eletrônico, até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto.
§ 1º Incluem-se nessa obrigação:
- os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
- os contribuintes prestadores de serviços sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
- os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
- os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
- os partidos políticos, quando tomarem serviços de terceiros;
- as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras quando tomarem serviços de terceiros;
- as instituições de ensino;
- as fundações de direito privado;
- as associações, inclusive entidades sindicais, federações, centrais sindicais, confederações, e serviços sociais autônomos;
- os condomínios;
- os cartórios notariais e registrais.
§ 2º Para os contribuintes que vierem a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do Município a entrega da primeira declaração dar-se-á até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto, do mês seguinte ao da inscrição.
§ 3º A critério do Fisco, poderão apresentar a declaração eletrônica: I - as pessoas jurídicas não estabelecidas no Município;
II - as pessoas físicas estabelecidas ou não no Município, em relação aos documentos referentes aos serviços tomados ou intermediados de terceiros.

Art. 8º A declaração deverá conter:
- os dados cadastrais do prestador, tomador ou intermediário de serviços;
- a identificação do responsável pela declaração;
- o registro dos documentos fiscais (notas fiscais, notas fiscais-faturas, cupons fiscais, bilhetes de ingresso, etc.) emitidos pelo prestador de serviços, bem como daqueles documentos cancelados e extraviados;
- o registro de deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- o registro do imposto retido pelos responsáveis tributários estabelecidos no Município, nas hipóteses previstas na legislação municipal em vigor;
- o registro dos documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiros, inclusive o registro de documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município, com ou sem substituição tributária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no Inciso VI deste artigo os seguintes documentos:
- referentes a serviços tributados pelo ICMS;
- emitidos pelas empresas concessionárias, subconcessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água;
- referentes a pedágio;
- referentes a serviços de táxi e Xerox;
- emitidos pelos correios e suas agências franqueadas referentes a serviços de transporte, coleta ou entrega de bens e valores;
- referentes a tarifas bancárias, quando serviço tomado.
§ 2º Sujeitam-se também a todas as obrigações descritas no presente artigo e seus parágrafos todos os demais contribuintes, ainda que pessoas físicas equiparadas a jurídicas, que possuam autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) ou autorizados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
§ 3º Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal no que se refere à declaração mensal de movimento econômico.
§ 4º Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal, os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos fiscais, a guias de pagamento do imposto, a declaração mensal de movimento econômico e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 9º Os contribuintes sujeitos a alíquotas variáveis bem como outros que possuam autorização para impressão de Documentos Fiscais (AIDF), optantes ou não pelo Regime Simples Nacional, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, efetuando o fechamento da declaração e emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 2º O responsável tributário tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos, fiscais e não fiscais comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuar o fechamento da declaração, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 3º Os prestadores de serviço que não estejam sujeitos à modalidade de lançamento por homologação, mas que sejam autorizados pelo fisco municipal à emissão de Nota Fiscal de Serviços, também ficam obrigados à declaração de movimento econômico mensal.

Art. 10. Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, optantes ou não pelo Regime Simples Nacional, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento", até o décimo quinto (15) dia do mês subsequente ao da competência apurada.

Art. 11. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar declaração retificadora.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata o *caput* do Art. 7º e do Art. 10, a declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação.
§ 2º O Fisco Municipal aceitará a declaração retificadora gerada com as informações do mesmo responsável pela declaração anterior.
Art. 12. O prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados através do programa eletrônico:
- Livro de Registro de Prestação de Serviços;
- Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas com Documento Fiscal;
- Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal.
§ 1º O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não pelo imposto e poderá ser armazenado eletronicamente.
§ 2º O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas com Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador, tributado ou não pelo imposto, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por retenção na fonte,

atribuída pela legislação vigente, e poderá ser armazenado eletronicamente.
§ 3º O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos sem a apresentação de documento fiscal pelo prestador, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por retenção na fonte, atribuída pela legislação vigente.
§ 4º Findo o exercício fiscal, é facultado ao contribuinte e ao tomador de serviços a impressão e a encadernação dos livros e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar ou mantê-los eletronicamente armazenados, para exibição ao Fisco quando solicitados, sob pena de multa.
§ 5º Os livros previstos nos incisos I, II e III poderão ser encadernados em um único volume, ou mantidos armazenados eletronicamente.

Art. 13. As instituições bancárias, bancos comerciais e cooperativas de crédito, estão obrigadas a prestar as informações requeridas em módulo específico da ferramenta DEISS, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, com base no plano de contas do Banco Central (COSIF/BACEN).
§ 1º Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração, os estabelecimentos mencionados no *caput* deverão emitir os Mapas de Apuração gerados automaticamente pela ferramenta no link “Livro Fiscal” e armazená-los eletronicamente.
§ 2º Os estabelecimentos mencionados no *caput* deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central e o plano de contas analítico descritivo da instituição.
§ 3º As disposições deste artigo não excluem a obrigação das instituições bancárias na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciarem a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Art. 14. As casas lotéricas poderão optar, mediante requerimento, pela emissão de notas fiscais, pelo somatório dos serviços prestados no mês, ficando, porém, obrigadas a manter em apartado, Mapas de Apuração que proporcione o detalhamento dos serviços prestados.
§ 1º Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no *caput* deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos mensais e o plano de contas contábil analítico utilizado para escrituração de suas operações econômico-fiscais.
§ 2º As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no *caput* de fornecerem nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.
§ 3º As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no *caput* na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Art. 15. Os Cartórios Notariais e de Registro deverão proceder à emissão de notas fiscais com o detalhamento dos serviços prestados.
§ 1º Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no *caput* deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.
§ 2º As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no *caput* de fornecerem nota fiscal individualizada para os tomadores de serviços.
§ 3º O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição do Fisco, para exame quando solicitado.
§ 4º As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no *caput* na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciarem a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.
Art. 16. A obrigação tributária prevista neste decreto de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal pelo fechamento da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico e geração da guia de recolhimento respectiva.
Parágrafo único. A confirmação do encerramento da escrituração implica na confissão da dívida junto à Fazenda Municipal.

Art. 17. O contribuinte ou tomador de serviços deverá recolher até o vigésimo (20) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior, exceto quando tratar-se de optante do Simples Nacional que deverá recolher o tributo nos prazos já fixados pela Receita Federal.

Art. 18. O descumprimento das obrigações acessórias previstas neste decreto relativas à Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISS, inclusive as prestadas por meio eletrônico, sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 26, da Lei Municipal nº 1.797 de 29 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. O recolhimento da penalidade prevista no *caput* não inibe que, a critério do fisco municipal, seja realizado arbitramento e lançamento de ofício do valor do ISSQN correspondente, com base na média das receitas auferidas nos últimos 12 (doze) meses, ou, comparativamente com a média de receitas auferidas por empresas de porte e atividades semelhantes.

Art. 19. Independentemente da transmissão ou entrega da declaração, o Imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, deverá ser recolhido até o vigésimo (20) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto.

Art. 20. As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se- ão para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 07 de 2024.

Art. 21. Situações não abrangidas no presente decreto poderão, a critério do Fisco Municipal, serem regulamentadas via Portarias e Instruções Normativas da Fazenda Municipal.

Art. 22. A critério do fisco municipal, poderão ser implementados mapas de apuração do Imposto Sobre Serviços, em meio eletrônico ou físico, para situações específicas por ramo de atividades, a serem instituídos com obrigatoriedade de uso pelos contribuintes abrangidos, via Portaria, cujo descumprimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis previstas no inciso V, do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.797/2024.

CAPÍTULO III
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 23. Fica instituída no Município de Pedras Altas a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
Art. 24. A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em programa de computador da Administração Municipal de Pedras Altas , com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas a essa tributação.
§ 1º A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação de serviços.
§ 2º A NFS-e estará disponível na rede mundial de computadores (internet), no endereço https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e.
Art. 25. A NFS-e deverá conter as seguintes informações:
- número sequencial;
- código de verificação de autenticidade;
- data e hora da emissão;
- identificação do prestador de serviços, com:
nome empresarial;
endereço;
número do telefone;
endereço eletrônico - e-mail;
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas;
número da inscrição estadual, quando for o caso. V - identificação do tomador de serviços, com:
nome ou nome empresarial;
endereço;
número do telefone;
endereço eletrônico - e-mail;
número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- identificação do intermediador do serviço, quando for o caso, com:
nome ou nome empresarial;
número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas, quando for o caso;
- código do item da lista municipal de serviços correspondente ao serviço prestado;
- discriminação do serviço prestado;
- valor do serviço prestado;
- valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do ISSQN;
- valor da dedução, se houver;
- valor total da NFS-e;
- indicação de prestação de serviço tributada sob alíquota fixa anual, quando for o caso;
- indicação de imunidade ou de isenção relativas ao serviço prestado, quando for o caso;
- indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o

caso;

- indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- identificação de opção pelo MEI (Micro Empreendedor Individual),

se for o caso;
- identificação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
- outras indicações previstas na legislação tributária municipal.
§ 1º O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 2º A identificação de tomador pessoa natural é obrigatória, sendo opcional a vinculação de endereço eletrônico pessoal;
§ 3º Caso o emissor opte pela emissão de NFS-e contendo mais de 1 (um) código de serviço municipal para o mesmo tomador de serviço na mesma data, o emissor deverá identificar cada um dos itens vinculando as respectivas atividades, onde serão emitidas notas fiscais separadas para cada serviço.

Art. 26. A emissão da NFS-e é uma obrigação tributária acessória restrita às pessoas jurídicas, ou equiparadas, conforme enquadramento atribuído pelo fisco municipal, prestadoras de serviços constantes da Lista de Serviços constante na Lei Complementar Municipal nº 02/2017, ou de outra que venha a sucedê-la.
§ 1º O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual, iniciando-se no mês de julho de 2024, e com obrigatoriedade de emissão exclusivamente em meio eletrônico a contar de 01/07/2024.
§ 2º Os prestadores de serviços que consideram que não possuem condições para emissão do documento em meio eletrônico, deverão solicitar via protocolo a análise da situação, onde a autoridade fiscal poderá decidir administrativamente entre a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica ou de notas convencionais em regime de exceção.
§ 3º O contribuinte que desenvolver atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.
§ 4º A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.
§ 5º A obrigatoriedade da emissão da NFS-e implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais, inclusive de Notas Fiscais em papel.
§ 6º Todos os contribuintes que já estejam autorizados, até a publicação do presente decreto, à emissão de Cupom Fiscal de Serviços, são obrigados à emissão de NFS-e diretamente no aplicativo fornecido pela administração municipal na rede mundial de computadores (internet), ou, alternativamente, à emissão de RPS e conversão em NFS-e individuais ou por lotes com autenticação via "webservices" disponibilizado pela administração municipal, respeitadas as determinações contidas no Art. 29 do presente decreto.

Art. 27. Os representantes legais dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e devem, dentro do prazo estipulado no cronograma a ser fixado por portaria, proceder ao requerimento para adesão a NFS-e, em meio eletrônico disponível na rede mundial de computadores, imprimir o protocolo e juntar com a documentação necessária, encaminhando tal pedido ao departamento de fiscalização municipal para credenciar-se à obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e para cada uma das empresas que representa.
§ 1º O credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- protocolo de solicitação de credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e, emitido pelo sistema na internet;
- cópia simples do contrato social, requerimento do empresário ou equivalente (Ata de Constituição, Estatuto), com todas as alterações;
- cópia simples do CPF e de Documento de Identidade do(s) representante(s) legal(is) do prestador de serviço com poderes de representação, conforme indicado nos atos constitutivos da pessoa jurídica;
- em caso de substabelecimento ou de mandato, apresentar cópia simples do instrumento correspondente.
§ 2º A omissão no credenciamento descrito nos termos do presente artigo e seus parágrafos no prazo legal estipulado no cronograma a ser publicado pela administração municipal implicará na aplicação da penalidade prevista no Art. 24, da Lei Municipal nº 1.797/2024.

Art. 28. A NFS-e será emitida online pela rede mundial de computadores (internet), no endereço https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e.
§ 1º O prestador de serviço obrigado à emissão da NFS-e, deverá emiti- la para todos os serviços prestados.
§ 2º A representação gráfica da NFS-e, chamado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (DANFSE), poderá ser impressa em via única e ser entregue ao tomador de serviços, bem como a NFS-e será enviada automaticamente para o endereço eletrônico (e-mail) do tomador de serviços, por sua solicitação.

Art. 29. Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços - RPS como documento fiscal, o qual deverá ser emitido e utilizado como solução de contingência no caso de eventual impedimento da emissão online da NFS-e.
§ 1º A emissão pelo prestador de serviços da RPS é obrigatória sempre que for realizado serviço e estiver indisponível por qualquer motivo a emissão on- line da NFS-e.
§ 2º O RPS, como solução de contingência, será autorizado eletronicamente exclusivamente pela administração municipal em número reduzido e observado o porte e movimentação econômica do contribuinte, a critério da fiscalização municipal.
§ 3º O RPS deverá ser transmitido para a Administração Tributária Municipal até o final do dia útil subsequente a sua emissão procedendo a sua conversão em NFS-e.
§ 4º A não conversão do RPS pela NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, equiparar-se-á a não emissão de Nota Fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Art. 26 da Lei Municipal nº 1.797/2024.
§ 5º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias contendo os mesmos dados da NFS-e, conforme disposto no artigo 3º do presente decreto, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) ao emitente que o armazenará deixando-o disponível ao fisco municipal, se solicitado.
§ 6º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial para cada contribuinte.
§ 7º O RPS a ser entregue ao tomador do serviço por ocasião da prestação do serviço, além das situações acima previstas, deverá obrigatoriamente conter as expressões:

- "Recibo Provisório de Serviço - RPS"
- "A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) correspondente ao presente RPS poderá ser conferida pela rede mundial de computadores no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e a partir do dia útil subsequente a sua emissão".
- A indicação do nº do RPS e CNPJ do prestador do serviço.

Art. 30. A critério do Fisco Municipal e opcionalmente ao disposto nos artigos 28 e 29 deste Decreto, o prestador de serviço poderá emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos via solução "webservices" a ser disponibilizado pela administração municipal.
§ 1º O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido até o final do dia útil subsequente a sua emissão para conversão em NFS-e.
§ 2º A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização expressa da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§ 3º O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§ 4º O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado no prazo previsto no Art. 33 do presente decreto.
§ 5º A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 1º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial e a penalidade prevista no Art. 26 da Lei Municipal nº 1.797/2024, por RPS não convertido.
§ 6º O disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Art. 29 deste Decreto também se aplica ao disposto neste artigo.
§ 7º O envio de RPS via solução "webservices" deverá necessariamente ser em arquivo padrão "XML", assinado digitalmente com utilização de certificação digital emitida por Autoridade Certificadora de padrão ICP- Brasil.

Art. 31. Ficam convertidas pelo presente decreto todas as Notas Fiscais de Serviço convencionais (papel) ainda não emitidas em posse daquelas pessoas jurídicas que aderirem a NFS-e em Recibos Provisórios de Serviço (RPS), os quais deverão ser utilizados como solução de contingência em casos de impossibilidade da emissão da NFS-e.
§ 1º As Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF ainda não utilizadas por pessoa jurídica que aderir a NFS-e deverão ser inutilizadas.
§ 2º A utilização de notas convencionais (papel) após adesão à emissão da NFS-e como RPS, sem a sua conversão em NFS-e no prazo legal, equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.
§ 3º Na adesão à emissão de NFS-e, a autoridade fiscal aporá carimbo, validando e convertendo a Nota Fiscal convencional (papel) em RPS.

Art. 32. O prestador de serviços deverá manter em seu estabelecimento RPS, conforme modelo estabelecido no anexo I do presente decreto, como solução de contingência, onde, na sua falta, deverá proceder a solicitação de Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIDF) em meio eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal com série especial RPS.
Paragrafo único. O contribuinte flagrado pela fiscalização municipal sem RPS como solução de contingência estará sujeito às penalidades previstas no Art. 26 da Lei Municipal nº 1.797/2024.

Art. 33. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que esse procedimento seja efetivado em até 2 (dois) dias corridos da data de sua emissão.
§ 1º Após o período, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador de serviço.
§ 2º No caso do cancelamento da NFS-e ser autorizado conforme disposto no § 1º deste artigo, a restituição do imposto já recolhido poderá ser efetuada conforme previsto na legislação.

Art. 34. A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua emissão original.
Parágrafo único. O imposto pago da nota fiscal substituída será aproveitado para a nota fiscal emitida em substituição e eventual valor a recolher será apurado no mês de competência da prestação do serviço com os devidos acréscimos.
Art. 35. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Pedras Altas disponível na internet, no endereço https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e.
Paragrafo único. Será disponibilizada a exportação das notas fiscais emitidas aos escritórios contábeis autorizados pelo contribuinte ou ao próprio contribuinte diretamente no aplicativo DEISS (Declaração Eletrônica de ISS) via internet.
Art. 36. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância do disposto neste Decreto e na legislação tributária do Município, por prestador obrigado à emissão da NFS-e, será considerado inidôneo e o sujeitará às multas previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do ISSQN incidente sobre o serviço prestado.

Art. 37. As guias de pagamentos do ISSQN serão geradas na DEISS (Declaração Eletrônica de ISS) disponível no site na rede mundial de computadores (internet) https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/, no link específico DEISS;
Paragrafo único. Os contribuintes emissores de NFS-e continuam obrigados a prestar a Declaração de Movimento Econômico (DEISS) e a sua omissão implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 38. Os RPS recebidos ainda não convertidos em NFS-e deverão, obrigatoriamente, ser declarados pelo tomador de serviços.

Art. 39. Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, adesivo contendo a informação da obrigatoriedade da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. O adesivo a ser afixada no estabelecimento será fornecido pelo Fisco Municipal no momento da liberação para emissão de NFS-E.

Art. 40. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e tanto quando na Declaração Eletrônica de ISS (DEISS) constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.

Art. 41. A responsabilidade pela obrigação acessória de geração da NFS- e, bem como o correto fornecimento da informação para sua geração, seja ela via portal na internet ou via comunicação por solução "webservices", é exclusivamente do contribuinte.

Art. 42. O contribuinte que aderir a emissão de NFS-e estará dispensado da solicitação de AIDF para emissão de notas fiscais, restando condicionado a solicitação de AIDF somente para emissão de RPS.

Art. 43. Quando as condições do contribuinte tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço eletrônica, a juízo da Fazenda Municipal, e mediante requerimento da parte interessada, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências da emissão de NFS-e, voltando o mesmo a proceder o registro de seus serviços em nota fiscal convencional (papel).

CAPÍTULO IV
DA INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 44. Tratando-se de Auto de Infração referente à autuação por omissão na entrega de Declaração Eletrônica, a critério do Fisco, proceder-se-á a mesma por correio eletrônico (e-mail) devidamente autorizado e cadastrado junto à administração municipal no momento da solicitação de acesso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas .

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário de Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO – MODELO DE RPS

Razão Social Endereço **CNPJ: Inscrição Municipal:** **Telefone: E-mail:**	**Recibo Provisório de Serviços - RPS** **Nº Local:** **Data de Emissão:**
Tomador do Serviço **Nome: Endereço: CPF/CNPJ:**	

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Obs.: Opção pelo Simples Nacional e Valor Total Alíquota Simples Nacional.			

Obs.: Tamanho fixo de 14 cm × 14 cm.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3F7616E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.483 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despacho n° 48;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 13 (treze) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.417 de 12 de março de 2024, concedidas no Art. 4° da Portaria n° 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **José Deroni Veleda Monteiro**, matrícula n° 1240-8, Pedreiro, **no período de 08/04/2024 a 20/04/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:5E678CE1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.484 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, Despacho n° 42;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas na Portaria n° 7.458 de 27 de março de 2024, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, matrícula nº 1241-6, Agente Administrativo, **a contar de 01/04/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6817B9E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.482 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo n° 021/2023, Despacho n° 34;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias liberadas no Art. 2° da Portaria n° 7.416 de 12 de março de 2024, suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.416 de 12 de março de 2024, liberadas na Portaria n° 7.396 de 26 de fevereiro de 2024, suspensas pela Portaria n° 6.950 de 08 de agosto de 2023, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 6.887 de 21 de julho de 2023, da servidora **Gabriele Pereira Dias**, Coordenadoria de Agricultura, matrícula n° 1817-1, **a contar de 01/04/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:67AE2D8E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.485 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho n°s 40, 41 e 42;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.450 de 25 de março de 2024, da servidora **Cristina Pintos D'Avila**, Fisioterapeuta, matrícula n° 1089-8, **a contar de 09/04/2024**, restando um **saldo de 14 (quatorze)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 5° da Portaria n° 7.450 de 25 de março de 2024, do servidor **Jose Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula n° 1334-0, **a contar de 19/04/2024**, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 3° Suspender as férias concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.450 de 25 de março de 2024, do servidor **Rovanir Messa Farias**, Motorista, matrícula n° 1221-1, **a contar de 01/04/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:05F90419

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.486 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Define lotação de servidor.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 668/2024; Despacho n° 7;
RESOLVE:
Art. 1º Definir a lotação do servidor **Marco Antonio Machado Costa**, Operário, matrícula n° 578-9, ficando lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, **a contar de 09 de abril de 2024.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:0D0504C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 38/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Iliziasne da Costa Cavalheiro.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA EMEF LAGO AZUL.
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 38/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 09/04/24 a 09/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DE840DFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Janete Oliveira
OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA EMEF LAGO AZUL .
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 39/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DC7D2E5E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Jéssica da Silva Rocha
OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA EMEF NEUZA BRIZOLA DURANTE O PERÍODO.
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 40/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000

Pedras Altas, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6E196D2E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Marines Vieira
OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA EMEF NEUZA BRIZOLA..
MODALIDADE: 90/2024
CONTRATO: 41/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000

Pedras Altas, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6EA054F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 41/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Rosane Tavares Gonçalves
OBJETO;PRESTAÇAO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇAO NA EMEF LAGO AZUL.
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 42/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0D54FFA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 43/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Sandra Mara Rodrigues Martins
OBJETO;PRESTAÇAO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇAO NA EMEF CLODOMIRO MENDES .
MODALIDADE: DJ 90/2024
CONTRATO: 43/2024.
VALOR: R$ 4.636,32 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA 09/04/24 a 08/06/24.
DOTAÇÃO: 339036250000

Pedras Altas, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4C493EF1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 176-2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 06/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de abril de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 06/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P13*. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 12 de abrl de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:14124770

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.487 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 017/2024 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.969/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da comissão.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:72253F2E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL100-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mega Trator Comercio de Peças e Serviços LTDA
Objeto: material para troca na motoniveladora caterpiler 120k
Valor: R$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 100/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 12 de abril de 2024
José Volnei da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6B62B567

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 99-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jose Rafael Freitas de Freitas
Objeto: manutenção de cadeiras odontológicas dos postos de atendimento do interior.
Valor: R$ 1.451,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 99/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 12 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E08AF98C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7488 DE 12 DE ABRIL DE 2024. CONTRATO 44/2024 ONIX

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 44/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 1- 5.257/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 44/**2024**, decorrentes da Pregão Eletrônico 8332023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES.
Titular: Rovanir Messa Farias, matrícula – 1221-1;
Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo , matrícula nº 1910-0;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 44/**2024.**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 44/**2024.**.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, **12** de **abril** de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:12D69BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003165/2024 SMOP

DFD 001/2024 SMOP
Memorando 002687/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**, objetivando a aquisição de cimento, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R$16.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), através do Empenho nº E008068/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.044172/2024

Pelotas, 12 de abril de 2024.

GIOVAN PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5D1C4D27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003371/2024 - SGAE/ATOS

DFD 001/2024 SGAE/ATOS
Memorando 003353/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria de Governo e Ações Estratégicas**, objetivando a aquisição de carimbo, em favor da seguinte empresa: LUCIA RENEIDA COELHO GONÇALVES (CNPJ 48209867/0001-88). No valor de R$26,80 (vinte seis reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E007923/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.043968/2024

Pelotas, 12 de abril de 2024.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:516F7886

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003162/2024 - GAB/PGM

DFD 006/2024 GAB/PGM
Memorando 002280/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Procuradoria Geral do Município**, objetivando a contratação de empresa para serviço de chaveiro(troca de uma fechadura), em favor da seguinte empresa: CLENI SAMPAIO BORGES GARCIA(CNPJ 35925761/0001-39). No valor de R$150,00(cento e cinquenta reais), através do Empenho nº E007914/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.043930/2024

Pelotas, 12 de abril de 2024.

MAURÍCIO TIMM BRODT
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:90752B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003068/2024 - GAB/PGM

DFD 002/2024 GAB/PGM
Memorando 001789/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Procuradoria Geral do Município**, objetivando a contratação de empresa para confecção de chaves, em favor da seguinte empresa: ASTIR FONSECA HAMMES (CNPJ 97295042/0001-39). No valor de R$280,00(duzentos e oitenta reais), através do Empenho nº E007913/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.043929/2024

Pelotas, 12 de abril de 2024.

MAURÍCIO TIMM BRODT
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E633B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 002977/2024 - SAS

DFD 007/2024 SAS
Memorando 001100/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição do serviço de confecção de crachás, em favor da seguinte empresa: THIAGO PEREIRA STAFFORD MARQUES (CNPJ 27276598/0001-00). No valor total de R$1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), através do Empenho nº E007979/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.044040/2024

Pelotas, 12 de abril de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:539283D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLÍNICA DS SAÚDE LTDA**
Nome fantasia: **CLÍNICA DS SAÚDE**
Data de Autuação: **26/02/2024**
CNPJ/CPF/RG: **12.894.335/0001-80**
Endereço: **RUA MAJOR CICERO DE GOES MONTEIRO, 405, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0026/2024**
Data da Decisão: **16/03/2024**
Tipificação da Infração**: Lei 7498/1986 e RDC ANVISA 50/2002**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 12 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9BF414A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JACIARA DA CUNHA ALMEIDA**
Nome fantasia: **COMPLEXO TERAPÊUTICO**
Data de Autuação: **06/02/2024**
CNPJ/CPF/RG: **33.804.742/0001-29**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 7789, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0014/2024**
Data da Decisão: **16/03/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 8º da Lei 5991/1973, artigo 11 da lei 6360/1976, parágrafo primeiro do artigo 57 da lei 6360/1976, artigo 60-A da lei 6360/1976, artigo 40 da RDC ANVISA 502/2021, anexo VI da RDC ANVISA 67/2007, parágrafo segundo do artigo 72 da lei 6360/1976, artigos 38, e 35 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 11 da RDC ANVISA 222/2018, artigos 4, 43 e 50 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 40 da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos IV, XV, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D7E0F3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WETZEL & RETZLAFF LTDA**
Nome fantasia: **QUINTA URBANA**
Data de Autuação: **18/01/2024**
CNPJ/CPF/RG: **10.493.475/0001-10**
Endereço: **RUA AUGUSTO SIMÕES LOPES, 181, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0006/2024**
Data da Decisão: **17/03/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 8º da lei 5991/1973, artigo 11 da lei 6360/1976, parágrafo primeiro do artigo 57 da lei 6360/1976, artigo 60-A da lei 6360/1976, artigo 40 da RDC ANVISA 502/2021, anexo VI da RDC ANVISA 67/2007, parágrafo segundo do artigo 72 da lei 6360/1976, artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 11 da RDC ANVISA 222/2018, artigo 35 da RDC ANVISA 44/2009, artigo quarto da RDC ANVISA 430/2020, artigo 43 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 50 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 78 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 80 da RDC ANVISA 430/2020, artigo 11 da lei 6360/1976, artigo 65 da lei 6360/1976, inciso IV do artigo 67 da lei 6360/1976, artigo 40 da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos IV, XV, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 12 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F6A9E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**
Nome fantasia: **MAXXI PELOTAS**
Data de Autuação: **12/03/2024**
CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0303-77**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2072, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0031/2024**
Data da Decisão: **26/03/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 355, parágrafo segundo do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 12 de abril de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6217FCA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2024: Aquisição de 3 (três) conjuntos de motobombas submersas compactas de alta vazão, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 02/05/24 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 15 de abril de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:EFE9A78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

MUNICIPIO DE PINHAL, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, CNPJ 92.005.586/00014-03, torna público que, no dia 07 de maio de 2024, as 10;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal, procederá o Leilão nº 01/2024, Alienação de bens inservíveis de propriedade do Município. Cópia do Edital e demais informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br (www.superbid.net), ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 12 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3699111C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **24/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 15/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOVOS TRATORES AGRÍCOLAS, 85CV, 4X4, PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 12 de abril de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:7B6F2CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor na prestação de serviço de assessoramento tributário.
VIGÊNCIA: 12/04/2025
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:27D7F8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO E CURSOS NO CRAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **26/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO E CURSOS NO CRAS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 12 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:2391EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - AQUISIÇÃO DE FERROS E CANTONEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **29/04/2024**, cujo

OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE FERROS E CANTONEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 12 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:551D1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA ROÇADEIRA STHIL 290 FS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA ROÇADEIRA STHIL 290 FS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE OBRAS,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do emal licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de **18/04/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 56/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 12 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:16599E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA UBS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE" – LOTE ÚNICO**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **25/04/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Um Veículo Tipo Van de Transporte Sanitário com Acessibilidade, Para Transporte de Pacientes da UBS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 12 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:265C330B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
1º RETIFICAÇÃO EDITAL PRE Nº 004/2024

1º Termo de retificação do Edital do
Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - PROCESSO N° 505/2024

RETIFICA-SE O EDITAL do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo nº 505/2024, cujo objeto é Aquisição e Instalação de equipamento de ultrassom, para demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de exames de ultrassom em pacientes de atenção Primária à Saúde do Município, subsidiada pela Emenda Parlamentar Federal nº 41160007, alterou-se os itens 8.1 do edital e 14.1 do anexo II do Edital. Nova data de abertura: 26/04/2024 às 08:00 horas. Riozinho, 12 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B327BD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 03/2024**. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 30/04/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4B802BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 07/2024**. Objeto:Registro de preços para aquisição de balastro (pedra britada ou pedra bica corrida), conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 02/05/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:014837FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 08/2024**. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais, testes rápidos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 06/05/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:5E9BFD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DISPENSA 27/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 27/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA BOTIJÃO CRIOGÊNICO..
NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA– CNPJ: 10.176.887/0001-27com um total dispensado de***R$ 1.305,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11 de abril de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9A1C713C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **FLAVIA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **3014-7**, Medico Veterinário, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **17.04.2024 à 16.05.2024,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:436EF081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JÚLIO CESAR ROSA FARIAS**, Matrícula **699-8**, Técnico Agrícola, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.05.2024 à 31.05.2024,** referente ao período aquisitivo **18.03.2016 a 17.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADBB37B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.358 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA URRUTH DE MELO**, Matrícula **29017, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **08.05.2024 a 17.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **09.01.2023 a 08.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E475F078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

CONTRATO Nº 11/2023
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços de intermediação de estágio, na condição de agente de integração, para a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICACAO E CAPACITACAO.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento).

VALOR TOTAL ANUAL (com a taxa de administração): R$ 249.567,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 0101.010.310001.2.005000.33.90.39.99 – Serviços de estagiários.

VIGÊNCIA: 10/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:473191E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.259, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação: "4566 – SERVIÇOS HOSPITALARES MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	125.000,00	1621*
		TOTAL	125.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), proveniente do repasse disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde através da Portaria SES nº 160, de 04 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:45A1AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.261, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.000,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4166 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	47.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2551*
		TOTAL	84.000,00	

(*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	90238-1	2551*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00	90239-0	2551*
		TOTAL	84.000,00		

(*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:71E799D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.262, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SME.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas "0005 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "3932 – REESTRUTURAR A EDUCAÇÃO" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	2706*
05.02.12.361.0223.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	2706*
		TOTAL ……	100.000,00	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0CDFB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.263, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000.010,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.000.010,00 (Um milhão e dez reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação: "4566 – SERVIÇOS HOSPITALARES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1.000.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.4566	3.44.50.42	Auxílios	10,00	1600*
		TOTAL ……	1.000.010,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.010,00	87414-0	1600*
		TOTAL ……	1.000.010,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CE9F3DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.005, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 179.940,00 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 179.940,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	84234-6	1501*
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	27.000,00	86396-3	1501*
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.340,00	89522-9	1501*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	84209-5	1501*
10.01.27.813.0246.4547	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	88770-6	1501*
10.01.27.813.0246.4547	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.600,00	88777-3	1501*
		TOTAL ……	179.940,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
		Outros Serviços de Terceiros - PJ			
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	179.940,00	88811-7	1501*
		TOTAL ……	179.940,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C180391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.014, DE 12 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00– SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.262 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos Programas "0005 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "3932 – REESTRUTURAR A EDUCAÇÃO" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	2706*
05.02.12.361.0223.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	2706*
		TOTAL	100.000,00	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C3F92536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.013, DE 12 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.000,00– SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.261 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", na ação: "4166 – PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.30	Material de Consumo	47.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.000,00	2551*
05.02.12.361.0223.4166	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	2551*
		TOTAL	84.000,00	

(*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00	90238-1	2551*
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.000,00	90239-0	2551*
		TOTAL	84.000,00		

(*) Recurso 2551 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3263A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.011, DE 12 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00– SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.259 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação: "4566 – SERVIÇOS HOSPITALARES MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	125.000,00	1621*
		TOTAL	125.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), proveniente do repasse disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde através da Portaria SES nº 160, de 04 de março de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:474655A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.009, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 151.300,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	4.300,00	89468-0	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	46.000,00	89702-7	1500*
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	101.000,00	89706-0	1500*
		TOTAL ……	151.300,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	71.300,00	89675-6	1500*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	89677-2	1500*
		TOTAL ……	151.300,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76B768DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.008, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 58.531,38 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 58.531,38 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV e VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias para execução de Emenda Impositiva, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	39.600,00	90033-8	1669*
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	18.931,38	90305-1	1669*
		TOTAL ……	58.531,38		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	58.531,38	88848-6	1501*
		TOTAL ……	58.531,38		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A7D63990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.007, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 78.386,29 - SMAIS, para execução de Emenda Impositiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 78.386,29 (setenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos IV e VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias para execução de Emenda Impositiva, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	78.386,29	90035-4	1669*
		TOTAL …….	78.386,29		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	78.386,29	88848-6	1501*
		TOTAL …….	78.386,29		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70245F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.006, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.596.917,58 – DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.596.917,58 (dez milhões e quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.3.44.90.51	Obras e Instalações	10.596.917,58	67	1700*
		TOTAL …….	10.596.917,58		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R$ 10.596.917,58 (dez milhões e quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), proveniente do convênio nº 350.927/93 PAC II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7436222B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. Processo Administrativo nº 5308/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva, nas instalações dos prédios públicos da Prefeitura Municipal. Abertura: 06/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C6F22864

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. Processo Administrativo nº 4599/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para o evento mostra ambiental e práticas sustentáveis – Edição 2024. Abertura: 07/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6E4D56E5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. Processo Administrativo nº 4648/2024. Objeto: Aquisição e instalação de materiais para rede d'água da localidade de Rincão dos Antunes. Abertura: 08/05/2024, às 08h03min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:549B3702

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. Processo Administrativo nº 1406/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta e análise de água para monitoramento ambiental. Abertura: 09/05/2024,

às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:79AF1B6D

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. Processo Administrativo nº 3445/2024. Objeto: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas, em caráter emergencial, para atender a demanda de distribuição continuada, dos pacientes já cadastrados no SUS do Município. Valor: R$ 40.824,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DF2B7172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

Extrato de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica 011/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO A CASA É SUA, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$ 5.511.660,17 (cinco milhões quinhentos e onze mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:EFAB61B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas Psiquiátricas, tendo como credenciada CLINICA BELINAZO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6C42CB3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 054/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 054/2023 da Concorrência Pública n° 003/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PARALELAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL E DIESEL ATÉ 3.500KG DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, tendo como contratada a empresa C. CORREA PERUZZI – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de março de 2024 a 10 de março de 2025. O valor do contrato não sofrera reajuste, uma vez que conforme ementa 678 do STJ de 27/06/2014, aplican-se os índices de deflação na correção monetária, preservando-se o valor nominal do contrato, portanto o valor do contrato permanecera nos atuais R D1 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) à hora, D2 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) a hora, D3 R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora, D4 R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora, D5 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) a hora, D6 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) a hora, Percentual de incidência de 29% sobre o valor das peças, totalizando um valor estimado de R$ 509.602,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:470D9E3E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 154/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 154/2020 da Dispensa de Licitação 19/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem no Albergue situado na Rua Helmuth Gresseler, 45, Centro, na cidade de Ijuí – RS, para pacientes que fazem tratamento de saúde, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo, tendo como contratada ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16/04/2024 a 16/04/2025. O valor do contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.664,60 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para R$ 1.739,51 (um mil setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E1051867

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 027/2024 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Consulta Especializada de Neuropediatra (consulta), tendo como credenciada LEAL E SEGATO LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8E53E8EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 243/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 243/2021 do Pregão Presencial 022/2021 que tinha como objeto o Item 01 – Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estagio, apresentando como contratada 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Rescisão determinada por decisão judicial, mandado de segurança nº 5007081-31.2021.8.21.0029, que determina que se finde o atual contrato e se inicie contrato com a empresa CIEE a partir de 01/05/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C0E1F1A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 544/SMGRH/2024

De 12 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE FÁTIMA MARTINS HASSE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2E9A16A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 79)
79- Willian Abreu de Melo

Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 53)
53- Rosiana Aparecida de Moura Ferreira

Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 133 a 134)
133- Giulia Joanessa Wommar Pase
134- Adriana Reis de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE ABRIL DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE ABRIL DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CADF64CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 041/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de toners originais HP CF258X. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/05/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6D7C2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por

igual, junto a Secretária Municipal das Obras, Transito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.985 de 9 de fevereiro de 2024.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	MARLENE FLOR	16.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F9002D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2022.
MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 020/2022.
CONTRATADA: CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ n.º 91.421.511/001-32
OBJETO: Aquisição de Softwuare de criação visual, Creative Cloud
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Segundo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para conceder reequilíbrio econômico financeiro, conforme Memorando 058/2024-GPM-ACS, de 09/04/2024 e 023/2024-ASCOM, de 12/04/2024, bem como orçamentos juntados ao feito, justificando e comprovando a alteração dos valores inicialmente contratados, referente ao período de 17 (dezessete) dias, a contar da data do pedido até o fim da vigência do contrato (12/04/2024), com base no permissivo contido no Art. 65, II, "d", da Lei 8666/93 e Termo pedido de Compra nº 2024/1166, de 08/04/2024 e nº 2024/1213, de 12/04/2024, totalizando **R$ 120,37** (Cento e vinte reais e trinta e sete centavos)."
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Segundo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ 120,37** (Cento e vinte reais e trinta e sete centavos), referente ao reequilíbrio concedido, conforme Termo pedido de Compra nº 2024/1166, de 08/04/2024 nº 2024/1213, de 12/04/2024.

ADITIVO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2022.
MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 020/2022.
CONTRATADA: CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ n.º 91.421.511/001-32
OBJETO: Aquisição de Softwuare de criação visual, Creative Cloud
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula Primeira do Terceiro Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024, conforme solicitação contida no Memorando 058/2024 – GPM/ACS, de 09/04/202 e Memorando 023/2024-ASCOM, de 12/04/2024, bem como Termo Pedido de Compra nº 2024/1168, de 08/04/2024 e nº 2024/1213, de 12/04/2024."

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EAD90631

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N° 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO N° 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMMA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995 e conforme apreciação e reunião ordinária ocorrida em 10 de abril de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade,
RESOLVE:

Art. 1° Fica criado o ato administrativo da Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPI para empreendimentos de mineração considerados não causadores de significativo impacto ambiental, cujo procedimento administrativo se dê de forma ordinária, ou seja, com a dispensa do EIA-RIMA, nos termos Resoluções do CONAMA n.ºs 10/1990 e 237/1997, Resolução do CONSEMA n° 085/2004.
§1º - O procedimento administrativo gerador da LPI substituirá os procedimentos administrativos do licenciamento prévio e do licenciamento de instalação ordinários, que hoje ocorrem em etapas distintas, unificando-os.
§ 2º - A LPI terá seu prazo de validade fixado em 4 (quatro) anos e não poderá ser renovada**.**
§3º - O valor dos custos de licenciamento para a emissão da LPI será o equivalente ao cobrado para a emissão da LP e LI.
§4º - Os procedimentos, estudos e/ou documentos necessários para a obtenção da respectiva LPI serão elencados através do Formulário de Extração Mineral e do Termo de Referência Unificado para a Elaboração do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA a serem disponibilizados no site da do Departamento na internet.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2024.

DANIELA JACQUES
Presidente do CMMA

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:174B6788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificada em 38° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:21EE9574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a revogação do ato de nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, homologação do resultado final - cargos sem 2ª etapa, publicado em 26 de março de 2024:

REVOGA A NOMEAÇÃO DE TALISA CRISTINE DASSOW, para exercer o cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL, classificada em 1º lugar;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E819A124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023 – MATERIAIS AMBULATORIAIS – Passagem de itens aos próximos colocados, conforme Parecer Jurídico nº 185/2024 – Item 63 (**LUVA DE PROCEDIMENTO**, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, **TAMANHO P**, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES) – R$ 12,29 – Empresa: Medsanta Com. de Med. e Materiais Médicos; - Item 64 (**LUVA DE PROCEDIMENTO**, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, **TAMANHO PP**, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES) – R$ 12,90 – Empresa: Medsanta Com. de Med. e Materiais Médicos. São Gabriel, 12 de abril de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0417DA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

IRINEU KOHLS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 1.587/2023 de 18 de dezembro de 2023, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Inhacorá para o Exercício Financeiro de 2024,**

R E S O L V E:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à suplementar dotação orçamentária, de acordo com as seguintes especificações:

0101 01 Legislativa
0101 01 031 Ação Legislativa
0101 01 031 0100 Execução da Ação Legislativa
0101 01 031 0100 2,001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
R$ 5.000,00
3.3.9.0.33 - 010– 0501- Passagens e despesas de locomoção
R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes do art. 1º da presente Resolução servir-se-á o Legislativo Municipal da redução de dotações orçamentárias, de acordo com as seguintes especificações:

0101 01 Legislativa
0101 01 031 Ação Legislativa
0101 01 031 0100 Execução da Ação Legislativa
0101 01 031 0100 2,001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
R$ 5.000,00
3.3.9.0.39- 012 – 0501– Outros Serviços a terceiros-Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 10 DE ABRIL 2024.

IRINEU KOHLS
Presidente

VER. ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:162374FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à

contratação da empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 93.920.361/0001-37, cujo objeto é a aquisição de cadeiras estofadas beta para ser utilizado junto a EMEF José Mario Muller, e cadeiras secretária giratória para serem utilizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, no valor total de R$ 30.230,00 e, de acordo com o processo nº 335/336/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0BDBC79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA,** CNPJ nº 97.320.451/0112-63, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado para a Secretaria de Educação, Desporto e Turismo, para as escolas EMEF Rui Barbosa e EMEF José Mário Muller, EMEI ll. E Escola Municipal de Educação Infantil Paraiso da Criança, no valor total de R$ 35.217.00 e, de acordo com o processo nº 264, 337, 338, 339/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56A0BEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo de Licitação nº 15/2024, edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, foi revogado por não contemplar de maneira satisfatória a melhor adequação do objeto em relação às necessidades e demandas reais do município, com suporte no Art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, na Av. Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro ou telefone (54) 3352-4516.

Edital anulado em 12 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1F891E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°14/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 12/2024.
CONTRATADO: FELIPE S. DORNELLES ME. / CNPJ: 97.525.857/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de conserto da ambulância do SAMU de placa IZO-3J17, com fornecimento de materia e mão de obra.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 23.100,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:575B2758

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Psiquiatra 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vinícius Martins Nudelmann	01	Universal
Mariana La Bella Costa	02	Universal
Luisa de Souza Maurique	03	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fabrício Soares Braga	02	Universal
Luana Carminatti Pizani Fagundes	03	Universal
Bruna Scheffer Ribeiro	04	Universal
Geana Mara Roatti	05	Universal
Laís Steffens Brondani	06	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lindsey Nogueira Rodrigues Soares	01	Cotas Negros

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Kátia Gottert Schafer	01	Universal
Patrícia Reis Ramos	02	Universal
Priscila Castro	03	Universal
Adhonan Batista Lima de Oliveira	04	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Márcia Denise Caetano Ferraz	01	Cotas Negros

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lucas Lazzarotto Vasconcelos Costa	01	Universal
Gabriela da Cruz Miranda	02	Universal
Paloma Mendes Dal´osto	03	Universal

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Gessiane Pereira Casali	01	Universal
Tainara Rita Fortes Teixeira	02	Universal
Nathália de Souza	03	Universal

Emprego: Terapeuta Ocupacional 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cristina Pereira Macedo	01	Universal
Iolanda Luisa Henz	02	Universal
Vitoria da Silva Jeske	03	Universal
Jessica dos Santos Dias	04	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Enoque Miqueias Ramos de Oliveira	01	Cotas Negros

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paulo Ricardo Motta	01	PCD

Emprego: Assistente Administrativo 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bernardo La Porta da Silva	01	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 15 de Abril de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:6E1D2204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1011/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10005/2023
CREDENCIADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.814/0001-49
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
		CAPILÉ		
1	Hematologista	-	-	-
2	Pneumologista adulto	***400***	***121,43***	***R$ 48.572,00***
3	Ginecologia com colposcopia	-	-	-
4	Mastologista	***400***	***121,43***	***R$ 48.572,00***
5	Nefrologista	-	-	-
6	Neurologista	***300***	***121,43***	***R$ 36.429,00***
7	Gastrologista pediátrico	-	-	-
8	Neuropediatra	***250***	***121,43***	***R$ 30.357,50***

VALOR: Estima-se o valor mensal para todos os procedimentos de até R$267.146,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e seis reais) totalizando anualmente para todo o credenciamento até R$3.205.752,00 (três milhões duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais)
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se na Dotação orçamentária**:** 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0600 ou 0500. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 0600
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:632B7A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2023
CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.493/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica e drenagem urbana em diversas vias do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo.
VALOR: R$5.030.348,62
PRAZO: O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Viárias. do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.
RUBRICA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/2225 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 23.03.26.782.0013.1090 – PROG. INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO FINISA IX Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:32ECEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DA DISPENSA Nº 10002/2024 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6641/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10002/2024
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para disponibilização de equipe e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde como medida de enfrentamento ao surto epidêmico de dengue, com base no Decreto Municipal 10679/2024.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme o Decreto Municipal 10.679, de 16 de fevereiro de 2024,que reconheceu a Situação de Emergência no Município de São Leopoldo.
Art. 4º. Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate e prevenção de danos, na forma própria e dentro dos limites legais.
A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, como objetivo de evitaro perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Considerando o aumento dos casos de dengue no Estado do Rio Grande do Sul, desde a primeira semana epidemiológica do ano de 2024, sendo que até 22/02/2024, há 6.776 casos confirmados e seis óbitos da doença.
Considerando que, até o momento, São Leopoldo apresenta mais de 369 casos confirmados de dengue desde a primeira semana epidemiológica de 2024, número maior do que o registrado durante todo o ano de 2023.
Considerando que, segundo dados do Painel de casos de Dengue https://dengue.saude.rs.gov.br/ o município de São Leopoldo é classificado como nível de alerta 3 (níveis de 0-3), devendo intensificar as ações de enfrentamento da dengue, seja no controle vetorial como na organização da rede de atenção à saúde.
Considerando a importância do profissional Agente de Combate às Endemias, e sua atribuição no exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, é imprescindível para o combate da epidemia de Dengue.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores detalhado nos orçamentos anexos, sendo o único com entrega imediata, conforme solicitado no Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:
Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Rubrica orçamentária para a contratação**

11.05.10.122.0013.2127 – Folha de pagamento e encargos da SEMSAD-AREA Vigilância em saúde.
Recurso: 0500
Rubrica:3.3.9.0.39.00.00.00.00–OutrosServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica DOTAÇÃO: 394

VALOR: R$ 104.083,86 (cento e quatro mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2021

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5075C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10016 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10016**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde,** de diversas marcas e modelos (conforme tabela em anexo), com fornecimento de peças de primeira linha, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recondicionadas. Inclui-se ainda nesse serviço a instalação e desinstalação de equipamentos, assim como transporte em caso de necessidade de deslocação dos mesmos.. **DATA DE ABERTURA:** 17 de abril de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2764666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023
CONTRATADO: PORTALSUL SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.244.292/0001-94**.**
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que no período de 11/03/2024 a 09/04/2024 passa a ser gestora a servidora **Simara Rodrigues Gheno**, matricula **86.367,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em virtude de férias do titular.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A1BCF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 2 AO CONTRATO N° 127/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 2 AO CONTRATO N° 127/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2021
CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LEOPOLDO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 96.756.796/0001-86**.**
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor atual contratado de **R$21.239,16** (vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) no percentual de **15,089297%,** de acordo com o pactuado entre as partes**,** correspondente ao montante anual de **R$3.204,84** (três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global a ser de **R$24.444,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme Informação contábil nº 33/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8EBD04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1039/2024

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 10002/2024**
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para disponibilização de equipe e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde como medida de enfrentamento ao surto epidêmico de dengue, com base no Decreto Municipal 10679/2024, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
VALOR: R$ 312.251,58
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Saúde: 11.05.10.122.0013.2127 – Folha de pagamento e encargos da SEMSAD-AREA Vigilância em saúde, Recurso: 0500, rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dotação: 394.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:55A46023

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3060/2023.

RETIFICACAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 3060/2023, publicado em 11/04/2024.

No título:
Onde se lê: " CONTRATO N° 3010/2020", leia-se: " CONTRATO N° 3060/2023".

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D604B986

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3010/2020.

RETIFICACAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 3010/2020, publicado em 11/04/2024.

No título:
Onde se lê: " CONTRATO N° 3060/2023", leia-se: " CONTRATO N° 3010/2020".

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:436A2506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 981/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COMPANHIA ULTRAGAZ S/A; *OBJETO*: Objeto da presente ata é a aquisição parcelada de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo – GLP); MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90002/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R$ 368,00 03 R$ 368,00 Vigência da ata: 04/04/2024 a 04/04/2025, podendo ser prorrogada por igual período.

São Luiz Gonzaga, 12 de abril de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:27BA0A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.829 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AMPLIA E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, o número de vagas da categoria funcional de Psicólogo 35h, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento especificadas na Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 11. (...)
VII - GRUPO DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 70

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
(...)		
Psicólogo (35 horas)	03	ASS.70.01.16
(...)		

(...)
Art. 2º Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo V, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 01 (uma) vaga de Psicólogo, Padrão de Vencimento AS.50.4.13 e do Grupo III, da Lei 314, de 17 de outubro de 1990, de 01 (uma) vaga de Pedreiro, Padrão de Vencimento OP.30.2.7.0.1A.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B83B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4181 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D AVILA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
.
Considerando o disposto no edital da concorrência pública 001/2023
Considerando o memorando 15/2024/Fiscal do Contrato, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de abril de 2024 o qual segue anexo a este decreto;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Acompanhamento do Contrato 016/2023, que ficará assim constituída:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMBROS TITULARES
Raquel Mendonça Menezes, Secretária da Saúde
Gabriele Braibante Pereira, Coordenadora de Programas de Ações em Saúde

MEMBROS SUPLENTES
Cristiane Medianeira Altíssimo, Agente Administrativo
Juliana Reolon Pujol, enfermeira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMBROS TITULARES
Neila Elisete Barstch Casola
Elisabete Comaretto Gabbi

MEMBROS SUPLENTES
Arizoli Marques dos Santos
Jair Ivan Wouters

REPRESENTANTES DO GRUPO HOSPITALAR SÃO ROQUE

Flávio Stona - Administrador Hospitalar
Cristiane Gallina - Gerente Administrativo

Art. 2º São atribuições da Comissão:
a) acompanhar e avaliar o cumprimento das metas físico-financeiras;
b) acompanhar e avaliar o cumprimento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
c) propor readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e de outros itens que se façam necessários, desde que não alterem o objeto contratual;
d) propor novas metas e indicadores de avaliação no PROJETO BÁSICO;
e) avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS, prestada pela CONTRATADA.

Art. 3º O mandato da Comissão será igual ao da vigência do Contrato 016/2023.

Art.4º Os membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato 016/2023 não serão remunerados por esta atividade e serão substituídos pelo suplentes em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º Fica revogado o decreto 4077/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB312320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0414/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, doservidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo em provimento efetivo de Vigilante, matrícula 99, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR N°034/2022 , no total de 729 dias (01 anos, 11 meses e 29 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:85A23620

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0415/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificadade FG-5 de **SUB PREFEITO**, concedida conforme **Portaria n° 0376/2024 de 03.04.2024** o servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrículas 1865, conforme ofício 67/2024/SMOT, a contar de **11.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:620FF137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0416/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE sUB PREFEITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **ALECSSANDER OESTERREICH,** matrícula 2054, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, para exercer a função de **SUB PREFEITO**, em substituiçao ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, conforme documento em anexo, a contar de **11.04.2024 a 03.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dozedias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DC5701A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

Dispensa de Licitação n.º 50/2023. Contrato n.º 100/2023. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 89.723.977/0001-40. Objeto: Reconstrução parcial do talude da Estrada da Vigia, mediante adoção de solução para contenção do material do leito da estrada (muro de rocha com chaveta de travamento), com 360,5 m2 (103,00m x 3,50m), referente à Meta 01 do processo nº 59053.010731/2023-95. Valor: R$ 506.990,44, recurso originário do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Secretaria de Proteção e Defesa Civil (Sedec). Base Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:7667B498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2289/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2289/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 09/05/2002, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 194 da Lei Municipal nº 561, de 2002, passa vigorar com a seguinte redação;

Art. 194.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de doze meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais pelo prazo de até doze meses, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R$)
01	Psicóloga - 30 horas	R$ 4.696,40
04	Operador de máquinas	R$ 3.381,40
01	Motorista	R$ 2.864,80
01	Biólogo	R$ 4.696,40

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

§ 3º As despesas decorrentes deste artigo, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º Os atuais contratos temporários vigentes ficam automaticamente prorrogados até atingir o prazo de doze meses de sua

vigência, observado que todos eles, tanto aqueles de que trata esta lei e os vigores, serão automaticamente extintos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 12 DE ABRIL DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:27FF6411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2290/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2290/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, COM OBJETIVO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ADICIONAIS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA VIII EXPOVAL E O 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE PARCEIRIA FIRMADO COM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro complementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com o objetivo de cumprimento de obrigações contratuais adicionais e extraordinárias realizadas na VIII EXPOVAL e 32º Aniversário de Emancipação Política do Município ocorrido no período de 22 a 24 de março de 2024.

Art. 2º As obrigações e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2271, de 16 de fevereiro de 2024 e no Termo de Colaboração firmado entre as partes, permanecem inalteradas;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06 2042 Festividades e Comemorações
06 2042 33504100000000-001 380 CONTRIBUIÇÕES

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 09 DE ABRIL DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 PARA REALIZAÇÃO DA VIII EXPOVAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente Luciano Filippi Chiella, inscrito no CPF sob n° 002.628.850-85 e portador do RG n° 3082498282, residente e domiciliado na cidade de São Valentim do Sul-RS, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, tendo sido firmado o termo aditivo ao termo de colaboração nº 001/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2290, de 12 de abril de 2024, resolvem as partes aditar ao Termo original, conforme segue:

PRIMEIRA: Como complemento do repasso financeiro repassado anteriormente (R$ 430.000,00), visando o cumprimento de obrigações contratuais adicionais e extraordinárias realizadas na VIII EXPOVAL e 32º Aniversário de Emancipação Política do Município ocorrido no período de 22 a 24 de março de 2024, a Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor adicional e complementar de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , em parcela única, até o dia 20 de abril de 2024.

SEGUNDA: Para fazer frente a esta despesa, servira os valores consignados na lei por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06 2042 Festividades e Comemorações
06 2042 33504100000000-001 380 CONTRIBUIÇÕES

TERCEIRA: As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração original permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes como justas e aditivadas, firmam o presente instrumento, o qual foi digitado em três vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

São Valentim do Sul, RS, 12 de abril de 2024.

Município: _____
Município de São Valentim do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
P/ Prefeito Municipal

Entidade: _____
Associação Comercial de São Valentim do Sul – Acsvs
LUCIANO FILIPPI CHIELLA
P/ Presidente

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:25758024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2291/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2291, DE 12 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS PARA REDUÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em

cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual os seguintes créditos adicionais especiais, nas respectivas dotações orçamentárias:

I – No orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social:

0801 SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 Manutenção da ESF
339034-4500 - Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos Tercerização.....R$ 162.209,22
339034-0040 - Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....R$ 79.333,14
0801.10.301.0018.2052 – Proporc. Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnóstico
339034-4011 - Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....R$ 68.911,12
339034-0040 Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....R$ 70.987,76
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$381.441,24;

II – No orçamento da Secretaria da Educação Cultura Desporto e Turismo:

06 Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
0603 Departamento de Cultura e Turismo
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0007 Incentivo a cultura
2079 Investimentos em Ações de Cultura
339030-0001 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
339039-0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
339036-0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 2.000,00
449052-0001 Equipamento e Material Permanente.....R$ 29.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos especiais a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão reduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

I – Para o crédito adicional especial constante do inciso I do artigo 1º desta Lei:

0801 SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 Manutenção da ESF
339039-4500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....547.....R$ 162.209,22
339039-0040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....545 .....R$ 79.333,14
0801.10.301.0018.2052 – Proporc. Atenção Básica aos Muníc. e Exames Diagnóst.
339039-4011 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....519.....R$ 68.911,12
339039-0040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....518.....R$ 70.987,76
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$381.441,24

II - Para o crédito adicional especial constante do inciso II do artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução do superávit financeiro 0001 Livre, no valor de R$ 35.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 12 DE ABRIL DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2139B33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.008/2024

Idilio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando a formação de banca para cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o Cargo de Professor Língua Inglesa, 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 16 17 e 18 de abril de 2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30 h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7018F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.009/2024

Idilio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando a formação de banca para cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Pedreiro, 40 horas semanais e Monitor do PIM, 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 16 17 e 18 de abril de 2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30 h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante

nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4F1FC660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024- PROCESSO: 5750/2024.

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA,** com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“ Aquisição de equipamentos audiovisuais e informáticos destina-se a suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.” Data da sessão: 19/04/2024. Horário da Fase de Lances: 12:00h às 18:00h** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:77F46A15

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010.2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.”** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação. Os documentos e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.
CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:32C39E2B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 193689 – PE 039/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI - EPP 26.312.795/0001-67 R$ 20.126,04.
PROCESSO 137813 – DL 038/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: FISCONET CURSOS LTDA - ME 03.716.758/0001-19 R$ 16.599,48.

Sapucaia do Sul, 15 de abril de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B249B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;

-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	NATÁLIA COSTA DA CRUZ

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
104	LOUISE FETZNER LIMA DE ALMEIDA
105	CLAUDIA TAVARES LEITE
106	BRUNA ALICE SELAO
107	ALINE SAUTHIER FELTRIN

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA MACHADO
29	SUZIANI CIRINO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
68	JÚLIA DA SILVA LEAL
69	VIVIANA TERESINHA NEUBERGER COUGO
70	JAQUELINE ROSANE DE BORBA
71	ANDRIELE MACHADO FARIAS PINHEIRO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	LAUREN HARTZ ROSA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	PATRICIA DYONISIO DE CARVALHO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	JONAS PAZ DA SILVA DUTRA
8	MAX BINSFELD LUI

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	JOÃO HENRIQUE PRUNZEL ROCHA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – 20h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	NICOLAS FREITAS FIGUEIREDO
14	MISAEL KRÜGER LEMES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA PORTUGUESA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	FRANCIELE VIEIRA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 20h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	LEILA APARECIDA NUNES DA ROSA

CARGO: ATENDENTE DE	

EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
72	ANA MÁRCIA DIAS MACHADO
73	ANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO
74	ELISE DA ROSA MACHADO
75	MÁRCIA LUZIA RODRIGUES RIEIRA
76	JOCIELE DE MELLO DIAS

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
59	BRUNA INES ARAUJO
60	LARISSA CAVALHEIRO DAVILA
61	LISIANE ALVES DA ROSA DE MATOS

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
88	MEL DOS SANTOS FAGUNDES
89	ARTHUR MACHADO LESSA
90	PATRICIA SILVA DAVILA ISER
91	LISIANE DE ALMEIDA SOARES
92	SUZANE GRUGINSKIE GARCIA

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	RENATA SOBROSA DA SILVA
8	CARINA STEIL TORRES

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1 (PCD)	ERICO GOMES DA SILVA
20	VICTÓRIA DE MEDEIROS ZWETSCH
21	JEAN HEROLD
22	GUSTAVO SCHMITT

Sapucaia do Sul, 15 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:13DCAB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1300/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de mão de obra de pavimentação de passeio público no terreno do município do antigo DAER, com a empresa ROSALINO CLÓVIS PONCIANO.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E35E5D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3850-2024

Considerando a necessidade de contratação de SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os

interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 17/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6E535098

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
AGENTE ADMINISTRATIVO

9° Cota PCD- 2ª Chamada	**DANIELA DE AZEVEDO ERNZEN**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet);
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare;
t)Laudo médico.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:FBDD0D8C

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1735/2024

Cotação para a aquisição emergencial de **LEITOR QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS**, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 17/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Fone: (51) 3541 9213
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:C3345E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2024 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 24/04/2024 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 –
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 24/04/2024
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 24 de Abril de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pás para desfibrilador externo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar., conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/04/2024**, com início às **09:00 (onze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **24/04/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada item, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
14.4- **Entregar na secretaria de Educação, Rua Inácio Pagano, nº214– Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 24 de abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2024

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pás para desfibrilador externo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar., todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2. DESCRIÇÃO

Item/ Lote	Descrição	Quant.	(R$) Valor Unitário de referencia	(R$) Valor de referência do lote
01/01	ELETRODO PÁS- compatíveis com desfibrilador da marca INTRAMED, modelo ISIS, externo automático.	**10 Pares**	**550,00**	**5.500,00**
02/01	ELETRODO PÁS- compatíveis com desfibrilador da marca CMOS DRAKE, modelo Lifa 400 Futura, externo automático.	**10 Pares**	**780,00**	**7.800,00**
03/01	ELETRODO PÁS- compatíveis com desfibrilador da marca ZOLL, modelo ALD+PLUS, externo automático.	**10 Pares**	**850,00**	**8.500,00**

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
3.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
3.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
3.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
3.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.
3.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
3.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
3.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.
3.9-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;
3.10-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.
3.11-Capacitar seus funcionários para a execução dos serviços, especialmente sobre a forma correta do manuseio de equipamentos e ferramentas utilizados na execução das tarefas;
3.12-Os serviços deverão ser realizados de forma silenciosa e ordeira, sem gritarias por parte dos funcionários e com urbanidade e respeito para a população.
3.13-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
3.14-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
4.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
4.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
4.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
4.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas pela empresa contratada;
4.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
4.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
4.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

4.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;
4.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 019/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

- **Entregar na secretaria de Educação, Rua Inácio Pagano, nº214– Centro, Tavares/RS;**
O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Aprovado por:

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 426/2024, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2024;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____ _.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:79E27723

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024 DATA DE ABERTURA: 24/04/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024
DATA DE ABERTURA: 24/04/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de pregão de para contratação de contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 24 de Abril de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620,00 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, em atendimento as necessidades das Secretarias Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital e plano de trabalho no anexo VI deste edital

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/04/2024**, com início às **14:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** horas horário de Brasília/DF, do dia **24/042024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.°9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
(Anexo IV).
d) Documento de inscrição no CNPJ.
e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
g) Certidão Negativa de Débito com FGTS.
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
k) Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa. (Somente para empresas declaradas ME ou EPP) (Anexo V);
l) Registro da empresa no Coren RS
m) Certidão de Registro e responsabilidade técnicado responsável técnico no Coren RS
n) Comprovação de vínculo entre empresa e responsável técnico, através de quadro societário, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.
o) Atestado (mínimo um) emitido por órgão público ou empresas privadas,
Comprobatórios de satisfatória realização de serviços compatíveis ao objeto
desta licitação;
p) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A A PROPOSTA FINANCEIRA REAJUSTADA AO VALOR FINAL, JUNTAMENTE COM UMA PLANILHA DE PREÇOS TAMBÉM ATUALIZADA.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição

06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
2123 – SAMU Regionalização
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
2088- SAMU-União
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Plano de Trabalho;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 11 de abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DO SAMU – 192 Base – SB43

1 – Do Objeto do Plano de trabalho

O presente plano de trabalho tem como objeto sustentar o componente assistencial móvel SAMU 192, dentro da área de abrangência da Base - SB 43, acionado e coordenado por uma única Central de Regulação de Urgências Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente.

Apresentando aqui forma de manutenção financeira, material e de pessoal para execução do serviço dentro da área de abrangência da Base SB-43, executando ações e serviços ligados à Política de Ações às urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS (Municipais, Estaduais e Federais)

2- Da Modalidade do Serviço

A base SB-43, apresenta a modalidade de Suporte Básico a Vida (SBV), a unidade móvel conta com uma equipe composta por um condutor de veículo de emergência e um técnico em enfermagem, devidamente qualificados e registrados junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Realizando os atendimentos com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os protocolados e regulados para o serviço da SB-43.

2- Do Objetivo geral

Promover o atendimento oportuno e adequado as necessidades assistenciais móveis - SAMU 192, dentro da área de abrangência da SB 43, com relação aos atendimentos moveis às urgências e emergências, visando integrar a rede de atendimento de urgência e emergência para que tenha um atendimento integral, organizado e com garantia de acesso precoce e sobre tudo nas situações potencialmente mais graves.

3 – Dos Objetivos específicos

Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médica, utilizando número exclusivo e gratuito;

Operacionalizar os sistemas regionalizado e hierarquizado de saúde no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando reposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

Disponibilizar de atendimento médico, à distância, por meio da central reguladora estadual, de todos os atendimentos moveis pré-hospitalares de urgência;

Ofertar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência por meio de tele atendimento fornecido ao serviço por meio da central de regulação estadual, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transporta-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o hospital;

Disponibilizar os serviços próprios do SAMU, suporte básico, ofertado na base SB43, quando os serviços de salvamento e resgate do corpo de bombeiros, polícia militar, polícia rodoviária, defesa civil ou forças armadas assim acharem pertinente a união dos serviços para atendimento ao cidadão;

Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos envolvendo múltiplas vítimas;

Prover banco de dados atualizado no que diz respeito a atendimentos de urgência e emergência;

Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino;

4 – Dos Profissionais

Para o funcionamento do Serviço móvel de atendimento a urgência e emergências

SAMU 192, para a Base – SB 43, serão necessários os seguintes profissionais descritos no quadro abaixo por cargos, quantidade e carga horaria semanal:

Profissionais	Quantidade	Carga horaria
Técnicos em enfermagem	5	36 horas semanais a serem
		cumpridas em regime de
		plantões.

Condutores de veículos de	5	36	horas semanais a serem
emergência		cumpridas em regime de	
		plantões.	
Enfermeiro RT	1	20	horas semanais a serem
		cumpridas por escala.	

5- Da Área de Abrangência
População e área em Km², conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estimativa:

Município	População Estimada IBGE (2021)	Area Territorial (2022)
Tavares RS	5484	610.106 km²

Fonte: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/tavares.html (consulta em 17/04/2023)

5 – Do custo estimado para o Programa de serviço de atendimento móvel de urgência SAMU – 192

Aqui ficarão previstos uma estimativa de custos para manutenção do serviço móvel de atendimento a urgência e emergências – SAMU 192:

a- **Despesas com pessoal** – abaixo segue um quadro, com a estimativa de salário para os cargos, assim como as despesas com encargos, visando estabelecer uma previsão dos gastos com pessoal uma vez que a gestão de pessoal da base é terceirizada, sendo realizado processo licitatório para contratação de empresa gestora, onde a mesma deverá apresentar planilha de custos definitiva, com as previsões de outras despesas de obrigação patronal, taxa administravas, assim como outros benefícios assistenciais que venham a ofertar aos funcionários (plano de saúde, Vale alimentação, vale transporte):

QUANTIDADE	FUNÇÃO		
			Total de aproximadamente R$43.500,00
5	TECNICO	EM	
	ENFERMAGEM		
	30H/SEMANAIS		
5	CONTUTORES	DE	
	VEICULOS	DE	
	EMERGENCIA		
1	ENFERMEIRO RT		

Sendo assim fica prevista uma despesa de pessoal de aproximadamente R$ 43.500,00reais por mês. **(Por conta da Contratada).**

B – Despesa com Combustível: R$ 1500,00 / mês (Por conta da Contratante).

C- Despesa com Seguro da Ambulância: R$ 8.000,00 /ano (Por conta da Contratante).

D- Despesa com Manutenção da Base (alojamento): Aqui ficam registradas despesas com água, energia elétrica, recarga de gás, internet e manutenções perdias e insumos para expediente e higienização e limpeza – R$ 2.500,00 (Por conta da Contratante).

E- Despesa com Manutenção veiculo: R$ 3.000,00/ ano (Por conta da Contratante).

F – Despesa com Insumos para atendimento (medicamentos e material hospitalar): R$ 600,00/mês

6 – Da Forma de Custeio

O Programa de atendimento móvel a urgências e emergências – SAMU 192, é um programa de custeio tripartite, Estado e União realizam repasses mensais quanto ativo o serviço, conforme estabelecido abaixo:

Repasse Federal (União): R$ 13.125,00

Repasse Estadual: R$ 10.232,09

Custeio Municipal:~= R$ 25.260,74

Tavares/RS, 17 de abril de 2023

GILMAR FERREIRA DE

LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Dados: 2023.04.17 14:56:35 -03'00

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP:_____, _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa, para desenvolvimento do programa e serviço de suporte ao SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – com a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do SAMU 24 horas por dia 7 dias por semana, garantindo a manutenção dos contratos e direitos em consonância com a legislação trabalhista, bem como, responsabilizar-se pelas substituições imediatas em caso de afastamento por licença médica, licença maternidade, férias, desligamento, etc.
1.2 Os profissionais que irão compor o SAMU deverão ser devidamente habilitados para exercer a profissão de técnico de enfermagem, Motorista/ Socorrista e Regulador Administrativo.

1.3 A empresa deverá apresentar previsão para contratação mínima para formar a equipe, para o serviço em regime de trabalho de 12/36horas de:
- 5 (cinco) técnicos de enfermagem 36 horas semanais
- 5 (quatro) condutores de ambulância 36 horas semanais
- 1 (um) enfermeiro RT 20 horas semanais

1.4 Os profissionais devem ser contratados pelos princípios e critérios da empresa contratada.
1.5 Os serviços serão realizados através de plantões de 12 horas para o motorista /socorrista e técnico de enfermagem.
1.6 A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.
1.7 Da Ambulância, materiais e equipamentos, necessários a execução dos serviços, serão disponibilizados pelo município: 01 veículo da marca Mercedez Benz 15 sprint rotan AMB, placas IZJ4H50, ano e modelo de fabricação 2018/2019, chassi 8AC906633KE1163811 utilizado como Unidade de Suporte Básico destinado ao atendimento em todo município.
1.8 A equipe utilizada na ambulância deverá ser de 02 profissionais, sendo 01 condutor e 01 técnico de enfermagem.
1.9. Local base do SAMU: Rua Abílio Vieira Paiva 175.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.
2.1 O preço mensal a ser pago pelo município, referente ao objeto descrito na cláusula primeira é de R$ _____ (_____), totalizando R$ _____ (_____).
2.2 O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.
2.3 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
2.4 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.5 Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

2.7 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
2123 – SAMU Regionalização
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
2088- SAMU-União
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, sendo este período então de _____ até _____.

CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDAES DAS PARTES
4.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:
4.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
4.1.2 Entregar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
4.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
4.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);
4.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, estadual e Federal, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.
4.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
4.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
4.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;
4.9 – Caberá ao CONTRATANTE:
4.10 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.
4.11 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo.
4.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a Contratada o direito de qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos serviços por ela já executados e aprovados.
4.13 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.
4.14 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.
4.15 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado pelo veículo.

CLAUSULA QUINTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
6.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
6.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA SÉTIMA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto na Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Os casos de rescisão do contrato são previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora Srª Érica Costa Teixeira, matricula nº 948-2/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares_____.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 020/2024, cujo objeto é **contratação de empresa para gestão da base da SAMU**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.____.____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:54CAC098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 75/2023 por Dispensa de Licitação nº 472023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 75/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 45/2023 para a contratação da empresa **SUL MÁQUINAS- CNPJ Nº 35.108.237/0001-75** , para aquisição de peças e contratação de serviços de mão obra para manutenção no comando para operação na escavadeira Hyundai R140 LC-7-ano 2012 , no valor de R$ 7.462,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 12 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:200D8EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bela Terra Comercial Ltda.
CNPJ/CPF: 51.751.454/0001-35.
Objeto: COMPRA DE 900 UN. SACOS PARA FARDO REFORÇADO MEDINDO 50CM x 90CM DE 9 MICRAS, PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 1.1161,00 (mil, cento e sessenta e um real).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Assistência Social Trab. Hab. Cidadania

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:7B9A88CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023. Contratada: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Pregão Eletrônico RP nº 238/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:06DA5402

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **THAIS PEIXOTO DA COSTA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:51C9773D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, com acesso via Web, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento durante a vigência do contrato. **Item 1:** Quantidade: 1752 serviços; Valor unitário: R$ 27,85; **Valor Total: R$ 48.793,20** (quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses e a vigência do contrato inicia a partir da data de assinatura eletrônica da empresa contratada, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. Pregão Eletrônico n° 012/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2F0C46A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DÖRR MUSIC SERVICES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, mediante inexigibilidade, para prestação de serviços de show musical, que ocorrerá na arena de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 27 de junho e 21 de julho do corrente ano. Valor Total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses e a vigência do contrato inicia a partir da data de assinatura eletrônica da empresa contratada, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei. Inexigibilidade de Licitação n° 055/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6103608D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 3 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais ambulatoriais destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Estratégias de Saúde da Família (ESF's), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/05/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F8C2B54B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SUZANA SCHUMANN.** Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, 77, Bairro Centro, Tramandaí/RS, para instalação da ESF barra, enquanto esta passa por reformas. Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 6.000,00 por mês. O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 06 (seis) meses, com início na data da entrega das chaves, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse das partes. Inexigibilidade de Licitação n° 052/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F45F8F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024
PROCESSO Nº 036/2024
A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 93.317.790/0001-14, com sede na Rua Antônio Estanislau Cardoso, 239 – Santa Rita, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:
I – Do Objeto:
Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais, referente a emenda parlamentar Estruturação de Rede de Serviços SUAS
II – Parecer do Órgão Técnico;
III – Justificativa do Administrador:
Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da organização APAE no município.
Três Cachoeiras, em 12 de abril de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9D20D5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3596/2024

Altera Anexo do Decreto Executivo nº 3.574, de 10 de janeiro de 2024.

ALCINO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 4.552, de 26 de março de 2024, que reduziu dotação da Câmara de Vereadores e suplementou dotação ao Executivo

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela anexa ao Decreto Executivo nº 3.574, de 10 de janeiro de 2024, que estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão/Unidade Orçamentária, conforme Tabela ora anexa, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 11 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:53C597CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCA PÚBLICA Nº 01/2024 - O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TRINDADE DO SUL INFORMA: **Processo administrativo 20/2024.** Valor: R$ 307.974,37 Credor: **ALFREDI JOSE GALLI – ME** Objeto: Concorrência presencial para a contratação de empresa para modernização de Ginásio Esportivo da Linha Demétrio, e também para modernização de Cancha de Laço da Linha São Paulo, através de contrato de repasse AGU n° 930853/2022 – Operação 1083756-92 – Programa Esporte. Art 75 XV, lei 14133/2021. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 54-3541-1025 ou pelo e-mail gabiente@trindadedousl.rs.gov.br. Trindade do Sul/RS, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:173B307D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2024

EDITAL Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 15 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**

1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2022-exercício 2023);
10- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Orientação Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Orientação Escolar.

MERENDEIRA-COZINHEIRA
Requisitos:
a) Escolaridade: 2ª série do Ensino Fundamental.

MOTORISTA DE CARRO LEVE
Requisitos:
a) Escolaridade: 4ª série do Ensino Fundamental;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo “B” ou superior.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
b) Habilitação Profissional: Habilitação técnica para o exercício da função e registro profissional no Conselho da classe

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U.,Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
80	PAULA SILVA LISBOA
81	MARLA MACHADO LACERDA
82	MARIANA FLORES DE CASTRO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES

Classificação	Nome
6	DEISE PARODE VANZING

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
17	ELISANE DA ROSA SILVEIRA

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR

Classificação	Nome
7	JOSE CARLOS SANTANA

MERENDEIRA-COZINHEIRA

Classificação	Nome
43	CASSIA ROGERIA DA SILVA BORTOLI
44	GEISEBEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

MOTORISTA DE CARRO LEVE

Classificação	Nome
5	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FAZENDA
6	JULIANO MARQUES GUNTZEL

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Nome
5	ALINE BORGES SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:80D79C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE**
OBJETO:**Aquisição de peça para manutenção do veículo FIAT / Pálio, placasIRN 2130, ano 2010, modelo 2011, chassi nº 9BD17164LB5719187.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **123/2024**– Requisição nº 463/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:15 de abril de 2024 ao dia 17 de abril de 2024, das8h30minàs12h e das13h30min às15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E3D6B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault / Kwid, ano/modelo 2020/2021, placa IZZ0E65.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **125/2024** – Requisição nº 480/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15 de abril de 2024 ao dia 17 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:043E8E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 – PROC 122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA PLACAS IZN3E34 E IZN3F48.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:43BF9432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30615 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 12 de abril de 2024, o Servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº3344-8 do cargo de Operário, nomeado pela Portaria nº 28.326 de 02.06.2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4D7377B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30610 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) RENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de abril de 2024 a 07 de maio de 2024, devendo apresentar-se no dia 08 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:AA776953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30611 CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) SIMONE GULARTE DA ROSA, Professora, matrícula nº 3129-1, referente ao Exercício 2023/2024, gozados durante as férias coletivas no ano de 2024 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:55BF1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30613 CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) SIMONE VARONI DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 2409-0, referente ao Exercício 2023/2024, gozados durante as férias coletivas no ano de 2024 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:79AF8F83

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **23 de maio de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para **Construção de um Pavilhão para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos, c**om área de 313,01 m², com recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. O Edital Retificado está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4F82D5BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de maio de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024,** tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Pista de Skate**, na Praça Leandro Kruel, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar 202240730004 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ACB618A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de maio de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para **Execução do Serviço de Revestimento de Duas Quadras Poliesportivas,** em regime de empreitada global, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:24270441

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município**. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2287A53E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de abril de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM**, através de **Sistema de Registro de Preços,** para fornecimento diretamente na bomba de combustível - **Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D0AA2F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Desordi, Desordi & Cia Ltda**

Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para realizar a retífica do motor do veículo Caminhão MB 1720, placas IIT 0932, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no processo de dispensa de licitação 006/2024.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$14.467,90 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento dos itens, prestação do serviço e apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

Vigência: §1º O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 12 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:96A815AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 12

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, às 8h e 30min do dia 29 de abril de 2024**, que visa contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de artesão, para atividades diversas como pinturas, pactchwork, decopagem, trabalhos em mdf, madeiras, corte, bordados, mosaicos, tapeçaria e afins, para os usuários de programas sociais desenvolvidos pelo CRAS e

Secretaria de Saúde, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38854-pregao-eletronico-n-122024-artesao

Tuparendi, 12 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:6D45B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 13

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, às 8h e 30min do dia 30 de abril de 2024**, que visa a contratação de empresa especializada, para a aquisição e instalação de equipamentos e materiais necessários de monitoramento eletrônico de circuito fechado de televisão CFTV, através de redes de longa distância (inclusive por meio da internet) com instalação de sistema de controle de acesso nos portões de entrada e botões de pânico nas escolas e prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h por dia, todos os dias da semana e assistência técnica quando for necessário, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38870-pregao-eletronico-n-132024-monitoramento-escolas**

Tuparendi, 12 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:569BC76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, conforme segue:

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	1º lugar

Operador de Máquinas

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SELMO FRANCISCO KROTH	1º lugar
04	JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO	2º lugar
05	DIEGO VICENTE	3º lugar
02	GUSTAVO SCHULZ	4º lugar
01	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	5º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CDF9A056

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕESEDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2024.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2024.** Objeto: eventual e/ou futura aquisição de cargas de material, denominado cascalho. Data de abertura: 26/04/2024 Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.
.

Vale Verde/RS, em 12 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:24754F16

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE N° 040/2024

TERMO DE RESCISÃO
INERENTE AO CONTRATO DE N° 040/2024

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LUCAS THIESEN DOS REIS,** inscrita no CNPJ n°52.644.95/0001-06, endereço localizado na Rua Simao Joao Thomaz, 1450, Cruzeiro do Sul , Cidade de Taquara/RS, neste ato representado pelo senhor **LUCAS THIESEN DOS REIS,** portador do CPF sob nº 017.813.510-07, residente e domiciliado na Rua Simao Joao Thomaz, 1450, Cruzeiro do Sul , Cidade de Taquara/RS, têm justo e contratado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, conforme Processo administrativo 051/2023 - Dispensa de Licitação 039/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, de comum acordo com supedâneo no art. 137, V c/c 138, II da Lei 14.133/21, o presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA
Como consequência da rescisão, em razão dos serviços comprovadamente executados, é devido à Contratada o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) os quais deverão ser pagos em até 05 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 12 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VALE VERDE –
Contratante

LUCAS THIESEN DOS REIS ME –
Contratada

LUCAS THIESEN DOS REIS–
Representante Legal

Fiscal do Contrato
EMIR ROSA DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D57CB444

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE N° 043/2024

TERMO DE RESCISÃO

INERENTE AO CONTRATO DE N° 043/2024

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PORTO DO SOM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n°10.361.306/0001-27**, endereço localizado na Rua Vicente Prieto, 6167, Pinhal Alto, Cidade de Nova Petropolis/RS, neste ato representado pelo senhor **JAIR ANTENOR SCHMITT**, portador do CPF sob nº 929.244.920-68, carteira de identidade n° 4054103652 expedida pela SSP do RS residente e domiciliado na Rua Vicente Prieto, 6167, Pinhal Alto, Cidade de Nova Petrópolis/RS, com arrimo no art. 137, V c/c 138, I da Lei 14.133/21, fica rescindido de forma unilateral pela Administração, a contar desta data, o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando a penalidade constante no item 4.1, “c” do contrato, paga-se à Contratada o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em razão da causalidade da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde,11 de Abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
Contratante

Fiscal do Contrato:

EMIR ROSA DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A1CCF43E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°044/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL
N°044/2024

OBJETIVO: Construção de prédio para Farmácia municipal. **CONTRATADA**: **N. Felten Construtora,** inscrita no CNPJ sob o **nº25.371.621/0001-02, Valor**: O VALOR DE R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 100.488,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) de material e R$ 59.552,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) mão de obra. **Prazo:** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

Vale Verde, 08 de Abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1C9FC8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de produtos para cuidados básicos com bebês. A abertura das propostas será no dia 29/04/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0F794E38

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3349/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada LUANA DIANA DOS SANTOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024. Objeto: Palestra virtual, de forma síncrona, envolvendo a temática da educação para as relações étnico-raciais, fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária:

2024/1046 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Data: 12/04/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:98589D7F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 18/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização da quinta revisão do veículo automóvel Gol 1.0 84HP, Frota 395, Placa JBR3C06, ano fabricação, modelo 2023, pertencente a Secretaria de Saúde. Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL S/A - FILIAL. Valor: R$ 1.199,76 (mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2084/2024
CARTA CONTRATO Nº 2084/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização da quinta revisão do veículo automóvel Gol 1.0 84HP, Frota 395, Placa JBR3C06, ano fabricação, modelo 2023, pertencente a Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas especializadas. Valor: R$ 1.199,76 (mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Data: 12/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9A40721E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024 - EDITAL Nº 062/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO ENGENHEIRO CIVIL

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Engenheiro Civil de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 2.115 de 09 de abril de 2024. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 15 a 23 de abril de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 15/04/2024.

LAIRTON ANDRE KOECHE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A0A6FE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 02/2024 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pelo presente edital, o PREV-XANGRI-LÁ convida para Audiência Pública, com a finalidade de apresentar a **Prestação de Contas do RPPS** referente ao exercício de 2023, que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no dia 25 de abril de 2024, com início às 18 horas e 30 minutos.
Após a Audiência Pública, presencie a **PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (ministrada Pelo Sr. Eduardo Glaeser-Sicredi).**

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:D75109F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113551

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA revisao preventiva de 500 horas da Retroescavadeira Müller MR406, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DA 14.1333/21 ACOLHIMENTO EVENTO #36 CONFORME PROCESSO 113551/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **113551/2024**.

CREDOR: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 57043 91.595.678/0001-10 GRAVATAÍ
VALOR: 4.765,14

Xangri-Lá, 12 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C5D25AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113489

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO TIO GORDO SHOW PARA O EVENTO POQUENIQUE AZUL, DISPENSA NO ARTIGO 74 INC II DA 14.133/21 ACOLHIMENTO EVENTO #11, PROCESSO 113489/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **113489/2024**.
CREDOR: JULIANA ROCHO DA ROSA 04076587006
ENDEREÇO: R JOAO ALVES VIANA
70192 43.823.853/0001-36 CAPAO DA CANOA
VALOR: 1.550,00

Xangri-Lá, 12 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3C7E2EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 1.910/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023, de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.
Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de ABRIL de 2024, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	01/04/2024 a 08/04/2024 29/04/2024 a 06/05/2024	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	08/04/2024 a 15/04/2024	07h00 min às 07h00 min
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	15/04/2024 a 22/04/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	22/04/2024 a 29/04/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5B2200D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Registro de Preços nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 107/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	**Fórceps nº 01 adulto** - Fórceps odontológico nº 01 adulto para incisivos e caninos superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Impla	R$ 55,98
3	**Fórceps nº 17 adulto** - Fórceps odontológico nº 17 adulto para molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 49,98
4	**Fórceps nº 18L adulto** - Fórceps odontológico nº 18L adulto para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 49,90
5	**Fórceps nº 18R adulto** - Fórceps odontológico nº 18R adulto para molares superiores lado direito. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 55,90
6	**Fórceps nº 65 adulto** - Fórceps odontológico nº 65 adulto para incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 49,90

8	**Fórceps nº 69 adulto -** Fórceps odontológico nº 69 adulto para fragmentos de raízes. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 49,98
9	**Fórceps nº 101 adulto -** Fórceps odontológico nº 101 adulto para pré molares universal. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Impla	R$ 55,98
10	**Fórceps nº 150 adulto -** Fórceps odontológico nº 150 adulto para pré molares, incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 55,98
11	**Fórceps nº 151 adulto -** Fórceps odontológico nº 151 adulto para pré molares, incisivos e raízes inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	Impla	R$ 53,98
13	**Dappen de vidro -** Pote Dappen de vidro. Incolor. Duas cavidades para manipulação. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem plástica individual.	Unidade	100	Impla	R$ 2,81
23	**Lima Seldin nº 11 -** Lima para osso Seldin nº 11. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Impla	R$ 24,98
26	**Pinça Adson com dente -** Pinça Adson com dente 1x2. Tamanho 12 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	Impla	R$ 11,72
27	**Pinça Adson atraumática -** Pinça Adson atraumática (serrilhada). Tamanho 12 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	140	Impla	R$ 11,72
28	**Pinça anatômica dissecção -** Pinça anatômica dissecção/standard (serrilhada). Tamanho 14 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13914:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	Impla	R$ 11,72
31	**Pinça para carbono Muller -** Pinça para carbono Muller. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	Impla	R$ 21,97
34	**Pinça porta-grampo Palmer -** Pinça porta-grampo Palmer com serrilha. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	20	Impla	R$ 74,98
43	**Sonda exploradora nº 47 dupla -** Sonda exploradora nº 47 dupla. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	300	Impla	R$ 7,98
50	**Tunelizador nº 1 -** Tunelizador nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	10	Impla	R$ 38,98

Detentora: **Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:B28447DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Registro de Preços nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº 107/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
2	**Fórceps nº 16 adulto -** Fórceps odontológico nº 16 adulto para molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 58,00
29	**Pinça Halsted-Mosquito curva -** Pinça hemostática Halsted-Mosquito curva. Tamanho 12 cm +/- 0,5cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 14059:1998. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	160	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 20,00
36	**Porta-agulha Mayo Hegar 14cm -** Porta-agulha Mayo Hegar comprimento 14cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	160	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 25,00
37	**Porta-agulha Mayo Hegar 16cm -** Porta-agulha Mayo Hegar comprimento entre 16cm e 17cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 25,00
45	**Tesoura Goldman Fox reta -** Tesoura Goldman Fox reta lisa, comprimento 13cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 22,00
46	**Tesoura Íris reta -** Tesoura Íris reta, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR	Unidade	150	MCN Instrumentos/ Miah and Sons	R$ 17,00

	13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.			Surgical	
47	**Tesoura Íris curva** - Tesoura Íris curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 17,00
49	**Tesoura Spencer curva** - Tesoura Spencer curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	80	MCN Instrumentos/ Miah and Sons Surgical	R$ 25,00

Detentora: **MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.364/0001-11.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D0D2FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Registro de Preços nº 170/2024
Ata de Registro de Preços nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	**LÂMPADA LED - 150W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	Un	G-Light Led	842	R$ 22,38
33	**LÂMPADA LED - 150W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K. **(Cota referente ao item 13)**	Un	G-Light Led	280	R$ 22,38

Contratado: **BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.097/0001-26.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0419A957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Registro de Preços nº 163/2024
Ata de Registro de Preços nº 163/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**FORMOCRESOL.** Formocresol. Agente antimicrobiano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 10ml.	Frasco	Biodinâmica	60	R$ 5,05
06	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO** Cimento de Hidróxido de Cálcio autoendurecível para capeamento pulpar e forramento de cavidade. Sistema pasta-pasta. Sem eugenol. Apresentação: Conjunto contendo 1 tubo com 13g de pasta base, 1 tubo com 11g de pasta catalisadora e 1 bloco para manipulação.	Conjunto	Vigodent	150	R$ 19,00
16	**ÓLEO LUBRIFICANTE.** Óleo mineral em spray para lubrificação interna de peças de mão, alta e baixa rotação. Apresentação: Frasco de 200ml com ponteira adaptadora.	Unidade	Impla	200	R$ 16,00
39	**REVELADOR RADIOGRAFICO** Revelador radiográfico para processamento manual de radiografias odontológicas. Componentes obrigatórios: Água, Sulfito de Potássio, Hidroquinona, Dietilenoglicol. Apresentação: Frasco contendo de 495 a 500ml, pronto para uso.	Unidade	Impla	45	R$ 9,14
40	**ROLETES DE ALGODÃO, 100UN** Algodão em roletes de uso odontológico. Formato cilíndrico. Confeccionado totalmente em algodão natural. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Maxclean	5.000	R$ 2,12
42	**SUGADOR DESCARTAVEL** Sugador odontológico descartável. Confeccionado em PVC atóxico. Fio metálico interno com revestimento de cobre. Comprimento mínimo de 12,5cm. Apresentação: Pacote contendo 40 unidades.	Pacote	Biodont	2.000	R$ 6,76
46	**TRICRESOL FORMALINA** Tricresol Formalina. Agente antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 10ml.	Frasco	Biodinâmica	200	R$ 5,08

Contratado: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6F9F1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Registro de Preços nº 164/2024
Ata de Registro de Preços nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	**ÓLEO DE LARANJA.:** Solvente a base de óleo essencial de laranja para obturadores endodônticos e guta-percha. Apresentação: Frasco com 10ml.	Frasco	AF	15	R$ 7,63
17	**ÓXIDO DE ZINCO.:** Óxido de zinco puro em pó. Uso odontológico. Apresentação: Frasco com 50g.	Frasco	AF	40	R$ 5,43
18	**PAPEL ARTICULAR:** Papel carbono para articulação dupla face, espessura máxima 100 micras. Apresentação: Bloco com 12 folhas no mínimo.	Bloco	Iodontosul	500	R$ 2,36
41	**SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS:** Selante de fóssulas e fissuras resinoso fotopolimerizável com Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Apresentação: Seringa plástica com 2g de selante + ponteiras aplicadores (mínimo 5).	Unidade	AF	200	R$ 10,99
43	**TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM:** Tira abrasiva de aço inoxidável. Largura 4mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	Embalagem	AF	800	R$ 6,26
44	**TIRA DE LIXA METÁLICA 6MM:** Tira abrasiva de aço inoxidável. Largura 6mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	Embalagem	AF	800	R$ 7,92

Contratado: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:31BEF020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Registro de Preços nº 165/2024
Ata de Registro de Preços nº 165/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina	Unidade	FGM	200	R$ 33,90
27	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	Unidade	FGM	200	R$ 33,90
28	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	Unidade	FGM	200	R$ 33,90
32	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	Unidade	FGM	200	R$ 33,90
37	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW** Resina composta fotopolimerizável fluida de baixa/média viscosidade. Carga inorgânica em peso entre 63% e 72%. Cor: A2 Apresentação: Seringa com 2g de resina + ponteiras aplicadoras.	Unidade	FGM	250	R$ 24,18

Contratado: **DENTAL MARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13.

Alvorada, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3E8B5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Registro de Preços nº 168/2024
Ata de Registro de Preços nº 168/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: objeto a aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	**GESSO PEDRA TIPO IV** Gesso pedra especial tipo IV. Expansão de presa máxima 0,1%. Apresentação: Embalagem com 1 kg.	Unidade	Asfer	60	R$ 13,77
07	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANÁLISE.** Hidróxido de cálcio puro em pó (Pró Análise). Apresentação: Frasco contendo 10g do produto.	Unidade	Maquira	40	R$ 3,98
09	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%** Solução de Labarraque - Hipoclorito de sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 1 litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade.	Frasco	Asfer	80	R$ 6,90
10	**INDICADOR BIOLÓGICO.** Indicador biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, micro-organismo Geobacillus stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1. Apresentação: Caixa com 10 unidades	Caixa	Clean Up	1.875	R$ 22,10
45	**TIRA DE LIXA POLIÉSTER** Tira abrasiva de poliéster. Largura 4mm. Comprimento 17cm ou superior. Superfície com partículas de óxido de alumínio, firmemente aderidas, com granulações diferentes em cada extremidade (fina e grossa) separadas por centro neutro. Apresentação: Embalagem com 50 unidades.	Embalagem	Iodontosul	400	R$ 6,00
48	**INDICADOR BIOLÓGICO.** Indicador biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, micro-organismo Geobacillus stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1. Apresentação: Caixa com 10 unidades **(Cota do item 10)**	Caixa	Clean Up	625	R$ 22,10

Contratado: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83 .

Alvorada, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BD7A7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Registro de Preços nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 107/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
30	**Pinça Halsted-Mosquito reta** - Pinça hemostática Halsted-Mosquito reta. Tamanho 12 cm +/- 0,5cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997 e NBR 14059:1998. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	6B	R$ 19,65
40	**Seringa Carpule** - Seringa Carpule articulada com refluxo. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	Cassiflex	R$ 36,81
42	**Sonda exploradora nº 05 dupla** - Sonda exploradora nº 05 dupla. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	600	Cassiflex	R$ 7,44
48	**Tesoura Mayo Stille reta** - Tesoura Mayo Stille reta, comprimento entre 14cm e 15cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	6B	R$ 24,09

Detentora: **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

Alvorada, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6B269A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Registro de Preços nº 173/2024
Ata de Registro de Preços nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	**LÂMPADA LED - 9W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	Un	Maxxy	1.490	R$ 1,67
03	**LÂMPADA LED - 20W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	Un	Maxxy	2.320	R$ 4,25
04	**LUMINÁRIA LED - 36W (TUBULAR)** Especificações: Luminária completa de sobrepor. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.000K. Medidas: - Comprimento: 120cm.	Un	Maxxy	1.660	R$ 13,37
05	**REFLETOR - 100W** Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66 na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K.	Un	MX	1.328	R$ 21,00
07	**REFLETOR LED - 400W** Especificações: Produto a prova de água com certificação IP67 na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Temperatura: 6.500K.	Un	Prisma	884	R$ 80,40
12	**LÂMPADA LED - 80W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	Un	Maxxy	1.155	R$ 38,97
14	**LÂMPADA LED - 200W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K.	Un	Ebrilhante	812	R$ 114,40
15	**LAMPADA LED - 80W (COM CALHA)** Especificações: Calha slim leitosa com baixa emissão de calor. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Dimensões aproximadas: 2,40m x 7cm.	Un	Maxxy	1.163	R$ 41,94
20	**LUMINÁRIA LED – EMERGÊNCIA** Especificações: Luminária confeccionada em plástico na cor branca, mínimo de 30 led's, deve possuir autonomia de até 6 horas, bateria de lítio, botão de teste, chave seletora, sistema antifurto, bivolt (automático). Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir Kit completo para instalação e manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	Un	Blumenau	1.570	R$ 10,00
22	**SOQUETE PARA LÂMPADA - TIPO E-27** Especificações: Soquete de rosca em porcelana.	Un	Decorlux	2.180	R$ 1,30
25	**LÂMPADA LED - 40W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27.	Un	Maxxy	2.155	R$ 9,24
32	**LÂMPADA LED - 80W (BULBO)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Suporte/soquete: E27; Temperatura: 6.500K. **(Cota referente ao item 12)**	Un	Maxxy	385	R$ 38,97
35	**LAMPADA LED - 80W (COM CALHA)** Especificações: Calha slim leitosa com baixa emissão de calor. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio; Dimensões aproximadas: 2,40m x 7cm. **(Cota referente ao item 15)**	Un	Maxxy	387	R$ 41,94

Contratado: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.410/0001-97.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F8C0E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Registro de Preços nº 174/2024
Ata de Registro de Preços nº 174/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: aquisição de materiais de iluminação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	**LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W (TUBULAR)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: 220V; Cor: branco frio; Temperatura: 5.000K; Dimensões aproximadas: 1,10m x 6cm.	Un	Ourolux	1.120	R$ 5,00
17	**REATOR CONVENCIONAL - 36W/40W (PARTIDA RÁPIDA)** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir manual de instruções para instalação em Português (PT-BR). Tensão de entrada: 220V.	Un	Sama	1.115	R$ 31,99
18	**REATOR CONVENCIONAL - 36W/40W** Especificações: Produto certificado pelo INMETRO, deve possuir manual de instruções para instalação em Português (PT-BR). Tensão de entrada: 220V	Un	Sama	1.115	R$ 21,40
26	**LUMINÁRIA SOBREPOR** Especificações: Base retangular de sobrepor (sem aletas plásticas) para 2 lâmpadas tubulares de 1,20m.	Un	Galaxy Led	1.750	R$ 25,10
29	**LÂMPADA LED - 7W (DICROICA)** Especificações: - Temperatura de cor: 6500k (branco frio) - Potência: 7W - IRC: >=80 - Tensão Nominal: Bivolt (85-240V) - Fluxo luminoso: 525lm - Intensidade Luminosa: 1755cd - Frequência nominal: 60Hz - Fator de Potência: 0,7 - Base: GU10 - Grau de proteção: IP40	Un	Elgin	1.315	R$ 10,00

Contratado: **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.070.491/0001-97.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:12CEC0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 1/2024
Processo Administrativo: 100/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 1/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/ Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para manutenção dos municípios consorciados ao (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR)

48968 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA- FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO MÍNIMO 7M³- 0KM. VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA- FURGÃO- TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO,ZERO KM COM POTÊNCIA MÍNIMA 160CV; TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 38KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 7M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 3.500 KG; TRAÇÃO TRASEIRA,TETO BAIXO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE	UN	Mercedes Benz/ SPRINTER Adaptado Conforme Termo de Referência.	1	R$335.000,00	R$335.000,00

	MÍNIMA DE 65L, TANQUE ARLA32MÍNIMO: 17LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA RÉ), PINTADA EM COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, MODIFICADO PARA SALA DE VACINA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO ANEXO C.					
				Total do Fornecedor:		R$335.000,00

Barra do Guarita, 12 de abril de 2024.

LIDIANE SPERLUK
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7369FA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2024, Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 13/2024, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Fornos a Gás para Escolas Municipais, conforme detalhado abaixo:

24095 - ALCI N BECKER CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Forno a gás GLP baixa pressão; Laterais, frente e teto externos em aço inoxidável; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Revestimento interno em aço galvanizado; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas; Isolamento em lã de rocha; Abertura total do vidro; Termômetro na lateral do forno; Equipamento para uso industrial e profissional; Características: Consumo de gás: 1,403 kg/h; Potência: 15.994 kcal/h; Capacidade: 265 litros; Medidas Internas: Dimensões internas da câmara: Altura(cm): 29,3 Largura(cm): 95 Profundidade(cm): 93 Medidas Externas: Altura(cm): 127 Altura Total(cm):144 Largura(cm): 112 Profundidade(cm): 97,5 Peso Liquido(Kg): 123	UN	VENANCIO FIRI 110	2,0000	1.900,0000	3.800,00
Total do Fornecedor:						3.800,00
Total do Geral:						3.800,00

CAPITÃO/RS, AOS DOZE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:22054583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Protocolo Administrativo nº 686/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE CARROCERIA METÁLICA TIPO PRANCHA SOBRE CHASSI E ALONGAMENTO E INSTALAÇÃO DE 4º EIXO A SER INSTALADO NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ DE PLACAS IVR 3458 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Em ata datada de 11 de abril de 2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.509/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 006/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 18.675.366/0001-26					
ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R$ UNIT.	VALOR R$ TOTAL
1	Un	01	**Carroceria metálica tipo prancha sobre chassi, com a seguinte descrição mínima:** Comprimento total externa 9263 mm, largura total externa 2800 mm, comprimento total interno 8958, largura total interna 2700 mm, comprimento total da área plana 7932 mm de comprimento e com rebaixe de 1295 mm, Assoalho em prancha de eucalipto com 50mm de espessura com comprimento de 7932mm e largura de 910mm cada lado do chassi e parte central do chassi com fechamento de 880 mm x 7932mm em chapa 3mm ASTM A36, rebaixe em 15° construído com fechamento em chapa lisa 3mm em aço ASTM A36 com 6 cantoneiras cada lado na transversal construídas em aço ASTM A36 com espessura de 6,35mm em modelo "L" 56mm x 56mm, 18 travessas passantes no chassi com comprimento de 2700mm construídas em aço ASTM A572 com espessura de 6,35mm em modelo "U" 50x150x50, sendo distribuídas no sentido da parte frontal para trás com as seguintes medidas, 1° até a 2° 503mm, 2° até a 3° 568mm, 3° até a 4° 669mm, 4° até a 5° 441mm, 5° até a 6° 754mm, 6° até a 7° 733mm. 7° até 8° 521mm, 8° até a 9° 590mm, 9° até a 10° 612mm, 10° até 11° 548mm, 11° até 12° 537mm, 12° até 13° 622mm, 13° até 14° 406mm, 14° até 15° 365mm, 15° até 16° 267mm, 16° até 17°267mm, 17° até 18°267mm, fechamento traseiro construído em chapa ASTM A36 com espessura de 8mm com medidas 60x269x57 em 75°, com 2800mm de comprimento, duas vigas de chassi com 9263mm de comprimento construído em aço ASTM A572 com espessura de 6,35mm modelo "U" 70x250, duas laterais externas com 9263mm de comprimento construídas em aço ASTM A572 com espessura de 6,35mm modelo "U" 50x250, oito reforços entre e última travessa traseira e o perfil de fechamento traseiro sendo 4 cada lado construídos em chapa 8mm 174x352 com uma das faces com 130mm com furação para passamento de mangueiras e cabos, painel frontal com dimensões de 1890 de altura e largura de 2800mm com fechamento em chapa ASTM A36 2mm com 77 furos na chapa de 80mm de diâmetro distribuídos uniformemente, com 4 tubos de reforços verticais com comprimento de 1810mm em material ASTM A36 de 80mm x 80mm com espessura de 6,35mm, sendo dois presos um em cada lateral e dois presos um em cada viga de chassi, um tubo superior na horizontal com 2800mm de comprimento em material ASTM A36 de 80mm x 80mm com espessura de 6,35mm e 6 perfil "U de reforço entre os tubos em chapa ASTM A36 com 4,75mm de espessura com medidas de 50x80, Duas rampas hidráulicas com 2700mm de comprimento de 1000 mm de largura, cada uma construídas com 3 vigas modelo "I" com espessura de 6,35mm em material ASTM A572 com medidas de 150mm de altura de 86mm de largura com 13 cantoneiras na transversal construídas em aço ASTM A36 com espessura de 6,35mm em modelo "L" 55mm x 55mm posicionadas 89mm da extremidade inferior de 119mm na extremidade superior e as demais divididas a cada 209mm entre as mesmas, com dois suportes de giro, com dois mancais em chapa 16mm de espessura com duas buchas nas extremidades em aço 1045 com dimensões 75,2mm externos e 50,5mm internos com comprimento de 30mm fixadas na traseira da prancha, e um mancal com dois suportes em chapa 16mm fixado na rampa com bucha em aço 1045 com dimensões 75,2mm externos e 50,5mm internos com comprimento de 105mm fixadas na rampa, e ambos os mancais unidos com pino de giro em material 1045 com 200mm de comprimento e 50mm de espessura com travamento com parafuso e sistema de engraxe. Um cilindro hidráulico por rampa com curso de 400mm, sendo 627mm fechado e 1027 aberto com pino de giro nas duas extremidades de 31mm. Duas patolas hidráulicas sendo uma cada lado, construídas em aço, sendo cada uma construída com perfil duplo "U" 60x120x60 comprimento 995 mm de comprimento e espessura 6,35mm material ASTM A36, com sistema de giro com pino de 31mm e buchas de alta resistência em aço 1045 e suporte de fixação em chapa 16mm de espessura, e em outra extremidade com sapata em uma das extremidades construídas em aço ASTM A36 com espessura de 6,35mm com dimensões de 200x224 com buchas e pino em aço 1045 de 30mm de espessura, com acionamento por cilindro com curso de 230 e dimensões de 577 fechado 807 aberto com válvula de retenção. Placa de sinalização de excesso lateral de 800x2800mm de largura com suporte de placa construída com cantoneiras 50x50 em chapa 3,75mm em todo contorno da placa, placa para fixação do adesivo em polipropileno branco de 3mm de espessura e adesivo refletivo conforme resolução do CONTRAN 882/21, soldada pelo processo mig mag, Sistema de acionamento hidráulico com bomba hidráulica com no mínimo 200 bar de pressão e 30 litros de vazão padrão europeu 8 estrias 4 furos DIN5462, Tomada de força compatível com a transmissão do veículo e acoplamento com a bomba padrão DIN5462, , mangueiras hidráulicas de alta pressão, comando hidráulico de 3 alavancas manuais, sendo uma para acionamento das rampas e uma alavanca para cada patola traseira independentes, jateamento em granalha de aço, pintura com primmer epoxi e acabamento em esmalte PU, faixas refletivas laterais conforme Contran, para-choque conforme resolução 952/22 do Contran, protetor lateral conforme resolução 323/2009 do Contran, dispositivo de amarração de carga conforme resolução 552/15 do Contran, sinaleiras laterais LED conforme resolução Contran, caixa de ferramentas plástica, barrica de água, para lamas em aço, apara barro de borracha, 12 argolas de amarração em aço fundido com 25mm de espessura.	85.900,00	85.900,00
02	UN	01	**Segundo eixo direcional completo**, com a seguinte descrição mínima: 01 eixo direcional M.Benz completo com freios, com suspensão mecânica, 02 amortecedores reforçados, 02 feixes de mola, 02 suportes de mola dianteira e 02 suporte de mola traseira e jumelos; kit direcional mecânico com sistema hidráulico auxiliar, suspensor pneumático para levante do eixo direcional em manobras (veículo sem carga), 02 rodas disco bitola pneu 275 sem pneus	53.000,00	53.000,00
03	UN	01	**Alongamento de entre eixos, com a seguinte descrição mínima:** Longarinas bitola M.Benz 2729 no padrão capa dupla, inclusão de travessas de chassi, inclusão de cardan com travessa e rolamento, serviço alongamento, sistema elétrico e pneumático, mão de obra de desmontagem preparação e montagem do chassi padrão para prancha, pintura chassi	21.000,00	21.000,00
VALOR TOTAL R$159.900,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser realizados em sua sede no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato. Os pagamentos serão até 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal mediante a emissão de Laudo pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio, visada pela fiscalização do contrato;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 12 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0D2E178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.635,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								
					6.635,60			
Anulação								
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO					
	307		17.511.0011.1026.0000	AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	6.635,60			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	0500

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:								
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO					
	309		17.511.0011.2052.0000	AGUA DE QUALIDADE PARA TODOS	-6.635,60			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-6.635,60**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:93674EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.276, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.276, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 776.545,38."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 776.545,38 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 270.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 270.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 5.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 170.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 170.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 168.795,82
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 131.749,56
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 300.545,38**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 31.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 31.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 776.545,38**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 776.545,38 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB- PREF.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 300.545,38
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 300.545,38**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. ADM**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 270.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 270.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	

2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 5.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 170.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 170.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.000,00
1506		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 31.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 776.545,38**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.276, de 10 de abril de 2024.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:32A3D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.278, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.278, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 173.498,73."
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 173.498,73 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 47.434,63
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 47.434,63**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 19.081,51
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 19.081,51**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2454 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.106,72
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 3.106,72**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.94.00.00.00.00 1669 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 7.070,08
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 7.070,08**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 70.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 7.070,08
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 8.070,08**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 18.735,71
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	**R$ 18.735,71**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 173.498,73**
Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 173.498,73 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:	
REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 47.434,63
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 47.434,63**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DE LIMPEZA URBANA	

3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.081,51
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 19.081,51**
10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2454 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.106,72
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	**R$ 3.106,72**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2552 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC.	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 1669 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.070,08
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	**R$ 7.070,08**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 70.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 70.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO	
AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.070,08
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 8.070,08**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.735,71
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	**R$ 18.735,71**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 173.498,73**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:11AE5030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PSS 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº164/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de CR(cadastro de reserva) para os seguintes cargos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3398/2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva(CR), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, Motorista, Monitor, Biólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital

RESULTADO FINAL

BIÓLOGO

NOME	PONTUAÇAO	COLOCAÇÃO
MAURICIO HOFFMANN MOREIRA	75	1º LUGAR
CRISTIELE BARBOSA VALENTE	35	2º LUGAR
RENATA RAMOS BOPSIN	30	3º LUGAR
VIVIAN MARQUES DA SILVA	30	4º LUGAR
RENATA SOUZA DA COSTA	30	5ºLUGAR
GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	25	6º LUGAR
DEBORA WOLFF BORDIGNON	25	7º LUGAR
ANDERSON MORAES DA SILVA	21	8º LUGAR
BRISA MARCINIAK DE SOUZA	15	9º LUGAR
LEONARDO BOHN	15	10º LUGAR
BRUNO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	06	11º LUGAR
NATHÁLIA RODRIGUES	4	12º LUGAR
GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS	ZERO	13º LUGAR
NATÁLIA POPIOREK DOS SANTOS	ZERO	14º LUGAR

MONITOR

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
SUSANA BARBOSA ANDREOLI	95	1° LUGAR
ANDERSON GONÇALVES SELAU	95	2° LUGAR
PRISCILA FERREIRA PEIXOTO	85	3° LUGAR
LUIS OTÁVIO COSTA NOYA PENNA	85	4° LUGAR
KELEN GIANE DE OLIVEIRA	85	5° LUGAR
FERNANDA AMARAL DA SILVA	80	6° LUGAR
MATHEUS DE ALMEIDA	75	7° LUGAR
NELIZE BOPSIN	75	8° LUGAR
FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	75	9° LUGAR
NADEJI MOREIRA DA SILVEIRA	75	10° LUGAR
PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	75	11° LUGAR
PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO	75	12° LUGAR
SANDRA MARA DOS SANTOS	70	13° LUGAR
LUANA FERREIRA DA SILVA	65	14° LUGAR
ELAINE RECH DIAS	65	15° LUGAR
SUELEN PIRES DIAS	60	16° LUGAR
PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS	55	17° LUGAR
AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO	55	18° LUGAR
MARLENE GOMES COLOMBO	50	19° LUGAR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
JORGE COLISSI	100	1° LUGAR
TADEU ANTONIO BASSANI	92	2° LUGAR
CELSON TREVIZAN	88	3° LUGAR
TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	88	4° LUGAR
MATHEUS DE ALMEIDA	88	5° LUGAR
JOSE ROBERTO TATTO	88	6° LUGAR
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	82	7° LUGAR

MOTORISTA

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
PAULO ROBERTO DARIVA	90	1° LUGAR
LAUDIMIR EDUARDO GONCALVES CASAGRANDE	80	2° LUGAR
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	70	3° LUGAR
TERESINHA GIACOMELLI	70	4° LUGAR
MARCELO ALVES CARVALHO	60	5° LUGAR
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	60	6° LUGAR
FABIO RODRIGO BOPSIN	40	7° LUGAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
ANDREA MONTICELI	100	1° LUGAR
CAROLINE TREVISAN AIROLDI	85	2° LUGAR
MARIANE FERREIRA DA ROSA	85	3° LUGAR
FABIANE KOLLING	80	4° LUGAR
MAIARA RIBEIRO BRUM	80	5° LUGAR
CEZAR LUIS SOARES SANTANA	70	6° LUGAR
BRUNA DA SILVA PRUNES	65	7° LUGAR
JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS	55	8° LUGAR
SALETE COLISSI	55	9 ° LUGAR
RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	55	10° LUGAR
ROSINELI RECH DOS SANTOS	50	11° LUGAR

Maquiné, 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AD7A5676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**76.561.993,21**	**80.916.232,33**	**17.819.636,60**	**17.819.636,60**	**92,42**	**63.096.595,73**	**10.016.238,49**	**10.016.238,49**	**87,82**	**70.899.993,84**
Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	468.077,72	468.077,72	2,43	2.471.922,28	366.373,47	366.373,47	3,21	2.573.626,53
Ação Legislativa	2.940.000,00	2.940.000,00	468.077,72	468.077,72	2,43	2.471.922,28	366.373,47	366.373,47	3,21	2.573.626,53
Administração	14.491.930,21	14.935.526,87	3.315.262,90	3.315.262,90	17,20	11.620.263,97	1.722.654,15	1.722.654,15	15,10	13.212.872,72
Administração Geral	11.605.477,00	12.049.073,66	2.421.818,51	2.421.818,51	12,56	9.627.255,15	1.404.063,27	1.404.063,27	12,31	10.645.010,39
Administração Financeira	2.886.453,21	2.886.453,21	893.444,39	893.444,39	4,63	1.993.008,82	318.590,88	318.590,88	2,79	2.567.862,33
Assistência Social	1.907.000,00	1.907.000,00	354.232,29	354.232,29	1,84	1.552.767,71	253.016,01	253.016,01	2,22	1.653.983,99
Assistência ao Idoso	26.500,00	36.940,00	35.331,06	35.331,06	0,18	1.608,94	6.424,56	6.424,56	0,06	30.515,44
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.500,00	682.500,00	156.779,64	156.779,64	0,81	525.720,36	123.006,43	123.006,43	1,08	559.493,57
Assistência Comunitária	1.162.000,00	1.151.560,00	162.121,59	162.121,59	0,84	989.438,41	123.585,02	123.585,02	1,08	1.027.974,98
Previdência Social	8.122.000,00	8.122.000,00	1.456.146,38	1.456.146,38	7,55	6.665.853,62	1.456.146,38	1.456.146,38	12,77	6.665.853,62
Previdência do Regime Estatutário	8.122.000,00	8.122.000,00	1.456.146,38	1.456.146,38	7,55	6.665.853,62	1.456.146,38	1.456.146,38	12,77	6.665.853,62
Saúde	16.684.953,50	17.535.423,32	5.135.071,98	5.135.071,98	26,63	12.400.351,34	2.406.745,31	2.406.745,31	21,10	15.128.678,01
Administração Geral	2.927.797,50	2.862.297,50	409.036,68	409.036,68	2,12	2.453.260,82	359.943,50	359.943,50	3,16	2.502.354,00
Atenção Básica	12.241.374,50	13.151.944,32	4.520.693,61	4.520.693,61	23,45	8.631.250,71	1.925.168,09	1.925.168,09	16,88	11.226.776,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	734.553,00	739.953,00	144.773,59	144.773,59	0,75	595.179,41	72.631,35	72.631,35	0,64	667.321,65
Suporte Profilático e Terapêutico	623.424,50	623.424,50	25.835,74	25.835,74	0,13	597.588,76	14.270,01	14.270,01	0,13	609.154,49
Vigilância Sanitária	78.002,00	78.002,00	0,00	0,00	0,00	78.002,00	0,00	0,00	0,00	78.002,00
Vigilância Epidemiológica	79.802,00	79.802,00	34.732,36	34.732,36	0,18	45.069,64	34.732,36	34.732,36	0,30	45.069,64
Educação	18.230.100,00	18.230.100,00	3.212.202,28	3.212.202,28	16,66	15.017.897,72	2.608.925,25	2.608.925,25	22,87	15.621.174,75
Administração Geral	1.170.000,00	1.186.000,00	221.083,17	221.083,17	1,15	964.916,83	185.451,90	185.451,90	1,63	1.000.548,10
Ensino Fundamental	10.737.750,00	10.721.750,00	1.802.578,90	1.802.578,90	9,35	8.919.171,10	1.384.604,50	1.384.604,50	12,14	9.337.145,50
Ensino Médio	563.250,00	563.250,00	14.850,00	14.850,00	0,08	548.400,00	10.710,00	10.710,00	0,09	552.540,00
Educação Infantil	5.040.100,00	5.040.100,00	1.015.845,51	1.015.845,51	5,27	4.024.254,49	923.449,19	923.449,19	8,10	4.116.650,81
Educação de Jovens e Adultos	605.000,00	605.000,00	89.827,26	89.827,26	0,47	515.172,74	89.827,26	89.827,26	0,79	515.172,74
Educação Especial	114.000,00	114.000,00	68.017,44	68.017,44	0,35	45.982,56	14.882,40	14.882,40	0,13	99.117,60
Cultura	25.000,00	109.971,87	58.933,47	58.933,47	0,31	51.038,40	58.933,47	58.933,47	0,52	51.038,40
Difusão Cultural	25.000,00	109.971,87	58.933,47	58.933,47	0,31	51.038,40	58.933,47	58.933,47	0,52	51.038,40
Urbanismo	413.349,00	3.387.082,07	1.206.579,89	1.206.579,89	6,26	2.180.502,18	0,00	0,00	0,00	3.387.082,07
Infra-estrutura Urbana	413.349,00	3.387.082,07	1.206.579,89	1.206.579,89	6,26	2.180.502,18	0,00	0,00	0,00	3.387.082,07
Saneamento	2.744.215,00	2.944.215,00	615.377,31	615.377,31	3,19	2.328.837,69	271.898,47	271.898,47	2,38	2.672.316,53
Saneamento Básico Urbano	2.744.215,00	2.944.215,00	615.377,31	615.377,31	3,19	2.328.837,69	271.898,47	271.898,47	2,38	2.672.316,53
Gestão Ambiental	146.800,00	129.475,34	37.156,00	37.156,00	0,19	92.319,34	0,00	0,00	0,00	129.475,34
Controle Ambiental	146.800,00	129.475,34	37.156,00	37.156,00	0,19	92.319,34	0,00	0,00	0,00	129.475,34
Agricultura	162.572,00	174.500,00	78.877,40	78.877,40	0,41	95.622,60	11.580,70	11.580,70	0,10	162.919,30
Promoção da Produção Agropecuária	162.572,00	174.500,00	78.877,40	78.877,40	0,41	95.622,60	11.580,70	11.580,70	0,10	162.919,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia	1.231.000,00	1.231.000,00	728.295,91	728.295,91	3,78	502.704,09	369.891,87	369.891,87	3,24	861.108,13
Conservação de Energia	1.231.000,00	1.231.000,00	728.295,91	728.295,91	3,78	502.704,09	369.891,87	369.891,87	3,24	861.108,13
Transporte	310.273,50	310.273,50	200,00	200,00	0,00	310.073,50	0,00	0,00	0,00	310.273,50
Transporte Rodoviário	310.273,50	310.273,50	200,00	200,00	0,00	310.073,50	0,00	0,00	0,00	310.273,50
Desporto e Lazer	903.800,00	903.800,00	278.582,00	278.582,00	1,44	625.218,00	187.307,00	187.307,00	1,64	716.493,00
Turismo	823.000,00	823.000,00	278.582,00	278.582,00	1,44	544.418,00	187.307,00	187.307,00	1,64	635.693,00
Desporto Comunitário	80.800,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00
Encargos Especiais	3.738.500,00	3.745.364,36	874.641,07	874.641,07	4,54	2.870.723,29	302.766,41	302.766,41	2,65	3.442.597,95
Serviço da Dívida Interna	2.730.000,00	2.730.000,00	117.776,71	117.776,71	0,61	2.612.223,29	117.776,71	117.776,71	1,03	2.612.223,29
Outros Encargos Especiais	1.008.500,00	1.015.364,36	756.864,36	756.864,36	3,93	258.500,00	184.989,70	184.989,70	1,62	830.374,66
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
Reserva de Contingência	4.506.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.438.006,79	7.638.006,79	1.460.675,70	1.460.675,70	7,58	6.177.331,09	1.389.793,54	1.389.793,54	12,18	6.248.213,25
TOTAL (III)=(I+II)	**84.000.000,00**	**88.554.239,12**	**19.280.312,30**	**19.280.312,30**	**100**	**69.273.926,82**	**11.406.032,03**	**11.406.032,03**	**100**	**77.148.207,09**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.438.006,79	7.638.006,79	1.460.675,70	1.460.675,70	7,58	6.177.331,09	1.389.793,54	1.389.793,54	12,18	6.248.213,25
Legislativa	260.000,00	260.000,00	96.338,34	96.338,34	0,50	163.661,66	25.456,18	25.456,18	0,22	234.543,82
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	96.338,34	96.338,34	0,50	163.661,66	25.456,18	25.456,18	0,22	234.543,82
Administração	2.365.605,79	2.365.605,79	1.080.666,71	1.080.666,71	5,61	1.284.939,08	1.080.666,71	1.080.666,71	9,47	1.284.939,08
Administração Geral	598.600,00	598.600,00	62.451,11	62.451,11	0,32	536.148,89	62.451,11	62.451,11	0,55	536.148,89
Administração Financeira	1.767.005,79	1.767.005,79	1.018.215,60	1.018.215,60	5,28	748.790,19	1.018.215,60	1.018.215,60	8,93	748.790,19
Assistência Social	133.500,00	133.500,00	10.554,83	10.554,83	0,05	122.945,17	10.554,83	10.554,83	0,09	122.945,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	4.368,50	4.368,50	0,02	85.631,50	4.368,50	4.368,50	0,04	85.631,50
Assistência Comunitária	43.500,00	43.500,00	6.186,33	6.186,33	0,03	37.313,67	6.186,33	6.186,33	0,05	37.313,67
Previdência Social	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saúde	1.340.001,00	1.340.001,00	73.545,15	73.545,15	0,38	1.266.455,85	73.545,15	73.545,15	0,64	1.266.455,85
Administração Geral	1.028.000,00	1.028.000,00	14.049,57	14.049,57	0,07	1.013.950,43	14.049,57	14.049,57	0,12	1.013.950,43
Atenção Básica	292.000,00	292.000,00	52.451,74	52.451,74	0,27	239.548,26	52.451,74	52.451,74	0,46	239.548,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.001,00	20.001,00	7.043,84	7.043,84	0,04	12.957,16	7.043,84	7.043,84	0,06	12.957,16
Educação	3.173.900,00	3.173.900,00	174.859,45	174.859,45	0,91	2.999.040,55	174.859,45	174.859,45	1,53	2.999.040,55
Administração Geral	1.658.900,00	1.658.900,00	9.053,69	9.053,69	0,05	1.649.846,31	9.053,69	9.053,69	0,08	1.649.846,31
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	101.579,89	101.579,89	0,53	538.420,11	101.579,89	101.579,89	0,89	538.420,11
Educação Infantil	725.000,00	725.000,00	55.231,65	55.231,65	0,29	669.768,35	55.231,65	55.231,65	0,48	669.768,35
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	8.994,22	8.994,22	0,05	141.005,78	8.994,22	8.994,22	0,08	141.005,78
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	24.711,22	24.711,22	0,13	140.288,78	24.711,22	24.711,22	0,22	140.288,78

Serviço da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	24.711,22	24.711,22	0,13	140.288,78	24.711,22	24.711,22	0,22	140.288,78
TOTAL	7.438.006,79	7.638.006,79	1.460.675,70	1.460.675,70	7,58	6.177.331,09	1.389.793,54	1.389.793,54	12,18	6.248.213,25

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:ABB5578D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2023 a Fevereiro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.394.351,72	6.434.651,28	7.209.531,24	7.413.627,65	6.500.277,03	6.594.736,39	89.033.463,99	84.935.000,00
	6.103.111,29	6.266.276,61	6.230.678,28	10.829.147,05	10.045.576,00	8.011.499,45		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.135.713,78	622.924,60	771.167,15	1.091.345,69	788.570,68	839.864,47	14.568.479,43	15.875.000,00
	721.047,72	621.188,68	570.370,51	1.276.611,80	3.206.141,65	1.923.532,70		
IPTU	1.194.375,34	233.353,79	342.020,09	396.618,81	304.816,71	330.702,62	4.891.344,87	7.200.000,00
	276.690,48	202.463,81	97.043,08	131.451,71	347.180,43	1.034.628,00		
ISS	174.606,70	101.929,85	18.796,25	269.858,96	163.825,60	154.115,75	2.051.581,90	2.000.000,00
	99.289,02	137.933,72	124.269,80	415.408,95	214.646,95	176.900,35		
ITBI	102.027,09	23.310,00	73.592,20	55.854,69	65.118,93	88.675,77	3.107.620,48	2.500.000,00
	95.401,45	78.514,73	46.630,54	70.180,79	2.325.609,61	82.704,68		
IRRF	166.640,93	122.983,64	170.752,08	153.078,86	126.675,47	122.552,27	2.281.080,36	1.670.000,00
	135.075,89	119.792,83	262.872,97	597.715,74	160.215,59	142.724,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.063,72	141.347,32	166.006,53	215.934,37	128.133,97	143.818,06	2.236.851,82	2.505.000,00
	114.590,88	82.483,59	39.554,12	61.854,61	158.489,07	486.575,58		
Contribuições	154.435,96	159.961,99	137.172,80	159.408,02	165.955,56	153.551,37	2.329.070,52	3.600.000,00
	84.711,44	83.238,28	232.657,69	410.543,81	268.503,25	318.930,35		
Receita Patrimonial	1.158.880,70	1.057.172,43	878.559,76	859.522,12	734.301,17	737.798,46	9.564.398,12	4.755.000,00
	548.765,03	648.592,67	348.746,12	1.386.187,25	620.507,48	585.364,93		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.156.086,52	1.056.922,43	878.559,76	859.522,12	734.301,17	737.798,46	9.561.203,94	4.755.000,00
	548.765,03	648.592,67	348.746,12	1.386.187,25	620.357,48	585.364,93		
Outras Receitas Patrimoniais	2.794,18	250,00	-	-	-	-	3.194,18	-
	-	-	-	-	150,00	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	46.297,93	40.238,10	24.149,88	23.611,51	-	-	241.242,09	480.000,00
	-	-	21.914,33	27.286,19	26.464,37	31.279,78		
Transferências Correntes	3.844.680,86	4.529.388,10	5.362.616,48	5.202.285,28	4.773.809,26	4.749.752,25	61.017.772,36	59.785.000,00
	4.711.161,83	4.893.850,78	4.995.414,69	6.939.711,58	5.886.215,83	5.128.885,42		
Cota-Parte do FPM	1.278.203,46	1.461.385,45	1.624.564,53	1.896.663,89	1.894.611,79	1.391.668,20	20.521.059,70	20.250.000,00
	1.517.189,78	1.225.463,96	1.589.995,87	2.525.025,03	1.744.373,80	2.371.913,94		
Cota-Parte do ICMS	1.012.513,04	1.257.870,19	1.444.298,41	1.568.167,03	1.283.875,80	1.422.734,30	16.829.269,49	16.500.000,00
	1.355.653,16	1.076.658,53	1.755.199,10	2.055.994,63	1.495.409,34	1.100.895,96		
Cota-Parte do IPVA	187.288,19	278.595,80	366.943,42	130.724,81	102.613,36	43.330,46	2.132.641,20	2.000.000,00
	30.134,55	15.293,94	23.118,59	287.158,96	518.552,49	148.886,63		
Cota-Parte do ITR	3.318,63	3.951,35	1.328,86	1.555,71	8.417,19	2.838,79	1.353.564,77	1.300.000,00
	35.354,40	953.972,36	108.460,34	92.931,36	100.391,00	41.044,78		
Transferências da LC 61/1989	10.184,42	12.048,72	11.119,43	12.603,06	12.999,69	10.844,27	206.201,45	200.000,00
	11.544,01	65.339,36	16.571,48	13.457,52	16.537,10	12.952,39		
Transferências do FUNDEB	909.944,34	1.094.772,88	1.358.740,98	987.455,00	1.021.588,91	1.089.064,84	13.801.451,03	13.500.000,00
	1.018.666,01	1.063.605,91	969.752,88	1.501.195,46	1.687.552,98	1.099.110,84		
Outras Transferências Correntes	443.228,78	420.763,71	555.620,85	605.115,78	449.702,52	789.271,39	6.173.584,72	6.035.000,00
	742.619,92	493.516,72	532.316,43	463.948,62	323.399,12	354.080,88		
Outras Receitas Correntes	54.342,49	24.966,06	35.865,17	77.455,03	37.640,36	113.769,84	1.312.501,47	440.000,00
	37.425,27	19.406,20	61.574,94	788.806,42	37.743,42	23.506,27		
DEDUÇÕES (II)	1.707.249,33	1.667.083,45	1.611.488,44	1.668.111,19	1.329.730,91	1.445.378,20	18.153.048,40	14.350.000,00
	1.165.453,84	1.203.081,44	1.071.123,22	2.381.665,11	1.469.230,83	1.433.452,44		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	154.435,96	159.961,98	137.172,79	159.399,14	165.955,55	153.551,36	1.911.713,34	2.400.000,00
	84.702,44	83.238,27	156.078,05	303.256,41	150.120,88	203.840,51		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.120,80	16.120,80	20.192,10	49.482,84	17.835,34	72.577,28	294.556,94	250.000,00
	17.502,57	-	32.082,80	31.542,05	15.816,61	5.283,75		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.038.391,04	888.230,40	764.472,64	737.286,30	638.989,82	644.966,34	8.002.727,76	4.000.000,00
	473.273,66	408.318,45	184.293,35	1.207.075,59	528.240,64	489.189,53		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.301,53	602.770,27	689.650,91	721.942,91	506.950,20	574.283,22	7.944.050,36	7.700.000,00
	589.975,17	711.524,72	698.669,02	839.791,06	775.052,70	735.138,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.687.102,39**	**4.767.567,83**	**5.598.042,80**	**5.745.516,46**	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**70.880.415,59**	**70.585.000,00**
	4.937.657,45	**5.063.195,17**	**5.159.555,06**	**8.447.481,94**	**8.576.345,17**	**6.578.047,01**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**550.000,00**	-
	-	-	-	**550.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.687.102,39**	**4.767.567,83**	**5.598.042,80**	**5.745.516,46**	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**70.330.415,59**	**70.585.000,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**5.159.555,06**	**7.897.481,94**	**8.576.345,17**	**6.578.047,01**		
(-) Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-

obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**28.240,00**	**169.440,00**
	-	-	-	-	**14.120,00**	**14.120,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.687.102,39**	**4.767.567,83**	**5.598.042,80**	**5.745.516,46**	**5.170.546,12**	**5.149.358,19**	**70.302.175,59**	**70.415.560,00**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.937.657,45**	**5.063.195,17**	**5.159.555,06**	**7.897.481,94**	**8.562.225,17**	**6.563.927,01**		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:C4A399D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.250.000,00**	**3.195.597,88**
Receita de Contribuições dos Segurados	**5.400.000,00**	**353.961,39**
Ativo	5.400.000,00	353.961,39
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**3.600.000,00**	**356.943,49**
Ativo	3.600.000,00	356.943,49
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.000.000,00**	**997.581,99**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	997.581,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**250.000,00**	**1.487.111,01**
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	21.100,36
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	1.466.010,65
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**13.250.000,00**	**1.729.587,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	7.900.000,00	1.456.146,38	1.456.146,38	1.456.086,38	-
Aposentadorias	7.500.000,00	1.378.681,74	1.378.681,74	1.378.621,74	-
Pensões por Morte	400.000,00	77.464,64	77.464,64	77.464,64	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.157.342,04	209.701,14	110.257,28	104.351,30	-
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	957.342,04	209.701,14	110.257,28	104.351,30	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.057.342,04**	**1.665.847,52**	**1.566.403,66**	**1.560.437,68**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**4.192.657,96**	**63.739,71**	**163.183,57**	**169.149,55**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	140,74
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	1.579.443,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	64.844.250,80	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	19.848,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	**19.848,18**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	202.199,16	430,83	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	202.199,16	430,83	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	52.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**254.199,16**	**430,83**	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(254.199,16)**	**19.417,35**	**19.848,18**	**19.848,18**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:C9BE32D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.585.000,00	15.154.392,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.875.000,00	5.129.674,35
IPTU	7.200.000,00	1.381.808,43
ISS	2.000.000,00	391.547,30
ITBI	2.500.000,00	2.408.314,29
IRRF	1.670.000,00	302.939,68
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.505.000,00	645.064,65
Contribuições	1.200.000,00	233.472,21
Receita Patrimonial	755.000,00	188.442,24
Aplicações Financeiras (II)	755.000,00	188.292,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	150,00
Transferências Correntes	52.085.000,00	9.504.909,90
Cota-Parte do FPM	16.550.000,00	3.293.030,26
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	2.077.044,27
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	533.951,31
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	113.148,64
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	23.591,60
Transferências do FUNDEB	13.500.000,00	2.786.663,82
Outras Transferências Correntes	6.035.000,00	677.480,00
Demais Receitas Correntes	670.000,00	97.893,48
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	670.000,00	97.893,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.830.000,00	14.966.099,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.250.000,00	2.198.015,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	1.017.430,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	165.000,00	2.541.665,12
Operações de Crédito (VIII)	-	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	41.652,80
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	41.652,80
Transferências de Capital	165.000,00	12,32
Convênios	165.000,00	12,32
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	165.000,00	41.665,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.245.000,00	17.205.780,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.995.000,00	15.007.765,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.533.600,39	15.752.121,82	9.546.417,77	8.827.123,51	891.467,22	1.586.422,99	1.567.187,55
Pessoal e Encargos Sociais	33.579.748,40	5.563.873,55	5.563.873,55	5.317.945,10	294.788,06	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	5.226,88	5.226,88	2.213,14	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.053.851,99	10.183.021,39	3.977.317,34	3.506.965,27	596.679,16	1.586.422,99	1.567.187,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.633.600,39	15.746.894,94	9.541.190,89	8.824.910,37	891.467,22	1.586.422,99	1.567.187,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.495.000,00	1.681.737,15	1.568.209,86	1.562.243,88	-	2.918,42	2.918,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.167.638,73	1.846.453,33	291.404,40	254.871,06	341.361,84	73.717,34	67.015,42
Investimentos	5.002.638,73	1.748.675,44	193.626,51	193.626,51	341.361,84	73.717,34	67.015,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.165.000,00	97.777,89	97.777,89	61.244,55	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.002.638,73	1.748.675,44	193.626,51	193.626,51	341.361,84	73.717,34	67.015,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.306.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	52.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	86.489.239,12	19.177.307,53	11.303.027,26	10.580.780,76	1.232.829,06	1.663.058,75	1.637.121,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.942.239,12	17.495.570,38	9.734.817,40	9.018.536,88	1.232.829,06	1.660.140,33	1.634.202,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.755.049,74						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.122.196,15						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	188.292,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.310.488,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.073.864,70	11.987.954,52
DEDUÇÕES (XL)	10.134.965,39	16.835.249,26
Disponibilidade de Caixa	10.134.965,39	16.835.249,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.811.987,94	17.852.819,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.418.272,77	211.381,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.749,78	806.189,36
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	938.899,31	-4.847.294,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.786.194,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.206.891,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.579.302,35**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.391.010,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.864,36	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	206.864,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:9E17E23D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	2.500.000,00	-2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.219.638,73	291.404,40	4.373.185,40
Investimentos	5.054.638,73	193.626,51	3.305.963,29
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.165.000,00	97.777,89	1.067.222,11
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.219.638,73	291.404,40	4.373.185,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.219.638,73	-2.208.595,60	6.873.185,40
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:216DF9FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	41.652,80	-41.652,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	41.652,80	-41.652,80
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		41.652,80					41.652,80
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 12/Abr/2024, 11h e 23m.							

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:BC4BBA86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.370.000,00	13.370.000,00	4.484.609,70	33,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.200.000,00	7.200.000,00	1.381.808,43	19,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.408.314,29	96,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	391.547,30	19,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.670.000,00	1.670.000,00	302.939,68	18,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.500.000,00	38.500.000,00	7.550.957,43	19,61
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	4.116.287,74	22,25
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	141.435,78	10,88
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	667.439,12	33,37
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.596.305,30	15,74
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	29.489,49	14,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.870.000,00	51.870.000,00	12.035.567,13	23,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.645.380,50	8.710.880,50	3.008.413,34	34,54	1.202.876,01	13,81	1.171.860,66	13,45
Despesas Correntes	8.645.380,50	8.710.880,50	3.008.413,34	34,54	1.202.876,01	13,81	1.171.860,66	13,45
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	733.548,00	733.548,00	126.432,50	17,24	54.290,26	7,40	44.102,95	6,01
Despesas Correntes	733.548,00	733.548,00	126.432,50	17,24	54.290,26	7,40	44.102,95	6,01
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	536.424,50	536.424,50	100,80	0,02	-	-	-	-
Despesas Correntes	536.424,50	536.424,50	100,80	0,02	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.001,00	11.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	11.001,00	11.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.803,00	15.803,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.803,00	15.803,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.675.053,00	2.609.553,00	371.883,98	14,25	322.790,80	12,37	318.573,70	12,21
Despesas Correntes	2.670.040,00	2.604.540,00	371.883,98	14,28	322.790,80	12,39	318.573,70	12,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	5.013,00	5.013,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.617.210,00	12.617.210,00	3.506.830,62	27,79	1.579.957,07	12,52	1.534.537,31	12,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.506.830,62	1.579.957,07	1.534.537,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.506.830,62	1.579.957,07	1.534.537,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.805.335,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.805.335,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-225.378,00	-270.797,76

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	225.378,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,13	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	225.378,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	225.378,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.805.335,07	1.579.957,07	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	61.249,61	-	-	-	61.249,61
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	257.069,60	-	-	-	257.069,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	318.319,21	-	-	-	318.319,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.088.000,00	3.088.000,00	254.130,40	8,23
Proveniente da União	2.140.000,00	2.140.000,00	252.027,18	11,78
Proveniente dos Estados	948.000,00	948.000,00	2.103,22	0,22
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	20.722,56	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.000,00	148.000,00	40.187,47	27,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.236.000,00	3.236.000,00	315.040,43	9,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.273.894,00	4.124.363,82	1.462.351,85	35,46	772.843,82	18,74	674.905,06	16,36
Despesas Correntes	3.261.893,00	3.848.740,66	1.462.351,85	38,00	772.843,82	20,08	674.905,06	17,54
Despesas de Capital	12.001,00	275.623,16	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.002,00	26.402,00	25.384,93	96,15	25.384,93	96,15	17.275,65	65,43
Despesas Correntes	21.002,00	26.402,00	25.384,93	96,15	25.384,93	96,15	17.275,65	65,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.000,00	87.000,00	25.734,94	29,58	14.270,01	16,40	9.063,30	10,42
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	25.734,94	29,58	14.270,01	16,40	9.063,30	10,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.001,00	48.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	47.001,00	47.001,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.999,00	51.999,00	34.732,36	66,79	34.732,36	66,79	29.900,51	57,50
Despesas Correntes	50.699,00	50.699,00	34.732,36	68,51	34.732,36	68,51	29.900,51	58,98
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	436.035,00	436.035,00	84.492,77	19,38	51.202,27	11,74	6.966,16	1,60
Despesas Correntes	413.290,50	413.290,50	84.492,77	20,44	51.202,27	12,39	6.966,16	1,69
Despesas de Capital	22.744,50	22.744,50	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.917.931,00	4.773.800,82	1.632.696,85	34,20	898.433,39	18,82	738.110,68	15,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.919.274,50	12.835.244,32	4.470.765,19	34,83	1.975.719,83	15,39	1.846.765,72	14,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	754.550,00	759.950,00	151.817,43	19,98	79.675,19	10,48	61.378,60	8,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	623.424,50	623.424,50	25.835,74	4,14	14.270,01	2,29	9.063,30	1,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.002,00	59.002,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.802,00	67.802,00	34.732,36	51,23	34.732,36	51,23	29.900,51	44,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.111.088,00	3.045.588,00	456.376,75	14,98	373.993,07	12,28	325.539,86	10,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.535.141,00	17.391.010,82	5.139.527,47	29,55	2.478.390,46	14,25	2.272.647,99	13,07

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:C5CBD21E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			84.000.000,00
Previsão Atualizada			84.000.000,00
Receitas Realizadas			20.911.503,36
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			206.864,36
DESPESAS			
Dotação Inicial			84.000.000,00
Dotação Atualizada			88.554.239,12
Despesas Empenhadas			19.280.312,30
Despesas Liquidadas			11.406.032,03
Despesas Pagas			10.644.238,45
Superávit Orçamentário			9.505.471,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			19.280.312,30
Despesas Liquidadas			11.406.032,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			70.880.415,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			70.330.415,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			70.302.175,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.729.587,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.665.847,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.566.403,66
Despesas Previdenciárias Pagas			1.560.437,68
Resultado Previdenciário			163.183,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.122.196,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.786.194,05	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.424.339,39	0,00	1.232.829,06	191.510,33
Poder Executivo	1.408.666,55	0,00	1.217.156,22	191.510,33
Poder Legislativo	15.672,84	0,00	15.672,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.692.569,83	38.535,90	1.637.121,39	4.016.912,54
Poder Executivo	5.688.228,62	38.535,90	1.637.121,39	4.012.571,33
Poder Legislativo	4.341,21	0,00	0,00	4.341,21
TOTAL	7.116.909,22	38.535,90	2.869.950,45	4.208.422,87
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 12/Abr/2024, 11h e 26m.				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.716.786,71	25%	14,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.213.408,10	70%	78,93
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.579.957,07	15%	13,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 12/Abr/2024, 11h e 26m.			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:E3970E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.258, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.208.289,15 - SME.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.208.289,15 (um milhão duzentos e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "3770 – CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR", "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS" e "4727 – MANUTENÇÃO ATIV. BRASIL CARINHOSO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	55.637,88	2570*
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	9.874,72	2570*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	14.037,89	2570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	577,81	2570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.128.000,00	2570*
05.02.12.365.0223.4727	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	140,85	2570*
05.02.12.365.0223.4727	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	2570*
05.02.12.365.0223.4727	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	2570*
		T O T A L	1.208.289,15	

(*) 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 570, no montante de R$ 1.208.289,15 (um milhão duzentos e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1FBAC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.260, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 830.000,00 - SMPMA.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0036 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3436 – INCENTIVO A PROJETOS PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL; 4005 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; 4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS; 4121 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e 4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.3436	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.3436	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.3436	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv.p/distribuição gratuita	5.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2759*
		TOTAL …….	830.000,00	

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 759 (Fundo Municipal do Meio Ambiente), no montante de R$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D52F3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.004, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 255.465,73 - SMS, para execução de Emendas Impositivas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 255.465,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89511-3	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.693,14	89512-1	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	218.772,59	89515-6	1500*
		TOTAL …….	255.465,73		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	255.465,73	88848-6	1501*
		TOTAL ……	255.465,73		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2AB2660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.003, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 325.000,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	325.000,00	87540-6	1752*
		TOTAL ……	325.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	199.000,00	88498-7	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	126.000,00	86832-9	1752*
		TOTAL ……	325.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:04F5C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.015, DE 12 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000.010,00– SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.263 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.000.010,00 (Um milhão e dez reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0235 –

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação: "4566 – SERVIÇOS HOSPITALARES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1.000.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.4566	3.44.50.42	Auxílios	10,00	1600*
		TOTAL ……	1.000.010,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.010,00	87414-0	1600*
		TOTAL ……	1.000.010,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:58DAEDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.012, DE 12 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 830.000,00– SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.260 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0036 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE", nas ações: "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3436 – INCENTIVO A PROJETOS PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL; 4005 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; 4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS; 4121 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e 4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.3436	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.3436	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.3436	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2759*

36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação - PJ	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv.p/distribuição gratuita	5.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4121	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00	2759*
36.02.18.541.0036.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2759*
		TOTAL …….	830.000,00	

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 759 (Fundo Municipal do Meio Ambiente), no montante de R$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:29641496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.010, DE 12 DE ABRIL 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.208.289,15– SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.258 de 12 de abril de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.208.289,15 (um milhão duzentos e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", "3770 – CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLAR", "3861 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS" e "4727 – MANUTENÇÃO ATIV. BRASIL CARINHOSO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.365.0223.3009	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	55.637,88	2570*
05.02.12.361.0223.3770	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	9.874,72	2570*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	14.037,89	2570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	577,81	2570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.128.000,00	2570*
05.02.12.365.0223.4727	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	140,85	2570*
05.02.12.365.0223.4727	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	2570*
05.02.12.365.0223.4727	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10,00	2570*
		T O T A L	1.208.289,15	

(*) 2570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 570, no montante de R$ 1.208.289,15 (um milhão duzentos e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A7FCCC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 018/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM DESEMPATE do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.
I - O critério de desempate foi o estabelecido em Edital no item 10.1 do Edital nº 001/2024 de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
1º	181	Julia Andréa dos Santos da Silva	9,00
2º	96	Mara Galdina Saldivia Soares	7,00
3º	32	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
4º	209	Taneze Bidart Vieira	6,00
5º	06	Jéssica Máximo Laureano Machado	6,00
6º	10	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
7º	107	Anna Gonçalves de Souza	5,50
8º	44	Daiane Carvalho Prates	5,50
9º	03	Alessandra Barrios Tamara	5,50
10°	14	Vanessa da Silva Aquino	5,50
11º	55	Carla Patricia do Couto Machado	5,00
12º	191	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
13º	172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	4,50
14º	155 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,50
15º	98	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
16º	16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
17º	38	Bruna Renata Machado Dornelles	3,50
18º	133	Silvia Simone Vera Sapata	3,00
19º	141	Adriana Cabral Morrudo	3,00
20º	88 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	3,00
21º	73 (PCD)	Fabiana Monti de Andrade Ilha	3,00
22º	134	Felipe Vera Sapata	3,00
23º	126	Natalia de Meus Gonçalves	2,50

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	181	Julia Andreia dos Santos da Silva	9,00
2º	94	Mara Galdina Saldivia Soares	7,00
3º	12	Rosa Maria Corrêa	7,00
4º	33	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
5º	05	Jéssica Máxima Laureano Machado	6,00
6º	90 (PPP)	Juan Gomes Cardozo	6,00
7º	09	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
8º	106	Anna Gonçalves de Souza	5,50
9º	128 (PPP)	Elisana Machado Tabarez	5,50
10º	13	Vanessa da Silva Aquino	5,50
11º	192	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
12º	76	Lais Peres dos Santos Mello	5,00
13º	174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	4,50
14º	99	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
15º	91 (PPP)	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	4,00
16º	15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
17º	156 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,00
18º	43	Daiane Carvalho Prates	3,50
19º	02	Alessandra Barrios Tamara	3,50
20º	194	Vanessa Silva Gomes	3,00
21º	89 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	2,50

CARGO: PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	79	Michele Pereira Serpa	10,00
2º	109	Suélen Fialho Garcias	10,00
3º	101	Lia Severo Vieira	8,00
4º	158	Carla Melgarejo Mansur	7,00
5º	202	Alan Soltau Carneiro	5,00
6º	100	Patricia Machado Mazzei	5,00
7º	66	Pedro Henrique da Silva	4,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	110	Ana Cristina Gonçalves	10,00
2º	122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	10,00
3º	200	Tatiane Moreira Silveira	7,00
4º	164	Karen Felicia Olivera Araujo	6,00
5º	152	Mara Eliza Fialho Neves	5,00
6º	176	Patricia Lapuente Ferreira	4,50
7º	120	Natalia Caldas Vieira	3,00

8º	83	Fabricio da Silva Soares	3,00
9º	51	Gilberto Antônio Gewehr	2,00

CARGO: RONDA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	7,00
2º	159	Rinaldo Barrios Tavares	5,50
3º	47	Sandro André Antunes Castro	5,50
4º	20	Marcio Sadowik Rodrigues	5,00
5º	114	Fernanda Aquino Cabreira	3,00
6º	37	Claudiosni da Silva Silva	2,50
7º	150	Luiz Carlos Dutra Lopes	2,50
8º	97	Tiago Moura Braz	2,50
9º	11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	2,00
10º	57	Anderson Vasconcellos Gomes	2,00

II – Relação final de classificação Pessoa Negra ou Parda (PPP).

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	155 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,50
20º	88 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	3,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6º	90 (PPP)	Juan Gomes Cardozo	6,00
9º	128 (PPP)	Elisana Machado Tabarez	5,50
15º	91 (PPP)	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	4,00
17º	156 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,00
21º	89 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	2,50

III - Relação final de classificação Pessoa PCD.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21º	73 (PCD)	Fabiana Monti de Andrade Ilha	3,00

Sant'Ana do Livramento 12 de Abril de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0E161ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 06 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, localizados na sede e na zona rural do município de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas:ELVIS MARTINS MESQUITA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
013	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACIMA 18.000 BTUS. PAREDE E SPLIT	200	104,00

ODD ENGENHARIAELÉTRICAE EM REFRIGERAÇÃOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
004	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18000 BTUS.	244	110,00
005	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	50	135,00
007	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS	400	80,00
008	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	100	105,00
009	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS.	100	120,00

STARCK ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
002	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	100	370,00
003	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS	40	354,00
014	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS.	100	180,00

T M CORREA OBRAS E IMUNIZAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
001	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS.	150	190,00
006	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS.	20	190,00
010	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS.	150	290,00
011	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	70	325,00
012	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS.	30	515,00
015	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 36.000 BTUS.	50	190,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2DE712C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.830 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 76.954,34 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 76.954,34 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (802)	R$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1805	PROJ/ATIV. CONTRATO DE REPASSE MAPA 20201/2020 FEIRA DO PRODUTOR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1240)	R$ 10.066,65
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1912	PROJ/ATIV.QUALIFICAÇÃO RS - SÃO PEDRO DO SUL - CONV 3064/23-24	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1483)	R$ 7.297,44
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1481)	R$ 48.890,25
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
443093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1484)	R$ 7.699,99
1912	PROJ/ATIV.QUALIFICAÇÃO RS - SÃO PEDRO DO SUL - CONV 3064/23-24	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1482)	R$ 0,01
Total		**R$ 76.954,34**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, pelo Excesso de Arrecadação do recurso 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 20.364,09
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (669)	R$ 48.890,26
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2701)	R$ 7.699,99
Total		**R$ 76.954,34**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92C29633

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.831 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 61.418,63 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 61.418,63 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R$ 8.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 4.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R$ 36.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1024)	R$ 11.812,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (899)	R$ 944,72
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
443093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1007)	R$ 161,91
Total		**R$ 61.418,63**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 8.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (45)	R$ 500,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (92)	R$ 1.500,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120)	R$ 2.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (859)	R$ 12.756,72
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 36.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 161,91
Total		**R$ 61.418,63**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7235E34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.832 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 4.478.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 4.478.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 120.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R$ 150.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (201)	R$ 225.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (206)	R$ 250.000,00
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (216)	R$ 40.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (271)	R$ 200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 150.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410)	R$ 2.058.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (421)	R$ 60.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (418)	R$ 80.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (414)	R$ 900.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (555)	R$ 190.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913)	R$ 10.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (910)	R$ 15.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 4.478.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (159)	R$ 198.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166)	R$ 240.000,00
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (218)	R$ 40.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (219)	R$ 230.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221)	R$ 1.300.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (287)	R$ 300.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285)	R$ 390.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1143)	R$ 300.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358)	R$ 500.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 700.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206)	R$ 280.000,00
Total		**R$ 4.478.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:483751B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4178 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 76.954,34 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3830 de 11 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 76.954,34 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (802)	R$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1805	PROJ/ATIV. CONTRATO DE REPASSE MAPA 20201/2020 FEIRA DO PRODUTOR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1240)	R$ 10.066,65
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1912	PROJ/ATIV.QUALIFICAÇÃO RS - SÃO PEDRO DO SUL - CONV 3064/23-24	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1483)	R$ 7.297,44
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1481)	R$ 48.890,25
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
443093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1484)	R$ 7.699,99
1912	PROJ/ATIV.QUALIFICAÇÃO RS - SÃO PEDRO DO SUL - CONV 3064/23-24	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1482)	R$ 0,01
Total		**R$ 76.954,34**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, pelo Excesso de Arrecadação do recurso 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 20.364,09
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (669)	R$ 48.890,26
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2701)	R$ 7.699,99
Total		**R$ 76.954,34**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D67989F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4179 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 61.418,63 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3831 de 11 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 61.418,63 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R$ 8.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 4.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (171)	R$ 36.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1024)	R$ 11.812,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (899)	R$ 944,72
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
443093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1007)	R$ 161,91
Total		**R$ 61.418,63**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações epelo Excesso de Arrecadação do recurso701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados,como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 8.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (45)	R$ 500,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (92)	R$ 1.500,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120)	R$ 2.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (859)	R$ 12.756,72
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 36.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 161,91
Total		**R$ 61.418,63**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3467088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4180 DE 11 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R$ 4.478.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 3832 de 11 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 4.478.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 120.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R$ 150.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (201)	R$ 225.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (206)	R$ 250.000,00
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (216)	R$ 40.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (271)	R$ 200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 150.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410)	R$ 2.058.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (421)	R$ 60.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (418)	R$ 80.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (414)	R$ 900.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (555)	R$ 190.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (913)	R$ 10.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (910)	R$ 15.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (932)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 4.478.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (159)	R$ 198.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (166)	R$ 240.000,00
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (218)	R$ 40.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (219)	R$ 230.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (221)	R$ 1.300.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (287)	R$ 300.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (285)	R$ 390.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1143)	R$ 300.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358)	R$ 500.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 700.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1206)	R$ 280.000,00
Total		**R$ 4.478.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D8AFFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2024 NOVA DATA DE ABERTURA: 25/04/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2024
NOVA DATA DE ABERTURA: 25/04/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 25 de Abril de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 122.218,87 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais com oitenta e sete centavos).

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **25/04/2024**, com início às **09:00 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas)** horário de Brasília/DF do dia **25/04/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
Podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art.63 §3º ´´*Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação****sempre****deverá prever a*

*possibilidade de**substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação***.

o) Proposta inicial com planilha orçamentária contendo os descritivos dos materiais e serviços.
p) Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
q) Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
r) Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
s) Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora juntamente com a planilha orçamentária ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **24 horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 19/04/2024 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
f) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021
g) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
h) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
i) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
n.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
i) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.
j) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

l) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
06 – Secretaria Municipal De Saúde e Bem Estar
- Obras e instalações
44.90.51.91- 6128 Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 11 de Abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017- SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .**	122.218,87

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 401/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares, visando a execução do Convenio nº857547/2017 Orgão nº01066/2017-SICONV nº093508/2017, Processo nº25100.016925/2017-21, cadastrado do sistema Transfere GOV, oriundo de recursos federais conforme planilhas orçamentárias e documentação técnica disponível no site www.prefeituramunicipaldetavares.com.br .
2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
010 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
5929- Obras e instalações
44.90.51.91- 6128- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

g) executar a obra no prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO NOME EMPRESA
Prefeito Municipal Representante
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 021/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (7 Módulos Sanitários-Banheiros) no município de Tavares.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E650A48C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024 DATA DE ABERTURA: 22/04/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MAIOR DESCONTO CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024
DATA DE ABERTURA: 22/04/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MAIOR DESCONTO
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O MUNICÍPIO DE DE TAVARES**.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 26 de Abril de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº6.620 de 26 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de **Pregão Eletrônico para contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares**, conforme descrito e especificado no **ANEXO I – Termo de Referência.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **26/04/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **26/04/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente através do sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Registro no Cadastur: comprovação de registro no Cadastur – sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo, mantido pelo Ministério do Turismo, demonstrando estar a empresa apta ao exercício de suas atividades.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de maior desconto apresentada para o Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR DO DESCONTO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores de desconto sejam superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DA ENTREGA
13.1 O prazo de entrega do serviço licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II– Minuta do contrato de Fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 11 de abril de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
Edital de **Pregão Eletrônico para contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares**, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Valor Estimado de contratação. (R$)	Percentual de referência de desconto aplicado (%)
01/01	**Serviços de intermediação de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.**	30.000,00	0,01%

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação destes serviços, pois durante o ano surgem compromissos tanto para o prefeito quanto para o vice-prefeito, que são realizados em Brasília, capital e centro político do nosso país, tais como: visitação a ministérios e gabinetes, a fim de pleitear para o município recursos liberados através de emendas parlamentares; convocação da CNM (Confederação Nacional de Municípios) para participação em mobilizações e na Marcha em Defesa dos Municípios, entre outros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Reservar, emitir, marcar passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento de bilhetes, conforme necessidade da PM de Tavares;
Assegurar o atendimento à PM de Tavares ininterruptamente, colocando à disposição, para quaisquer serviços que sejam solicitados, seja nos feriados ou nos dias úteis de seu calendário e em qualquer horário fora do expediente;
Atender aos chamados da PM de Tavares com a máxima presteza e no menor tempo possível bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações/solicitações;
Entregar os bilhetes de passagens aéreas solicitados, nos locais indicados pela PM de Tavares, inclusive fora do horário normal de expediente, sábados, domingos e feriados, bem como informar ao interessado, o código de transmissão e a Empresa aérea;
Efetuar a entrega dos bilhetes, nos atendimentos de urgência, fora do horário comercial através de mensageiros e/ou balcões das Companhias aéreas e/ou agências conveniadas, nos mais diversos aeroportos do país e exterior;
Fazer endosso da passagem aérea para outra Companhia ou substituição do bilhete, de acordo com a necessidade e solicitação da contratante, por outro vôo e horário para o mesmo destino;
Prestar serviços de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada, bem como das melhores tarifas, para vôos nacionais e internacionais;
Assessorar na solução de qualquer problema com o passageiro, referente a embarques e desembarques.
O atendimento às solicitações, deverá ser feito por e-mail, encaminhado pelo Município, ao endereço indicado pela contratada, em sua proposta.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 1541, de 06 de junho de 2023.
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Liquidação
Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a data da emissão;
o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho

do Protocolo Interno nº409/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares.**

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- 1 O prazo de entrega do serviço licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATADA
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.**1**Reservar, emitir, marcar passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento de bilhetes, conforme necessidade da PM de Tavares;
3.2.2 Assegurar o atendimento à PM de Tavares ininterruptamente, colocando à disposição, para quaisquer serviços que sejam solicitados, seja nos feriados ou nos dias úteis de seu calendário e em qualquer horário fora do expediente;
3.2.3 Atender aos chamados da PM de Tavares com a máxima presteza e no menor tempo possível bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações/solicitações;
3.2.4 Entregar os bilhetes de passagens aéreas solicitados, nos locais indicados pela PM de Tavares, inclusive fora do horário normal de expediente, sábados, domingos e feriados, bem como informar ao interessado, o código de transmissão e a Empresa aérea;
3.2.5 Efetuar a entrega dos bilhetes, nos atendimentos de urgência, fora do horário comercial através de mensageiros e/ou balcões das Companhias aéreas e/ou agências conveniadas, nos mais diversos aeroportos do país e exterior;
3.2.6 Fazer endosso da passagem aérea para outra Companhia ou substituição do bilhete, de acordo com a necessidade e solicitação da contratante, por outro vôo e horário para o mesmo destino;
3.2.7 Prestar serviços de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada, bem como das melhores tarifas, para vôos nacionais e internacionais;
3.2.8 Assessorar na solução de qualquer problema com o passageiro, referente a embarques e desembarques.
3.2.9 O atendimento às solicitações, deverá ser feito por e-mail, encaminhado pelo Município, ao endereço indicado pela contratada, em sua proposta.
CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
0201	Secretaria Municipal de Gabinete
(77) 44.90.51.91	-Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em ---------- de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2024

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____
Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____
2-_____
CPF Nº _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº022/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares**
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:76E028D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.400.000,00	77.400.000,00	19.088.549,22	24,66	19.088.549,22	24,66	58.311.450,78
RECEITAS CORRENTES	77.235.000,00	77.235.000,00	16.546.884,10	21,42	16.546.884,10	21,42	60.688.115,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.875.000,00	15.875.000,00	5.129.674,35	32,31	5.129.674,35	32,31	10.745.325,65
Impostos	13.370.000,00	13.370.000,00	4.484.609,70	33,54	4.484.609,70	33,54	8.885.390,30
Taxas	2.500.000,00	2.500.000,00	642.976,52	25,72	642.976,52	25,72	1.857.023,48
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	2.088,13	41,76	2.088,13	41,76	2.911,87
CONTRIBUIÇÕES	3.600.000,00	3.600.000,00	587.433,60	16,32	587.433,60	16,32	3.012.566,40
Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	353.961,39	14,75	353.961,39	14,75	2.046.038,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	233.472,21	19,46	233.472,21	19,46	966.527,79
RECEITA PATRIMONIAL	4.755.000,00	4.755.000,00	1.205.872,41	25,36	1.205.872,41	25,36	3.549.127,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	150,00	-	150,00	-	(150,00)
Valores Mobiliários	4.755.000,00	4.755.000,00	1.205.722,41	25,36	1.205.722,41	25,36	3.549.277,59
RECEITA DE SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	57.744,15	12,03	57.744,15	12,03	422.255,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	12,00	-	12,00	-	(12,00)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	480.000,00	480.000,00	57.732,15	12,03	57.732,15	12,03	422.267,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.085.000,00	52.085.000,00	9.504.909,90	18,25	9.504.909,90	18,25	42.580.090,10
Transferências da União e de suas Entidades	21.640.000,00	21.640.000,00	4.013.170,34	18,55	4.013.170,34	18,55	17.626.829,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.945.000,00	16.945.000,00	2.705.075,74	15,96	2.705.075,74	15,96	14.239.924,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.786.663,82	20,64	2.786.663,82	20,64	10.713.336,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	61.249,69	13,92	61.249,69	13,92	378.750,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	9.380,70	23,45	9.380,70	23,45	30.619,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	23.470,62	23,47	23.470,62	23,47	76.529,38
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	28.398,37	9,47	28.398,37	9,47	271.601,63
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	2.541.665,12	1.540,40	2.541.665,12	1.540,40	(2.376.665,12)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	(2.500.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	41.652,80	-	41.652,80	-	(41.652,80)
Alienação de Bens Móveis	-	-	41.652,80	-	41.652,80	-	(41.652,80)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	12,32	0,01	12,32	0,01	164.987,68
Transferências da União e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	12,32	0,01	12,32	0,01	114.987,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.822.954,14	27,62	1.822.954,14	27,62	4.777.045,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.000.000,00	84.000.000,00	20.911.503,36	24,89	20.911.503,36	24,89	63.088.496,64
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.000.000,00	84.000.000,00	20.911.503,36	24,89	20.911.503,36	24,89	63.088.496,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	84.000.000,00	20.911.503,36	24,89	20.911.503,36	24,89	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	206.864,36	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	206.864,36	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			

				(f)			(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.561.993,21	80.916.232,33	17.819.636,60	17.819.636,60	63.096.595,73	10.016.238,49	10.016.238,49	70.899.993,84	9.425.438,32	-
DESPESAS CORRENTES	69.229.659,71	70.555.593,60	15.997.894,49	15.997.894,49	54.557.699,11	9.749.545,31	9.749.545,31	60.806.048,29	9.195.278,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.924.206,00	38.961.706,00	6.746.161,30	6.746.161,30	32.215.544,70	6.746.161,30	6.746.161,30	32.215.544,70	6.665.344,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	5.226,88	5.226,88	894.773,12	5.226,88	5.226,88	894.773,12	2.213,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.405.453,71	30.693.887,60	9.246.506,31	9.246.506,31	21.447.381,29	2.998.157,13	2.998.157,13	27.695.730,47	2.527.721,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.826.333,50	6.054.638,73	1.821.742,11	1.821.742,11	4.232.896,62	266.693,18	266.693,18	5.787.945,55	230.159,84	-
INVESTIMENTOS	1.826.333,50	5.054.638,73	1.748.675,44	1.748.675,44	3.305.963,29	193.626,51	193.626,51	4.861.012,22	193.626,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	73.066,67	73.066,67	926.933,33	73.066,67	73.066,67	926.933,33	36.533,33	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.506.000,00	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-	4.306.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.438.006,79	7.638.006,79	1.460.675,70	1.460.675,70	6.177.331,09	1.389.793,54	1.389.793,54	6.248.213,25	1.218.800,13	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	88.554.239,12	19.280.312,30	19.280.312,30	69.273.926,82	11.406.032,03	11.406.032,03	77.148.207,09	10.644.238,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	88.554.239,12	19.280.312,30	19.280.312,30	69.273.926,82	11.406.032,03	11.406.032,03	77.148.207,09	10.644.238,45	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.631.191,06	-	-	9.505.471,33	-	10.267.264,91	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	88.554.239,12	19.280.312,30	20.911.503,36	-	11.406.032,03	20.911.503,36	77.148.207,09	20.911.503,36	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.822.954,14	27,62	1.822.954,14	27,62	4.777.045,86
RECEITAS CORRENTES	6.600.000,00	6.600.000,00	1.822.954,14	27,62	1.822.954,14	27,62	4.777.045,86
CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	6.600.000,00	356.943,49	5,41	356.943,49	5,41	6.243.056,51
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	356.943,49	5,41	356.943,49	5,41	6.243.056,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.466.010,65	-	1.466.010,65	-	(1.466.010,65)
Demais Receitas Correntes	-	-	1.466.010,65	-	1.466.010,65	-	(1.466.010,65)

DOTAÇÃO DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
		No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) 7.438.006,79	7.638.006,79	1.460.675,70	1.460.675,70	6.177.331,09	1.389.793,54	1.389.793,54	6.248.213,25	1.218.800,13	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.273.006,79	7.473.006,79	1.435.964,48	1.435.964,48	6.037.042,31	1.365.082,32	1.365.082,32	6.107.924,47	1.194.088,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.234.101,00	3.149.042,40	357.217,73	357.217,73	2.791.824,67	357.217,73	357.217,73	2.791.824,67	186.224,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.905,79	4.323.964,39	1.078.746,75	1.078.746,75	3.245.217,64	1.007.864,59	1.007.864,59	3.316.099,80	1.007.864,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	165.000,00	24.711,22	24.711,22	140.288,78	24.711,22	24.711,22	140.288,78	24.711,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	24.711,22	24.711,22	140.288,78	24.711,22	24.711,22	140.288,78	24.711,22	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:A70515B7